



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 008/2024

Sumula: *“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio conforme Lei nº. 14.133/2021, na Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 7º e, seguintes da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, CPF nº 024.306.449-75, para exercer a função de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ único: Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) como pregoeiro (a).

Art. 2º) Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro os servidores públicos municipais relacionados a seguir:

- Dirceu Ferreira de Oliveira CPF nº 825.389.649-20
- Franciele Flor Delfino de Oliveira CPF nº 086.429.879-01
- Gislene Brizola Marçal da Silva CPF nº 058.474.449-82

Art. 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 22 de fevereiro de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2024.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr,** conforme Termo de Referência e as pesquisas de preços anexo.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Eraldo José Brizola Roque

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP 84.129-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO

Sapopema, 03 de maio de 2024

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Aquisição de 02 (dois) tratores Agrícola conforme Convênio Estadual nº 061/2024** entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o município de Sapopema/PR, com valor do Repasse: R\$ 659.983,34 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta quatro centavos) e Valor da contrapartida: R\$ 103.350,00 (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais), total do Convênio R\$ 763.333,34 (setecentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Atenciosamente,

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

Secretária da Agricultura e Meio Ambiente

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO



Ao
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Eraldo José Brizola Roque

Prezado Senhor

Referente seu Memorando, solicitando dotação para abertura de Processo Licitatório, identificado no sistema informatizado como Solicitação de Produtos para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 061/2024 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, de número 158/2024, estimado em R\$ 763.333,34 (Setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), informo o seguinte:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3470	4.4.90.52.40.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	00000 - Recursos Ordinários (Livres)
2024	3471	4.4.90.52.40.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	00861 - CONV. 061/2024 - AQUISIÇÃO 2 TRATOR

Sapopema-Pr, 03 de maio de 2024

Atenciosamente.


Osly Carlos de Oliveira
SECRETARIO DE FINANÇAS








SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO 2.641/2023, QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMCI.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-050, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da cédula de Identidade/RG nº 1.185.513-0, e do CPF nº XXX.562.879-XX, residente e domiciliado nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, em Sapopema, PR, CEP 84.290-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.681.549-XX, doravante denominado **CONVENIENTE**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 21.616.631-0, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 028/2011 TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011, ou outras que venham a substituí-las, na Lei Complementar nº 101/2000 e no Decreto Estadual nº 2.641, de 29 de junho de 2023, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, nos termos da delegação governamental conferida pelo art. 6º, do Decreto nº 2.641, de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III,



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA



voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 02 (dois) Tratores, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes bem como os documentos constantes protocolado nº 21.616.631-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

Parágrafo Único - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** do seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

4.1. Fica a CONCEDENTE obrigada a:

4.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

4.1.2. Inserir as informações pertinentes a esse Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011 e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outra que venha substituí-las;

4.1.3. Dar publicidade ao Convênio no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEAB no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

4.1.4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA



4.1.5. Analisar a prestação de contas da **CONVENENTE** relativa aos valores repassados por conta deste Convênio, observados os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

4.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

4.1.7. Notificar o **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;

4.1.8. Comunicar ao **CONVENENTE** qualquer irregularidade no uso dos recursos ou outra pendência de ordem técnica, tomar medidas para suspender a liberação dos recursos e fixar prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos;

4.1.9. Apurar o dano, caso não sanada a irregularidade de que trata o item 4.1.8, mediante Tomada de Contas Especial, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 20.656/2021;

4.1.10. Comunicar à Controladoria Geral do Estado do Paraná qualquer irregularidade indicada no item 4.1.5, e à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público competente quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa;

4.1.11. Disponibilizar a estrutura da **SEAB** para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;

4.1.12. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

4.1.13. Assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto deste Convênio, no caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Fica o CONVENENTE obrigado a:

4.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

4.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da **CONCEDENTE** no objeto deste Convênio e em conformidade com o Plano de Trabalho;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Fls. Nº: 06



4.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto deste Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como o contido no Plano de Trabalho;

4.2.4. Na forma dos arts. 709, 710 e 711 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

- a) Aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;
- b) Computar as receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior a crédito do Convênio e aplicar, exclusivamente, no seu objeto, mediante termo aditivo e aprovação de plano de trabalho readequado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do Convênio; e
- c) Devolver ao **CONCEDENTE**, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial;

4.2.5. Restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como de forma atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

- a) Não for executado o objeto deste Convênio;
- b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
- c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio;

4.2.6. Apresentar, quando da formalização do Convênio, a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos que ateste que está em dia com o pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao **CONCEDENTE/SEAB**, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA



Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Trabalhista e documentos pertinentes ao objeto, segundo o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 7.265/2017, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio;

4.2.7. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

4.2.8. Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla **SEAB/PR**;

4.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho;

4.2.10. Observar as obrigações previstas no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR;

4.2.11. Prestar contas por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, onde deverá inserir e manter



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA



atualizadas todas as informações relativas a execução do objeto dentro do prazo estabelecido e exigidos pelo sistema;

4.2.12. Garantir o livre acesso de servidores da **SEAB**, do controle interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências deste Convênio e aos locais de execução do objeto;

4.2.13. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica;

4.2.14. Observar que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

4.2.15. Preservar todos os documentos originais relacionados com o Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos;

4.2.16. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

4.2.17. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto deste Convênio;

4.2.18. Atender às diretrizes da política de desenvolvimento rural sustentável referentes à realização do objeto conveniado;

4.2.19. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

4.2.20. Submeter-se à auditoria da **SEAB**, apresentando toda documentação solicitada;

4.2.21. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto deste Convênio, extinção ou rescisão do ajuste;

4.2.22. Efetuar a prestação de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiros subsequentes; e

4.2.23. Contabilizar e guardar os bens remanescentes, bem como utilizá-los para assegurar a continuidade de programa governamental, com apresentação de diretrizes e regras claras de utilização.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Fis. Nº: 11

Mov. 83

SAPOPEMA-PR

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R\$ 763.333,34** (*setecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos*), serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, possuindo a seguinte classificação orçamentária:

5.1.1. Valor que será repassado pelo **CONCEDENTE: R\$ 659.983,34** (*seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos*) a título de **INVESTIMENTO**, à conta da dotação orçamentária n.º **6500.6502.20.608.22.8257 – Fortalecimento da Agricultura Familiar**; natureza da despesa n.º **444042 – Auxílio a Municípios**, fonte de recursos n.º **500 – Recursos não Vinculados de Imposto**, nota de reserva nº **2024NR000366**, datada de **24/04/2024**.

5.1.2. Valor da contrapartida do **CONVENIENTE: R\$ 103.350,00** (cento e três mil, trezentos e cinquenta reais), *estão dispostos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, nº 1455 de 04/10/2023*, à conta da dotação orçamentária n.º **11.001.20.606.0013.2032 – Maquinas Equipamentos Agrícola e Rodoviário**; natureza da despesa n.º **4.4.90.52.40 –**, fonte de recursos n.º **1000 – Recursos Ordinarios Livres**.

5.2. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição dos partícipes, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetros os valores mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 e eventuais acréscimos.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os recursos do **CONCEDENTE** e a correspondente contrapartida do **CONVENIENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta bancária específica vinculada a este Convênio, de titularidade do **CONVENIENTE**, a qual deverá ser aberta em instituição financeira oficial;

6.2. Na hipótese de os recursos não serem suficientes à consecução do objeto, a complementação será aportada pelo **CONVENIENTE** na forma de contrapartida, depositada e utilizada na mesma conta do Convênio;

6.3. O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Fis. Nº: 170



CONCEDENTE de projeto adicional detalhado, da comprovação da fiel execução das etapas anteriores e da devida prestação de contas, sendo formalizado mediante termo aditivo;

6.4. A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária;

6.5. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

6.6. Os recursos financeiros repassados em razão do Convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo o **CONVENENTE**, obrigatoriamente, prestar contas ao Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

É vedado, especialmente:

7.1. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

7.2. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.3. O transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio;

7.4. O pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

7.5. O pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do Convênio;

7.6. A aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

7.7. A realização de despesas em data anterior, ou posterior, à sua vigência;

7.8. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento pactuado, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Fis. Nº: 13



sido justificada e os recursos financeiros para pagamento constem no plano de aplicação ou instrumento equivalente;

7.9. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

7.10. A realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do Convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

7.11. A transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.12. A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

- a) Membros do Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

7.13. Estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais para consecução do objeto do Convênio;

7.14. A celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares; e

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo indícios de irregularidades na execução do Convênio, poderá haver a suspensão do repasse de recursos financeiros, mediante justificativa idônea, até que as irregularidades sejam efetivamente apuradas por meio de procedimento administrativo que confira ampla defesa ao conveniente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1. O **CONVENIENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei Geral de Licitações e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Fls. Nº: 14

Fls. Nº: 14



8.2. O CONVENIENTE deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

8.2.1. Cópia do edital da licitação, acompanhado:

8.2.1.1. Das concernentes atas;

8.2.1.2. Das respectivas propostas;

8.2.1.3. Dos contratos e eventuais termos aditivos;

8.2.1.4. Da declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3. A celebração de contrato entre o **CONVENIENTE** e terceiros não acarretará, sob qualquer hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício e, tampouco, transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os levantamentos decorrentes do acompanhamento, monitoramento e fiscalização na execução do presente Projeto (Fortalecimento da Agricultura Familiar) serão registrados em relatórios de acompanhamento e inspeção, os quais serão considerados nas análises e conclusões dos pareceres técnicos e de gestão relacionados à realização do objeto, conforme acordado no Plano de Trabalho.

9.2. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **FÁBIO MELO PONTES**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº X.260.490-X e do CPF nº XXX.805.009-XX, como fiscal do Convênio, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, por meio de vistas *in loco*, material fotográficos e documentos previstos no art. 21 da Resolução nº 28/TCE/PR (tais como Termo de Acompanhamento e Fiscalização, Certificado de Conclusão ou Recebimento Definitivo da Obra; Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos; Certificado de Compatibilidade Físico-Financeiro; Certificado de Cumprimento dos Objetivos; e Relatório Circunstanciado Sobre a Execução do Objeto da Transferência)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Fls. Nº: 15



9.3. Fica indicado(a) como gestor(a) do Convênio, **FERNANDO ITIMURA**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº X.123.152-X e do CPF nº XXX.307.999-XX.

9.4. Compete ao fiscal do Convênio, nos termos do art. 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

- a) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;
- b) Acompanhar a execução do Convênio, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- c) Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pela ENTIDADE com o efetivamente entregue ou executado;
- d) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- e) Analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos, quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;
- f) Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;
- g) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; e
- h) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. Compete ao gestor do Convênio, nos termos do art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

- a) Zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;
- b) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;
- c) Controlar os saldos de empenhos do Convênio;
- d) Verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas do Convênio, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO

Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Fis. Nº: 116



e) Inserir os dados do Convênio, quando couber e não houver setor responsável por estas atribuições, no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou, no caso de Convênio com recursos federais, nos Sistema do Tribunal de Contas da União; e

f) Zelar pelo cumprimento integral do ajuste.

9.6. Cumprirá, ainda, ao servidor fiscal, a emissão dos seguintes documentos:

9.6.1. Termo de Acompanhamento e Fiscalização, por ocasião da verificação ou intervenção, descrevendo a ação desenvolvida, a situação na qual se encontra a execução do objeto, as divergências constatadas ao pactuado, os ajustes para saneamento e as eventuais omissões ou inobservâncias do acordado pelo **CONVENIENTE**;

9.6.2. Termo de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos, pelo qual certifica que os equipamentos foram adquiridos conforme previsto, encontrando-se adequadamente instalados e em pleno funcionamento na atividade proposta nas dependências do **CONVENIENTE** ou em outro local informado no Plano de Trabalho;

9.6.3. Termo de Compatibilidade Físico-financeira, na hipótese de o objeto não tenha sido concluído e a proporção executada possibilite a colocação do bem em uso, certificando se o percentual físico executado é compatível ou não com o percentual dos recursos repassados;

9.6.4. Termo de Cumprimento dos Objetivos, quando do cumprimento integral do objeto conveniado

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10. Este Termo de Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A alteração do Convênio dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas e da compatibilidade com o objeto do ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO A readequação do Plano de Trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico estadual e submetida à aprovação da autoridade competente.

12



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES E DA INALIENABILIDADE

11.1. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Os bens remanescentes são de propriedade do **CONVENIENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao domínio do **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso ou ser fixada indenização do valor global aplicado, nos termos do art. 665, do Decreto nº 10.086, de 2022.

11.3. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados em ações ou atividades no âmbito do desenvolvimento rural sustentável, ou, em não sendo possível, em outra destinação previamente autorizada pelo **CONCEDENTE**.

11.4. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, emitida por uma comissão de servidores constituída pelo **CONVENIENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

12.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **SEAB**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

12.2. O **CONCEDENTE** deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

12.3. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, sendo que no caso de algum dos partícipes já tenha se comprometido financeiramente com a sua meta convenial, eventual não cumprimento do avençado pela outra parte que prejudique a funcionalidade do objeto pretendido permitirá que seja ajustada uma forma de compensação dos possíveis prejuízos entre os partícipes.

12.4. O presente Convênio será rescindido em caso de:

- a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

13



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2024 – DEAGRO
Protocolo n.º 21.616.631-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA



- b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) Aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;
- d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- e) Dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado;
- f) E nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEAB, a qual deverá ser providenciada por esta, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de abril de 2024.

ASSINATURA DIGITAL
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

ASSINATURA DIGITAL
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito de Sapopema

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL
Fernando Itimura
Chefe do Núcleo Regional de Cornélio
Procópio

ASSINATURA DIGITAL
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Testemunha de Sapopema

21902
21902
21902



ePROTOCOLO



Documento: **TC061Sapopema21.616.6310PPMCIII.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 25/04/2024 11:08, **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 25/04/2024 11:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Itimura (XXX.307.999-XX)** em 25/04/2024 11:15 Local: SEAB/COR/CH, **Franciele Flor Delfino (XXX.429.879-XX)** em 25/04/2024 11:38 Local: GAB SAPOPEMA.

Inserido ao protocolo **21.616.631-0** por: **Maycon Moreira dos Santos Socher** em: 25/04/2024 09:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
24c1e227dee23a43d017ae3a414cd2ab.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Processo Administrativo nº 34/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas para Secretaria de Agricultura**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trator agrícola com motor potência de 130 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, Direção Hidráulica, a diesel, com 4 cilindros no mínimo, turbo intercooler, cabinado e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	01	R\$ 489.666,67	R\$ 489.666,67
02	Trator agrícola, com motor potência de 80 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, motor 3 cilindros, turbo intercooler, Cabinado, cambio 9x3 com Transmissão Sincronizada, 18.4-30 8PR R1 – Rodado Traseiro, 12.4-24 6PR R1 – Rodado Dianteiro, Tomada de força independente de 540 RPM / E-PTO 540 RPM tomada de força econômica, Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões), Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - 320 Kg, Pesos de rodas 2 x 38,5 Kg e 4 x 55 Kg = 297 Kg, e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	01	R\$ 273.666,67	R\$ 273.666,67

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O recurso para aquisição Tratores Agrícolas veio através do convênio Estadual nº 061/2024 entre si celebram o Estado Do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema, para Implementação de Projeto Previsto no Decreto 2.641/2023, que instituiu o Plano PARANÁ MAIS CIDADES – PPMCI.

2.2. O trator é o veículo mais utilizado na agricultura e, por ser multifuncional, consegue auxiliar o produtor rural em atividades que variam das mais simples às complexas, e pode servir para arar o solo e, com o implemento certo, pode auxiliar na distribuição de agroquímicos pela lavoura. Com a facilidade no campo proporcionada pelo trator agrícola, na execução de diversas tarefas, o produtor consegue ter precisão nas atividades, cometer menos erros e escalar a sua produção.

2.3. Temos como objetivo através do convênio a aquisição de dois tratores cabinados, um de 130CV, e outro de 80CV que somara com nosso implemento e nos ajudara a oferta um atendimento de melhor qualidade aos produtores, dando-lhe condições para melhorar a produção e aumentar a renda familiar, cada vez mais vem crescendo a plantação de oleícolas, e milho para silagem em nosso município, o que tem aumentado a necessidade de tratores para execução dos trabalhos tornado de grande importância.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. Conforme recomendação administrativa em anexo pelo link:

<https://www.sapopema.pr.gov.br/public-admin/globalarg/cria/documento-auxiliar/62721d196ba08a56f80701f75358dea1.pdf>

Subcontratação

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1. O prazo de entrega do bem é de 90 dias, contados da data do pedido.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Manoel Ribas nº 858 – centro – Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.3. A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- 4.4. Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 4.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.11. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- 6.10.1. o prazo de validade;
 - 6.10.2. a data da emissão;
 - 6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.10.5. o valor a pagar; e
 - 6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

7.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



8. Qualificação Técnica

8.1. Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 763.333,34 (setecentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3470	4.4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	0000 – Recurso Ordinários (Livres)
2024	3471	4.4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	00861- Convênio. 061/2024 Aquisição 2 Trator

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sapopema, 03 de maio de 2024.


Eraldo José Brizola Roque

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



JOHN DEERE



Cotação: 29821701

A/C:

Prefeitura Municipal De Sapopema

Preparada por: **Flavio Santos**

COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
AV GETULIO VARGAS, 453, SALA 01
JARDIM ESTORIL
CORNELIO PROCOPIO, PR
86300000

Tel: 43 3523-7500

Fax: 43 3523-7500

E-mail: flavio.santos@cocamarmaquinas.com.br

Data: 19 de Outubro de 2023

Validade da Proposta: 26 de Outubro de 2023

Confidencial



JOHN DEERE

Resumo da Cotação

A/C:

Prefeitura Municipal De Sapopema
Av. Manoel Ribas,
Sapopema, PR 84290000
Fone Comercial : 43 3548-1383

Preparada por:

COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Flavio Santos
AV GETULIO VARGAS, 453, SALA 01
JARDIM ESTORIL
CORNELIO PROCOPIO, PR 86300000
Telefone: 43 3523-7500
flavio.santos@cocamarmaquinas.com.br

O COMPRADOR declara para todos os fins ter ciência que o pedido estará sujeito ao aceite da COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS mediante a aprovação das condições de pagamentos estabelecidas, análise de crédito e também pela disponibilidade do produto pelo Fabricante. Os preços constantes no pedido são orientativos e não obrigam a COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA quando do momento do faturamento ou da entrega, podendo ser livremente alterados pela COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA unilateralmente. A entrega do produto ocorrerá conforme a disponibilidade do Fabricante informado à COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e a previsão de entrega poderá ser alterada e prorrogada a depender a disponibilidade do Fabricante, sem que a COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA incorra em mora, atraso ou descumprimento contratual. A COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA poderá alterar as especificações do(s) produto(s) constante(s) no pedido se na data do faturamento não houver disponibilidade de estoque e/ou capacidade produtiva do Fabricante.

Cotação: 29821701

Criada em: 19 de Outubro de 2023

Ultima Modificação: 19 de Outubro de 2023

Data de Validade: 26 de Outubro de 2023

Resumo do Equipamento

08FFBM16 - TR5080E - CABINADO
+ RODADOS 18.4-30

Valor	QTD	Valor Total
R\$ 244.000,00 X	1 =	R\$ 244.000,00

Total do Equipamento

R\$ 244.000,00

Resumo da Cotação

Valor da Venda	R\$ 244.000,00
Subtotal	R\$ 244.000,00
Saldo a Pagar	R\$ 244.000,00

As informações da proposta serão salvas na Deere & Company ("John Deere") com a finalidade para preparar a proposta. Esta informação somente será usada para (i) processar o seu pedido, (ii) para solicitações em garantia e assistência técnica, (iii) pesquisa de mercado e, também, (iv) para fornecer a você, cliente John Deere, informações de produtos e serviços. A informação é armazenada pela John Deere no seu centro de processamento de dados localizado em Moline, Illinois, Estados Unidos da América. As informações serão compartilhadas com todas as empresas do Grupo John Deere, incluindo, mas não se limitando ao Banco John Deere e outras Instituições Financeiras pertencentes ou ligadas ao mesmo Grupo.

Confidencial

Cornelio Procópio 18 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE SAPOPEMA
CNPJ 76.167.733/0001-87

Segue orçamento conforme solicitado

TRATOR VALTRA A800R

- CABINE
- MOTOR AGCO POWER 80 CV, 3 CIL., TURBO INTERCOOLER
- B - BASIC 2 - TRANSMISSÃO 8F + 4R, TDP 540 + 540E RPM, 2 VÁLVULAS - DA+DA, 1 BRAÇO NIVELADOR AJUSTÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO FIXA, ASSENTO COMFORT, TANQUE DE COMBUSTÍVEL ADICIONAL 25L
- S - 12.4-24 R1 + 18.4-30 R1

VALORR\$ 300.000,00

Condições comerciais: à vista e para financiamento tx 0

Validade da proposta: perante disponibilidade de estoque na data do pedido.



Arapoti-PR, 30 de outubro 2023

Ao Município de Sapopema

Conforme sua solicitação, passamos para sua apreciação preços para aquisição, dos itens abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL
01	01	Trator agrícola, marca New Holland, modelo TL5.80 CAB ❶ Eixo Dianteiro peça única 4x4 ❷ Pneus Dianteiros 14.4 -24 ❸ Pneus Traseiros 18.4x30 ❹ Kit pesos de lastro ❺ Motor a diesel de 4 cilindros, turbo com intercooler com 80cv's de potência ❻ Transmissão sincronizada 12x4 ❼ Sistema hidráulico de centro aberto com vazão de 44,5 l/m ❽ 2 válvulas de controle remoto ❾ Sistema hidráulico de 3 pontos com capacidade de levantar no olhal 3,690 kg ❿ Tomada de força independente de 540Rpm	R\$277.000,00
			R\$277.000,00

PROPOSTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 DIAS, SUJEITO A DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE

Atenciosamente

Consultor de Vendas

Fernando Nós

Tratornew S/A

Vendedor Externo

TRATORNEW S/A
Rua Saladino de Castro, 1620
Arapoti - PR - CEP: 84.990-000
Fone: 43 3557-2041
www.newholland.com.br

Cornelio Procópio 18 de outubro de 2023.

PREFEITURA DE SAPOPEMA
CNPJ 76.167.733/0001-87

Segue orçamento conforme solicitado

TRATOR VALTRA BM 135

- CABINE
 - MOTOR AGCO POWER 135 CV, 4 CIL., TURBO INTERCOOLER
 - TRAÇÃO 4X4
 - CAPACIDADE DE LEVANTE 4.760 KGF
 - A - BASIC 1 - MULTITORQUE 16F+8R COM TDP 540 + VAZÃO 52 L/MIN + 2 VÁLVULAS (1 DA+1 KO) + ASSENTO DE VINIL COM APOIO DE BRAÇO (PLAT & CAB) + FARÓIS DE TRABALHO NO TETO (2 FRENTE + 2 TRÁS) (PLAT) + FILTRO DO ARCONDICIONADO PAPEL + VIDROS PROTEÇÃO
 - C - 14.9-26 R1 6PR + 23.1-30 R1 12PR
 - Y - COM PARA-LAMAS FRONTAL E FILTRO AR CONDICIONADO DE CARVÃO ATIVADO
- VALORR\$ 470.000,00

Condições comerciais: à vista e para financiamento tx 0

Validade da proposta: perante disponibilidade de estoque na data do pedido.



Disma



Cornélio Procópio, 17 de outubro 2023.

Proposta Prefeitura de Sapopema

CNPJ 76.167.733/000187

01 – Trator Agrícola modelo 6713 cabinado transmissão 12x12 ver. Elétrico hidráulico, 2 VCR, rodagem 23.1.30 com pesos dianteiro e traseiro Marca Massey Ferguson.

R\$ 489.000,00

Proposta válida por 10 dias

Vendedor: Stefani 43 999332963

Gerente Evandro 43 996118096


André Cintra Landgraf
Gerente Filial
Disma Tratores
Filial C. Procópio - PR



MASSEY FERGUSON é uma marca mundial da AGCO.



Arapoti-PR, 1119 de outubro de 2023.

Ao Município de Sapopema

Conforme sua solicitação, passamos para sua apreciação preços para aquisição, dos itens abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR TOTAL
01	01	Trator agrícola, marca New Holland, modelo T6.130 ☛ Cabinado ☛ Eixo Dianteiro peça única 4x4 ☛ Pneus Dianteiros 14.9x28 ☛ Pneus Traseiros 18.4x38 Duplado ☛ Kit pesos de lastro ☛ Motor a diesel de 6 cilindros, turbo com intercooler com 130cvs de potência ☛ Transmissão sincronizada 16x8 ☛ Sistema hidráulico de centro aberto com vazão de 80 l/m ☛ 2 válvulas de controle remoto ☛ Sistema hidráulico de 3 pontos com capacidade de levantar no olhal 4.800 kg ☛ Tomada de força independente de 540 e 1000Rpm	R\$510.000,00
			R\$510.000,00

PROPOSTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 DIAS, SUJEITO A DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE

Atenciosamente

Consultor de Vendas

Ederaldo Fernando Nos

Tratornew S/A

Vendedor Externo

TRATORNEW S/A
Rua Saladino de Castro, 1620
Arapoti - PR - CEP: 84.990-000
Fone: 43 3557-2041
www.newholland.com.br

MÉTODO DA MÉDIA								
ITEM	EMPRESA/ÓRGÃO PESQUISADO							CÁLCULO DA MÉDIA
1	VALTRA	MASSEY	NEW HOLLAND					
UND	470.000,00	489.000,00	510.000,00					489.666,67

Sapopema, 18 de dezembro de 2023

Assinatura:

Secretaria Municipal de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP 81.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



PLANO DE APLICAÇÃO

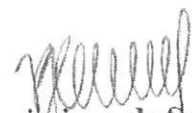
Natureza de despesa (classificação econômica da despesa)	Especificação (nome do elemento de despesa)	Total (registrar o valor para cada elemento)	Concedente (registrar o valor a ser transferido pelo órgão)	Proponente (indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida)
44.90.52.40	Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	R\$ 489.666,67	R\$ 400.000,00	R\$ 89.666,67
44.90.52.40	Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	R\$ 278.250,00	R\$ 265.000,00	R\$ 13.250,00

Os recursos deste Convênio serão utilizados para a aquisição do(s) equipamento(s) abaixo :

1 - 01 trator agrícola com motor potência de 130 CV no mínimo, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, Direção Hidráulica, a diesel, com 4 cilindros no mínimo, turbo intercooler cabinado e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.

2 - 01 trator agrícola, com motor potência de 80 CV no mínimo, ano/modelo mínimo 2024/2024 com com tração 4x4, horas 0Km, motor 3 cilindros, turbo intercooler, Cabinado, cambio 9x3 com Transmissão Sincronizada, 18.4-30 8PR R1 – Rodado Traseiro, 12.4-24 6PR R1 – Rodado Dianteiro, Tomada de força independente de 540 RPM / E-PTO 540 RPM tomada de força econômica, Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões), Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - 320 Kg, Pesos de rodas 2 x 38,5 Kg e 4 x 55 Kg = 297 Kg, e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.

Sapopema, 23 de janeiro de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal






PLANO DE TRABALHO - PPMC III

1 PARTICIPES		
1.1 CONCEDENTE		CNPJ/MF
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná		76.416.957/0001-85
ENDEREÇO	CIDADE/UF	CEP
Rua dos Funcionários, 1559	Curitiba - PR	80.035-050
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL/CONTATO
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Fale-com-SEAB
REPRESENTANTE LEGAL		
Norberto Anacleto Ortigara		
DECRETO DE NOMEAÇÃO		CARGO
Decreto nº 9, de 1º de janeiro de 2023		Secretário de Estado

1.2 CONVENIENTE		CNPJ/MF	IPDM (IPARDES)
Município de Sapopema		76.167.733/0001-87	
ENDEREÇO	CIDADE/UF		CEP
Avenida Manoel Ribas 858	Sapopema/PR		84290-0000
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL	
43/3548-1383	www.sapopema.pr.gov.br	convenios@sapopema.pr.gov.br	
PREFEITO MUNICIPAL		RG (LGPD*)	
Paulo Maximiano de Souza Junior		4985.239-8	
CPF (LGPD*)		E-MAIL	
769.681.549-00		admsapopema@yahoo.com.br	

*Seguir padrão adotado pelo Município em cumprimento à LGPD

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



2 OBJETO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável em proveito, prioritariamente, do incremento da agricultura familiar, mediante a aquisição de 01 (um) trator agrícola de 80 cv e outro 01 (um) trator agrícola de 130 cv, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares.

3. VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do TC no DIOE

TÉRMINO: 24 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

4. JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO (art. 681, II, do Dec. nº 10.086/22)

O proponente que pretende firmar convênio com o Governo do Estado é o município de Sapopema, está localizado na região norte pioneira do Estado do Paraná e ocupa uma área de 677,609 km, e obteve sua emancipação política em 1960. A população do município é de, aproximadamente, 6.695 habitantes, conforme dados estimados do Censo de 2022 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Sapopema tem um IDH com média de 0,655 ocupando 351ª posição no estado do Paraná, percebe-se que a maior concentração de contingente populacional está localizada na área rural, e a economia do município que tem um IDH de renda com média de 0,695 é essencialmente agrícola.

A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Sapopema vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado para geração de novos empregos na área rural, o que faz o Valor Bruto de Produção (VBP) ser de 248.624.256,36 ocupando a 265ª posição do Estado, sendo a Plantação de milho, trigo, soja, hortaliças, frutas, legumes, criação de bovinos, suínos, produção de mel e cultivo de madeiras as principais fontes de arrecadação, cerca de 80% dos agricultores são oriundos da agricultura familiar, e inscritas nos cad/único. O município conta com dois distritos, sendo o distrito de Vida Nova e Lambari, conta com três Assentamentos, sendo eles Assentamento Boa esperança, Assentamento Bom sucesso e Assentamento São Luís II, e várias áreas rurais como bairro Alves, Carreiro, Barra Mansa, Serra Grande, Cordeiro, Capinzal, São Roque, Tamanduá, Barra Grande do Cruzeiro, Lageado Liso, Rodeio Bonito, Lageadinho, Serra Fria e Bairro Esperança, conta com duas vilas rurais, sendo elas Vila Rural Santa Isabel e Vila Rural Orquídeas.

O trator é o veículo mais utilizado na agricultura e, por ser multifuncional, consegue auxiliar o produtor rural em atividades que variam das mais simples às complexas, e pode servir para arar o

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



solo e, com o implemento certo, pode auxiliar na distribuição de agroquímicos pela lavoura. Com a facilidade no campo proporcionada pelo trator agrícola, na execução de diversas tarefas, o produtor consegue ter precisão nas atividades, cometer menos erros e escalar a sua produção. Temos como objetivo através do convênio a aquisição de dois tratores cabinados, um de 130CV, e outro de 80CV que somara com nosso implemento e nos ajudara a oferta um atendimento de melhor qualidade aos produtores, dando-lhe condições para melhorar a produção e aumentar a renda familiar, cada vez mais vem crescendo a plantação de oleícolas, e milho para silagem em nosso município, o que tem aumentado a necessidade de tratores para execução dos trabalhos tornado de grande importância o convênio a ser celebrado.

5. METAS (acrescentar quantas metas forem necessárias para a execução do objeto)

5.1. META 1 – Elevar a produtividade das explorações agrícolas em 20%

5.2. DESCRIÇÃO DA META

Sabemos que a disponibilidade dos Equipamentos e Maquinas através de Políticas Públicas e Instituições de mesma finalidade (Município, Estado e Nação) trazem benefícios e facilitam aos menos favorecidos a possibilidade de Produzir e realizar seus trabalhos e operações com o foco no aumento da produção, produtividade e renda; através de preparo de solos, plantio, processamento, tratamentos culturais, colheita, transporte e fornecimento dos alimentos, Insumos e grãos produzidos; Nesse sentido podemos destacar:

1- Horas máquinas subsidiada a 42 % do valor comercial o que já estimula muito ao Agricultor Produzir.

- a. A disponibilidade maior de máquinas e equipamentos o que elevará em 30% o incremento da produção e preservação do solo, por exemplo o uso de plantadeiras através do plantio direto, redução e eliminação de operação de preparo do solo, controle de erosão do solo, elevação da matéria orgânica disponível no solo, melhoria da estrutura do terreno, redução da perda de água da terra, equilíbrio na temperatura do solo, aumento da atividade biológica, redução das operações com maquinarias, mais controle na época da semeadura, sequestro de carbono do solo o que evita a liberação excessiva de gás para atmosfera.
- b. Os beneficiários bem como as comunidades abaixo citadas; foram escolhidos por apresentarem algumas carências e necessidades que se enquadram nessa proposta que é a aquisição de tratores Agrícolas para a utilização de preparo de solos, correções e demais atividades pertencentes a essa categoria de agricultores familiares e grupos informais que necessitam do apoio de políticas públicas que minimizem seus custos e tragam um incremento em suas receitas melhorando a qualidade de vida desses produtores e elevando a produção e produtividade dos mesmos e do MUNICÍPIO.
- c. O equipamento solicitado no presente Plano de Trabalho será empregado em atividades ligadas à pecuária de corte, leiteira, horticultura, grãos e demais atividades agrícolas. Assim serão empregados para o plantio de lavouras de milho e sorgo, e que após a colheita será utilizada a ensiladeira para a silagem, que garantirá alimento na época de estiagem.
- d. Auxiliaram na produção e transporte dessa silagem, além de ser importante na etapa anterior levando até as propriedades rurais calcário, adubos e as sementes, e no momento da colheita também será

[Handwritten signatures and initials]



utilizado no carregamento para a armazenagem dos produtos da silagem, tendo em vista e de grande importância a aquisição de 2 (dois) Tratores Agrícola para nos auxiliar com os implementos que já temos.

- e. Os produtores serão atendidos e acompanhados pelo técnico responsável pela elaboração do presente Plano de Trabalho, por ordem de solicitação dos equipamentos, estarão incluídos também nas atividades que envolvem a bovinocultura, desenvolvidas pelo IDR IAPAR no município.
- f. O Responsável Técnico no presente momento representada pelo Secretário de Agricultura: Eraldo José Brizola Roque será responsável por acompanhar a sua execução, bem como organizar a planilha de demandas dos pequenos produtores.
- g. A prestação de contas será conforme a legislação do TCE- PR, no Sistema Integrado de Transferências (SIT), pelo gestor de transferências o Sr. Claudinei de Mello Maciel, bimestralmente.

2- Com base nos argumentos estabelecidos no sub item A desta metodologia de execução deste plano o que podemos afirmar com dados econômicos e estatísticas que em média 30% dos custos de produção está nas horas máquina e que a contrapartida do município é de R\$ 102.916,67 para as duas máquinas (02 tratores), podemos afirmar que com os trabalhos prestados as expectativas do aumento da Produção Agrícola nas mais diversas modalidades Agropecuárias já citadas de acordo com a Aptidão local e as atividades desenvolvidas por este Setor iremos ter Um incremento significativos nas receitas dos Agricultores e do Município o que podemos prever um aumento de 20% da produção e um valor 10 vezes superior ao depreendido do poder público Local o que torna essa Proposta mais que viável e fundamental aos nosso Produtores.

5.3. LOCALIZAÇÃO

22 agricultores familiares da comunidade VIDA NOVA
05 agricultores familiares da comunidade ALVES
05 agricultores familiares da comunidade CARREIRO
10 agricultores familiares da comunidade BARRA MANSA
11 agricultores familiares da comunidade SERRA GRANDE
06 agricultores familiares da comunidade CORDEIRO
10 agricultores familiares da comunidade CAPINZAL
08 agricultores familiares da comunidade SÃO ROQUE

Que utilizaram o Trator 130 cv

15 agricultores familiares da comunidade SERRA FRIA
08 agricultores familiares da comunidade LAGEADO LISO
06 agricultores familiares da comunidade BARRA GRANDE
07 agricultores familiares da comunidade BAIRRO TAMANDUÁ
10 agricultores familiares da comunidade VILA RURAL ISABEL
08 agricultores familiares da comunidade VILA RURAL ORQUÍDEAS

Que utilizaram o Trator 80 cv

5.4. BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS*	TOTAL
Agricultores familiares que exploram as cadeias produtivas de feijão, arroz, oleícolas, fruticultura, sericicultura, plantação de milho para colheita e para silagem, das comunidades do distrito de Vida Nova 22 famílias, bairro Alves 05 famílias, Carreiro 05 famílias, Barra Mansa 10 famílias, Serra Grande 11 famílias, Cordeiro 06 famílias, Capinzal 10 famílias, São Roque 08 famílias, utilizaram o trator de 130cv.	77 famílias	23 famílias	100 famílias

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 1383 - Sapopema - PR
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



Agricultores familiares que exploram as cadeias produtivas de feijão, arroz, oleícolas, fruticultura, sericicultura, plantação de milho para colheita e para silagem, das comunidades do bairro Serra Fria 15 famílias, bairro Lageado Liso 08 famílias, Barra Grande 06 famílias, Tamanduá 07 famílias, Vila Rural Santa Isabel 10 famílias, Vila Rural Orquídeas 08 famílias, utilizaram o trator de 80cv.	54 famílias	10 famílias	64 famílias
--	-------------	-------------	-------------

* Beneficiários indiretos são todas as pessoas beneficiadas pelos impactos positivos do projeto.

5.5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	NATUREZA DA DESPESA (código orçam.)	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO ¹	VALOR TOTAL (R\$)
1	44.90.52.40	Aquisição de um trator agrícola de 130 CV no mínimo com tração 4x4	Und.	01	489.666,67	489.666,67
2	44.90.52.40	Aquisição de um trator agrícola de 80 CV no mínimo com tração 4x4	Und.	01	273.666,67	273.666,67
TOTAL				02	763.333,34	763.333,34

6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1 - Elevar a produtividade das explorações agrícolas em 20%

Etapas da Execução	Descrição	Responsável	Período de Execução		Instrumentos de avaliação do cumprimento da fase ou etapa
			Início	Término	
1.1	Licitação para aquisição do trator	Município	Data da publicação do instrumento de convênio	30 dias	Termo de homologação da licitação disponibilizado ao Gestor da Seab
1.2	Repasse dos recursos e depósito da contrapartida	Seab e Município	Data da apresentação da declaração de atendimento das disposições legais aplicáveis à licitação	30 dias	Nota de liquidação (Seab) Comprovante depósito contrapartida (Município)
1.3	Publicação do extrato do contrato de fornecimento	Município	Depósito dos recursos na conta específica do convênio	15 dias	Contrato assinado disponibilizado no SIT/TCE
1.4	Trator incorporados ao patrimônio do Município	Município	Publicação do contrato de fornecimento	30 dias	Termo de incorporação disponibilizado ao Fiscal da Seab
1.5	Execução dos serviços de mecanização agrícola para 164 agricultores familiares	Município	Disponibilidade do trator e da plantadeira pelo	Data limite para conclusão da meta	Relatório Mensal de Serviços entregue, ao Fiscal da Seab

¹ O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamentos preliminares nos termos do art. 682 do Decreto Estadual 10.086/2022



Fis. Nº:	(10 HM por agricultor familiar/safra)		Município aos agricultores familiares	(prazo de execução)	
1.x					
1.y	Assistência técnica	Município	Execução dos serviços de mecanização	Data limite para conclusão da meta (prazo de execução)	Laudos de Ater, lista de presença, etc
1.z	Prestação de contas	Município	Conclusão da aplicação da parcela anterior	Termo final da vigência	(i) a apresentação de Relatórios de Execução Física e Financeira; (ii) os comprovantes de despesas; (iii) os Relatórios Fotográficos, etc
1.w	Avaliação do cumprimento da meta	Município/Seab	Termo final do prazo de execução	Termo final da vigência	Relatório com as produtividades médias obtida a cada safra, comparativamente com o histórico de cada agricultor

7. DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM ALOCADOS

Nº DA META	SEAB	MUNICÍPIO			TOTAL (R\$)
	FINANCEIRO (R\$)	FINANCEIRO (R\$)	BENS* (R\$)	SERVIÇOS* (R\$)	
1	400.000,00	89.666,67	0,00	0,00	489.666,67
	259.983,34	13.683,33	0,00	0,00	273.666,67
TOTAL	659.983,34	103.350,00	0,00	0,00	763.333,34

* A definição dos valores dos bens ou serviços com os quais o Município participará na realização do objeto do convênio (contrapartida) deve seguir regras aceitas no mercado e ser possível de verificação (art. 690, § 2º, do Dec. Est. nº 10.086/22)

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

META	NATUREZA DE DESPESA (elemento e sub elemento)	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (qualitativa e quantitativa)	RECURSOS		
			SEAB	MUNICÍPIO	TOTAL
1	INVESTIMENTO (44.90.52.40)	Aquisição de um trator agrícola de 130 CV no mínimo com tração 4x4	400.000,00	89.666,67	489.666,67
	INVESTIMENTO (44.90.52.40)	Aquisição de um trator agrícola de 80 CV no mínimo com tração 4x4	259.983,34	13.683,33	273.666,67
SUB-TOTAL	CUSTEIO (3390)				
	INVESTIMENTO (4490)		659.983,34	103.350,00	763.333,34
TOTAL GERAL				763.333,34	

* Podem ser incluídas despesas que levem em conta todo o ciclo de vida do objeto adquirido/executado, inclusive as questões relacionadas à manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548.41383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
META 1		PARCELAS	
		(a partir da disponibilização do Termo de Homologação da licitação)	
		1º PARCELA/ÚNICA - 15 DIAS	2º PARCELA XX DIAS
SEAB	INVESTIMENTO	659.983,34	-
	CUSTEIO	-	-
MUNICÍPIO	INVESTIMENTO	103.350,00	-
	CUSTEIO	-	-
TOTAL		763.333,34	-

* O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao depósito do recurso pelo Concedente.

** No caso de parcelamento do repasse, apresentar Prestação de Contas Parcial (art. 679, inciso V, alínea 'c' do Decreto nº 10.086, de 2022).

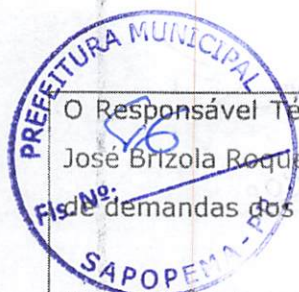
10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DA(S) META(S)

Os beneficiários bem como as comunidades acima citadas; foram escolhidos por apresentarem algumas carências e necessidades que se enquadram nessa proposta que é a aquisição de tratores Agrícolas para a utilização de preparo de solos, correções e demais atividades pertencentes a essa categoria de agricultores familiares e grupos informais que necessitam do apoio de políticas públicas que minimizem seus custos e tragam um incremento em suas receitas melhorando a qualidade de vida desses produtores e elevando a produção e produtividade dos mesmos e do MUNICÍPIO.

O equipamento solicitado no presente Plano de Trabalho será empregado em atividades ligadas à pecuária de corte, leiteira, horticultura, grãos e demais atividades agrícolas. Assim serão empregados para o plantio de lavouras de milho e sorgo, e que após a colheita será utilizada a ensiladeira para a silagem, que garantirá alimento na época de estiagem.

Auxiliaram na produção e transporte dessa silagem, além de ser importante na etapa anterior levando até as propriedades rurais calcário, adubos e as sementes, e no momento da colheita também será utilizado no carregamento para a armazenagem dos produtos da silagem, tendo em vista e de grande importância a aquisição de 2 (dois) Tratores Agrícola para nos auxiliar com os implementos que já temos.

Os produtores serão atendidos e acompanhados pelo técnico responsável pela elaboração do presente Plano de Trabalho, por ordem de solicitação dos equipamentos, estarão incluídos também nas atividades que envolvem a bovinocultura, desenvolvidas pelo IDR IAPAR no município.



O Responsável Técnico no presente momento representada pelo Secretário de Agricultura: Eraldo José Brizola Roque será responsável por acompanhar a sua execução, bem como organizar a planilha de demandas dos pequenos produtores.

A prestação de contas será conforme a legislação do TCE- PR, no Sistema Integrado de Transferências (SIT), pelo gestor de transferências o Sr. Claudinei de Mello Maciel, bimestralmente.

Com base nos argumentos estabelecidos no sub item A desta metodologia de execução deste plano o que podemos afirmar com dados econômicos e estatísticas que em média 30% dos custos de produção está nas horas máquina e que a contrapartida do município é de R\$ 103.350,00 para as duas máquinas (02 tratores), podemos afirmar que com os trabalhos prestados as expectativas do aumento da Produção Agrícola nas mais diversas modalidades Agropecuárias já citadas de acordo com a Aptidão local e as atividades desenvolvidas por este Setor iremos ter Um incremento significativos nas receitas dos Agricultores e do Município o que podemos prever um aumento de 25% da produção e um valor 10 vezes superior ao depreendido do poder público Local o que torna essa Proposta mais que viável e fundamental aos nosso Produtores.

11. PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

- 1- Aumento da produtividade: produção média das culturas e atividades pecuária tais como: feijão, , olericultura, café, fruticultura, masseira, pastagens, carne, leite, ovos e outros... obtidas nos últimos dois anos anteriores ao recebimento do benefício em comparação com a produção média obtida na vigência do convênio.
- 2 - A obtenção dessa informação será por meio de laudo de Ater, por amostragem
- 3 - O controle de demandas de horas máquina que tem a gestão na secretaria de Agricultura
- 4 - Consumo de combustível utilizado nos tratores através do departamento rodoviário Municipal
- 5 - Controle do Horímetro da máquina
- 6- Incremento das Notas de Produtor rural e VPB do município
- 7- Inserção de novos fornecedores de Produtos em Mercados Institucionais a exemplo de PAA e PNAE entre outros.

12. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

Para evidenciar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, foram empregados "orçamentos preliminares". No processo de definição dos custos, optou-se pela utilização da metodologia de cálculo que prioriza a média, considerando-a como uma medida estatística mais robusta para mitigar distorções causadas por valores extremos. A escolha pela média visa proporcionar uma visão mais equilibrada dos custos, refletindo com maior fidedignidade o cenário do mercado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



13. RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, tais como: melhorias na renda e qualidade de vida, a criação de oportunidades de permanência na atividade agrícola, impactos ambientais do projeto e como ele pode contribuir para a sustentabilidade a longo prazo.

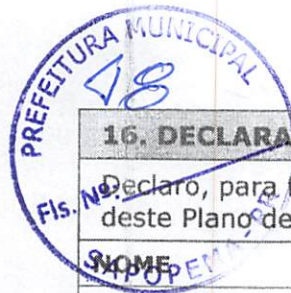
14. CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO

A secretaria de Agricultura de Sapopema conta com uma linha de implemento que vem de encontro a necessidade de mais tratores para atingir as metas e programas da agricultura municipal, temos implemento como grade roma, grade niveladora, ensiladeiras, pulverizadores, carretas basculantes, distribuidora de calcário, subsolador, plantadeiras, sulcador, distribuidor de adubos e sementes, roçadeira e perfurador de solo. Temos vários programas de incentivo à produção, como o programa 10x10 onde a cada ano auxiliamos de maneira especial 10 diferentes produtores de leite, dando a eles auxílio desde do preparo da terra, plantação de milho, adubação, e colheita para silagem, temos o programa trator solidário onde atendemos todos os produtores pertencentes a agricultura familiar com horas de trator a baixo custo, 90,00 reais a hora, o que incentiva pequenos e médio produtores de gado de corte e leite e também produtores de grãos, hortaliças e frutas. Conta com funcionários preparados e com experiência para realizar os trabalhos necessários, tem parcerias com o IDR municipal com assistência técnicas diárias do extensionista local, tem parceria com a cooperativa municipal Copasol Sapopema e tem assistência técnica mensal de dois técnicos do SEBRAE que atendem por intermédio da cooperativa através do programa Matas Sociais da empresa Klabin.

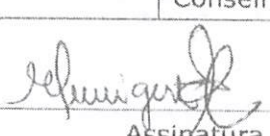
15. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

Descrição do Documento

- a) Declaração de Contrapartida (financeira, bens ou serviços) no valor de R\$ 103.350,00
- b) Orçamentos preliminares que demonstre a compatibilidade com os valores praticados no mercado nos termos do art. 682 do Decreto Estadual 10.086/2022

**16. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO APLICAÇÃO FINANCEIRA**

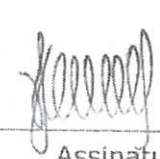
Declaro, para fins de prova junto à SEAB, estar de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos deste Plano de Trabalho.

NOME	Esthefany Weigert Silva	Registro Profissional	
CARGO	CONTADOR(A)	Nº	Conselho:
CPF	089.844.069-61	 Assinatura	
DATA	25/03/2024		
LOCAL	Sapopema/PR		

17. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME	Eraldo José Brizola Roque	Registro Profissional	
CARGO	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Nº	Conselho:
CPF	076.159.219-96	 Assinatura	
DATA	25/03/2024		
LOCAL	Sapopema/PR		

18. APROVAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

NOME	Paulo Maximiano de Souza Júnior	 Assinatura
CARGO	Prefeito(a) Municipal	
CPF	769.681.549-00	
LOCAL	Sapopema/PR	
DATA	25/03/2024	

19. CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL DA SEAB

NOME		Documento assinado eletronicamente
CARGO		
LOCAL		
DATA		
		Assinatura

20. TÉCNICO DO DEPARTAMENTO - SEAB

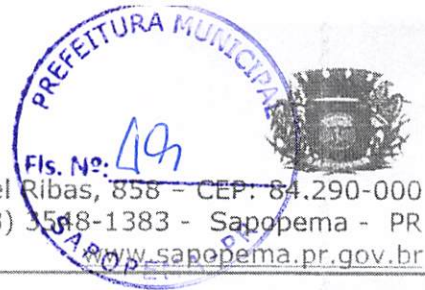
DEPARTAMENTO		Documento assinado eletronicamente
NOME		
CARGO		
LOCAL		
DATA		
		Assinatura

21. CHEFIA DO DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO		Documento assinado eletronicamente
NOME		
CARGO	Chefe do Departamento	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3518-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LOCAL	Curitiba	
DATA		Assinatura

22. APROVAÇÃO DO SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
NOME	Norberto Anacleto Ortigara	Documento assinado eletronicamente
CARGO	Secretário de Estado	
LOCAL	Curitiba/PR	
DATA		Assinatura ²

² Recomenda-se que as assinaturas no Plano de Trabalho sejam realizadas por meio eletrônico, nos termos do Decreto Estadual n.º 7.304/2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

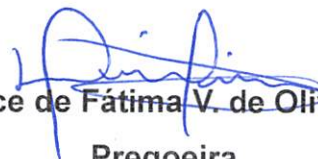
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

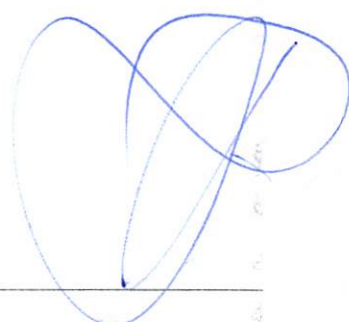
Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Administração e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório para a **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr, conforme Termo de Referência e pesquisas de preços anexo, com o valor de R\$ 300.224,49 (trezentos mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).**

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 06 de maio de 2024.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

A

Sapopema, 07 de maio de 2024.

Pregoeira:

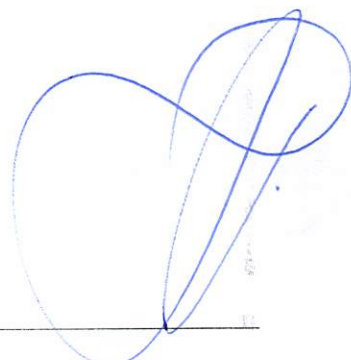
Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 300.224,49 (trezentos mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

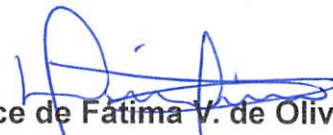
Da: Pregoeira

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2024 visando a **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr**, conforme as pesquisas de preços em anexo, com o valor de R\$ 300.224,49 (trezentos mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), com data de abertura para o dia **29/02/2024**, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 07 de maio de 2024.


Dirce de Fatima V. de Oliveira
Pregoeira








Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

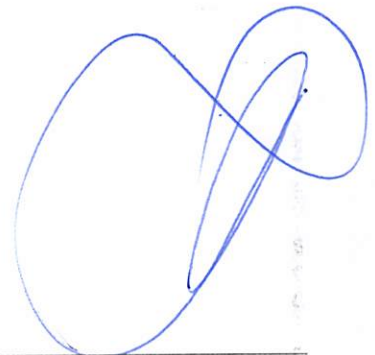
Da: Pregoeira para Ass. Jurídico - Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2024 visando a **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024** entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr, com valor estimado de R\$: 300.224,49 (trezentos mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 07 de maio de 2024.


Dirce de Fátima V. Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema- PR, acerca da legalidade do Edital e contrato, da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob nº 14/2024, com fundamento na Lei 14133/2021, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr,** conforme Termo de Referência, Dotação Orçamentária e média de valor estimado em anexo.

Analizando o edital apresentada, juntamente com a minuta do Contrato, opinamos pela legalidade do mesmo, sendo que obedeceu todas as normas legais inerentes ao objeto licitado, com a exigência previstas em Lei.

De acordo com o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que o edital e o contrato atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 014/2024, considerando que o edital e contrato se mostra apta a publicação, bem como, seus respectivos anexos, cumprindo as exigências do artigo 6º da Lei nº 14.133/2023, inciso XLI.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

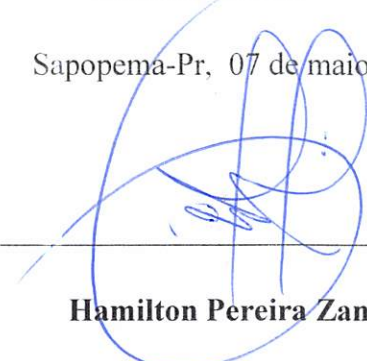
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 07 de maio de 2024



Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico

OAB/PR 44.863

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO PREGÃO ELETRONICO

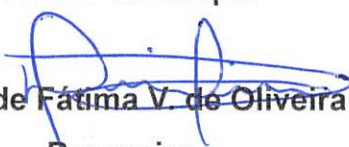
Nº 14/2024 - PROCESSO Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 08/05/2024 as 10:00 h à 21/05/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 21/05/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 07 de maio de 2024.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

autorizado pela Lei Municipal nº 1462/2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga em cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1462/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 07 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:10E8A4D0

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1533/2024

LEI Nº 1533/2024

Súmula: “Autoriza o Município a criar 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais através do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 1462/2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 04 (quatro) vagas em cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1462/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 07 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B1F87A0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 PROCESSO Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia

08/05/2024 as 10:00 h à 21/05/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 21/05/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, www.pncp.gov.br e dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 07 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6A2DCF68

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 92/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 92/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 02 (dias)** a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- uma foto 3x4 (recente);
- cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
- Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Patricia Rodrigues Fagundes Alves	07686301931	80	18º
Jessica Gabardo Clenk Cecilia	06746574970	80	19º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 07 de maio de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:827C72F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 93/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 93/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da

Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41)3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 30 de abril de 2024.
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações
44330/2024

São Manoel do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PMSMP
O Município de São Manoel do Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado no dia 29 de maio de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), a abertura da sessão pública, referente ao edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Valor	Prazo de execução (dias)
Trecho da Estrada dos Índios	Pavimentação em estrada rural com bloco sextavado	R\$ 1.779.585,60	9 meses

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e no site www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no e-mail compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br. São Manoel do Paraná, 07 de maio de 2024.
Agnaldo Trevisan - Prefeito Municipal.

47389/2024

Sapopema

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2024 PROCESSO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de educação, e Agente de Contratação nomeado pela Portaria Nº 07/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 58/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Aviso de Contratação Direta de Licitação ELETRÔNICA Para Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para a implantação de placas de Sinalização de Trânsito e Faixa de Pedestre, na Rua José Florentino dos Santos e Nilson de Jesus Batista Ribas. A data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/05/2024 às 08h às 13/05/2024 às 08h. O aviso completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 06 de maio de 2024. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito

46760/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024 - PROCESSO Nº 031/2024
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Transporte, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX E SELF SERVICE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 07/05/2024 às 10:00 h à 20/05/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 20/05/2024 às 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 06 de maio de 2024. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal

47203/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024. PROCESSO Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual

nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermediária da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-PR. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 08/05/2024 às 10:00 h à 21/05/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 21/05/2024 às 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, www.pncp.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 07 de maio de 2024. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito Municipal

47221/2024

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0021/2024-PMS-UASG 988461

OBJETO: Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR. Data de abertura: 24 de maio de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8600. E-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Sarandi, 07 de maio de 2024.
Renan Batista Meyring
Pregoeiro

47185/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0022/2024-PMS-UASG 988461

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Caminhonete, equipado com cesto aéreo e carroceria tipo eletricitária simples, para atender a solicitação da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura de Sarandi/PR. Data de abertura: 27 de maio de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8600. E-mail: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.compras.gov.br.

Sarandi, 07 de maio de 2024.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

47321/2024

Teixeira Soares

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2024, na plataforma www.gov.br/compras-pt-br realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
Motoniveladora	1	R\$ 1.413.333,33	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE TEIXEIRA SOARES e na plataforma www.gov.br/compras-pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2024.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

44900/2024

Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a executar o serviço de recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes no município de Tomazina. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024, no portal: (www.bll.org.br). Valor de Referência: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Abertura da Licitação: 08:00 horas do dia 16/05/2024.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	34		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermediário da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100120606001320324490524000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	763.333,34		
Data de Lançamento do Edital	08/05/2024		
Data da Abertura das Propostas	21/05/2024	Data Registro	08/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024** entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento**, e o **Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos municipal nº 094/2020, 57/2023, 59/2023, 60/2023, 62/2023, 63/2023, 65/2023 e 66/2023, com as alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	08/05/2024 - 10:00h - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	21/05/2024 – 8:45:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA	21/05/2024 - 09:00h - Horário de Brasília
DATA PARA INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES	21/05/2024 - 09:00h - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DO EDITAL	
ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA/DISPUTA DE PREÇOS	www.comprasbr.com.br
ACESSO AO EDITAL	www.comprasbr.com.br www.sapopema.pr.gov.br www.pncp.gov.br
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacoessapopema@yahoo.com.br Fone: (43) 3548-1383, ramal 2008
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELA ÚNICA
CONTRATO VIGÊNCIA	SIM 12 (doze) MESES A CONTAR A DATA DE PUBLICAÇÃO
COTA RESERVADA PARA MEI, ME OU EPP- ATÉ 25% DO OBJETO	NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R\$ 50,00
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 56/2023, 59/2023, 90/2023, 62/2023, 63/2023 e 94/2020.
Valor Total: RS 300.224,49 (trezentos mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).	

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por finalidade **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr**, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

2. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1 - As impugnações ao presente edital deverão ser feitas por escrito e encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

2.2 - As impugnações ao edital, deverão ser encaminhadas ao pregoeiro por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal ComprasBr.

2.3 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e submeter à Autoridade competente as impugnações e está deverá, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre sua pertinência no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

2.4 - É vedada a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas referentes a este processo licitatório poderão ser enviadas ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão, por meio eletrônico, através de campo próprio no Portal de Licitações.

2.5.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

2.7 - A resposta do julgamento da impugnação ou dos pedidos de esclarecimento se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, Portal ComprasBr, site da prefeitura.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações <https://comprasbr.com.br>, que atuará como órgão provedor do Portal de Licitações.

3.2 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, observadas as disposições constantes do Art. 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado.

3.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea, suspensa ou impedida para participar de licitação ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo que a Administração Municipal é uma e a penalidade aplicada em um órgão sancionador, alcança todos os demais entes.

3.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.8 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital.

3.3.9 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de SAPOPEMA.

3.3.10 - Agente público do Município de SAPOPEMA.

3.4 - O impedimento de que trata o subitem 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7 - O disposto nos subitens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9 - A vedação de que trata o item 3.3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade dos licitantes que, pelo descumprimento se sujeitam às penalidades cabíveis.

3.11 - A participação neste processo será considerada como evidência de que o licitante examinou os documentos deste edital e seus anexos e que aceita todas as condições estabelecidas.

3.12 - O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão eletrônica.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES

4.1 - Como condição específica para participação neste processo por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento de usuário pelos licitantes, que será realizado através do site www.comprasbr.com.br ou pelo telefone (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702 – E-mail cadastro@comprasbr.com.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Licitações.

4.3 - O uso da senha de acesso ao Portal de Licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SAPOPEMA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo eletrônico.

4.5 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante participante do certame, que pagará ao provedor do sistema eletrônico, o equivalente ao plano escolhido e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES

5.1 - O licitante deverá formular sua proposta, exclusivamente por meio do Portal de Licitações, através da digitação da senha privativa, a partir da data da liberação do edital no Portal de

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Licitações, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - O licitante deverá inserir de forma expressa no Portal de Licitações, o valor unitário e total para o item/lote, em reais (R\$), com até três casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 - O licitante deverá indicar, sem se identificar, a marca e quando necessário o modelo e/ou fabricante do produto ofertado, exceto para serviços. Serão aceitos somente uma marca e modelo para cada item.

5.3.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, do licitante melhor classificado, as informações referentes aos dados faltantes.

5.3.2 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.4 - O licitante deverá observar que quando a forma de julgamento for por lotes, deverá cotar preço para todos os subitens do lote, sob pena de terem sua proposta desclassificada por estar incompleta prejudicando assim o julgamento.

5.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do portal de licitações, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.5.1- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do portal de licitações, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.5.2.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.7 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.7.1 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.7.2 - O prazo de validade da proposta de preços ficará suspenso quando ocorrer qualquer recurso, até a decisão do mérito.

5.8 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.9 - A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

5.9.1 - Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de lances.

5.11 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Portal de Licitações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 - A abertura da sessão eletrônica, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital.

6.2 - Durante a sessão, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do Portal de Licitações.

6.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no Portal de Licitações durante a sessão eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no Portal de Licitações, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O Portal de Licitações ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.4 - Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.5 - A qualquer tempo o pregoeiro poderá suspender a sessão para análise detalhada do objeto ofertado, quanto as especificações técnicas. Sendo os licitantes informados na sessão através de mensagem eletrônica.

7.6 - Para participação da disputa de lances não serão desclassificadas as propostas de preços com o valor acima do estimado, porém para adjudicação os valores finais vencedores serão avaliados, não sendo possível a adjudicação com preços superiores e não justificados.

8. DA FASE DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Portal de Licitações.

8.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5.1 – O valor mínimo do lance a ser ofertado é de R\$: 50,00 (cinquenta reais).

8.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 - Se ocorrer à desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o Portal de Licitações permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 - No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1 - Será adotado para o envio de lances neste processo eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.2 - Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, o pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate ficto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.1 - Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontram em situação de empate informando que a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

mesma deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.2.2 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.2.4 - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais.

9.2.5 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Portal de Licitações, contraproposta o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do Portal de Licitações e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>.

11.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.3 - Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

11.4 - Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.5.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6 - No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.2 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

11.8 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

11.11 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.12 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84280-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.1 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira.

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Ato Constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede do licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa.

12.1.1.2 - Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.

12.1.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009.

12.1.1.4 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste edital.

OBSERVAÇÃO: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

12.1.2.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

12.1.3 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.3.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

12.1.3.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

12.1.3.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

12.1.3.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

12.1.3.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.1.3.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

12.1.4 - Habilitação Econômico-financeira:

12.1.4.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

12.2 - Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

12.3 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme Art. 62, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.1 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do portal de licitações, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) A partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

b) Quando constatado pelo Pregoeiro que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

12.4 - Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.5 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.6 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

12.7 - Será verificado se o licitante declarou em campo próprio no portal de licitações, sob pena de inabilitação:

a) Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

12.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.3.1.

12.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

12.10 - DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

12.10.1 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

12.11 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

12.12 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme Lei

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Complementar nº 123/2006. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida.

12.12.1 - A não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via Portal de Licitações no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Apresentar os preços finais de forma unitária e global em moeda corrente nacional, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, se assim for o caso.

d) Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e/ou procedência.

e) Conter dados obrigatórios referente ao endereço da licitante, nº de telefone, endereço de E-mail, responsável pela assinatura do contrato.

13.2 - A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

13.2.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.

13.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.6 – A licitante vencedora deverá encaminhar juntamente com a Proposta ajustada catálogo com a descrição da marca/modelo cotado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14. DA REABERTURA DA SESSÃO

14.1 - A sessão poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Quando houver erro por parte do pregoeiro e se faça necessário o retorno para alguma fase anterior, deste que não afete a competitividade e a legalidade do certame.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do Portal de Licitações ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 15 (quinze) minutos concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.3 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 - O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

15.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail, publicação no site: <https://comprasbr.com.br>.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuados pela Autoridade Competente.

16.2 - Homologado, o processo licitatório, pela Autoridade Competente será editado contrato no prazo de até 10(dez) dias úteis.

16.3 - Após a edição do contrato a contratada será convocada para assinar o mesmo, devendo fazê-lo em até 15(quinze) dias úteis após a convocação.

16.4 - Na hipótese de recusa da contratada em assinar o Contrato, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação" do presente edital.

16.4.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos.

16.4.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

16.4.3 - Nas situações previstas no item anterior o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

17. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

correspondente.

17.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

17.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

17.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

17.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura.

17.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

17.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3470	4.4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	0000 – Recurso Ordinários (Livres)
2024	3471	4.4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	00861- Convênio. 061/2024 Aquisição 2 Trator

18. DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos dos art. 106 e 107

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

da Lei 14.133/2021.

18.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos e/ou serviços relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos**, no setor de compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas, S/N, centro, a o lado da APAE Sapopema e Posto do DETRAN, em horário de expediente.

18.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final.

18.4 - O recebimento dos produtos e/ou serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

18.5 - A Administração, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

18.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.2 - A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

19.3 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

19.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

19.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

20.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

20.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - O pregoeiro poderá, no interesse da Administração em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

20.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.10 - O edital, o resultado e todos os demais atos relacionados a este processo estarão disponíveis para consulta no site oficial do Município www.sapopema.pr.gov.br e no Portal de Licitações www.comprasbr.com.br.

20.11 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao pregoeiro através do e-mail:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, CEP 84.290-000, na cidade de SAPOPEMA/PR, em dias úteis e em horário de expediente.

20.12 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste edital.

20.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Curiúva/Pr.

20.14 - São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços - Modelo;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.

Sapopema, 07 de maio de 2024.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 34/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trator agrícola com motor potência de 130 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, Direção Hidráulica, a diesel, com 4 cilindros no mínimo, turbo intercooler, cabinado e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	01	R\$ 489.666,67	R\$ 489.666,67
02	Trator agrícola, com motor potência de 80 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, motor 3 cilindros, turbo intercooler, Cabinado, cambio 9x3 com Transmissão Sincronizada, 18.4-30 8PR R1 – Rodado Traseiro, 12.4-24 6PR R1 – Rodado Dianteiro, Tomada de força independente de 540 RPM / E-PTO 540 RPM tomada de força econômica, Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões), Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - 320 Kg, Pesos de rodas 2 x 38,5 Kg e 4 x 55 Kg = 297 Kg, e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	01	R\$ 273.666,67	R\$ 273.666,67

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O recurso para aquisição Tratores Agrícolas veio através do convênio Estadual nº 061/2024 entre si celebram o Estado Do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema, para Implementação de Projeto Previsto no Decreto 2.641/2023, que instituiu o Plano PARANÁ MAIS CIDADES – PPMCI.
- 2.2. O trator é o veículo mais utilizado na agricultura e, por ser multifuncional, consegue auxiliar o produtor rural em atividades que variam das mais simples às complexas, e pode servir para arar o solo e, com o implemento certo, pode auxiliar na distribuição de agroquímicos pela lavoura. Com a facilidade no campo proporcionada pelo trator agrícola, na execução de diversas tarefas, o produtor consegue ter precisão nas atividades, cometer menos erros e escalar a sua produção.
- 2.3. Temos como objetivo através do convênio a aquisição de dois tratores cabinados, um de 130CV, e outro de 80CV que somara com nosso implemento e nos ajudara a oferta um atendimento de melhor qualidade aos produtores, dando-lhe condições para melhorar a produção e aumentar a renda familiar, cada vez mais vem crescendo a plantação de oleícolas, e milho para silagem em nosso município, o que tem aumentado necessidade de tratores para execução dos trabalhos tornado de grande importância.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 3.2. Conforme recomendação administrativa em anexo pelo link:

<https://www.sapopema.pr.gov.br/public/admin/globalarq/cria/documento-auxiliar/62721d196ba08a56f80701f75358dea1.pdf>

Subcontratação

- 3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 3.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1. O prazo de entrega do bem é de 90 dias, contados da data do pedido.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Manoel Ribas nº 858 – centro – Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.3. A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- 4.4. Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 4.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.11. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.10.1.** o prazo de validade;
- 6.10.2.** a data da emissão;
- 6.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 6.10.5.** o valor a pagar; e
- 6.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: *an*

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Habilitação jurídica

7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema-PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.23. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8. Qualificação Técnica

8.1. Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 763.333,34 (setecentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	3470	4.4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	0000 – Recurso Ordinários (Livres)
2024	3471	4.4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	00861- Convênio. 061/2024 Aquisição 2 Trator

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sapopema, 07 de maio de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (Vencedor)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	
Agência:	
Conta:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF:	
RG:	

Itens vencedor

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Prazo para Entrega: 90 (noventa) dias contados a data da emissão da requisição.

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA
_____, NA
FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 02/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 14/2024**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXXXXX XX. Av. Mal. XXXXX, XXX - CEP: XXXXXXX-XXX: XXXX. Telefone (XX) XXXX-XXXX-E-mail- XXXXXXXXXXXX. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº XXXXXXXX, RG: nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX XX, conforme registro nº xxxx do contrato social da xxx.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 14/2024**, Processo Administrativo nº 34/2024 e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

10.4. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:**

XX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024,
- b) Termo de Referência e seus Anexos;
- c) Proposta de Preços da contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da finalização da liquidação da despesa.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3470	4.4.90.52.40.00 -Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	0000 – Recurso Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2024	3471	4 4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	00861- Convênio. 061/2024 Aquisição 2 Trator
------	------	--	---

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a data da emissão da requisição, no Pátio da Prefeitura, localizado na Avenida Manoel Ribas S/N, centro - Sapopema, em horário de expediente. Falar com Dirceu.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final. Conforme Termo de Referência.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, ____ de ____ de 2024.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 014
Nº Processo: 34/2024

OBJETO Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024

1

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 489.666,670

Descrição: **TRATOR AGRÍCOLA** Trator agrícola com motor potência de 130 CV no mínimo,

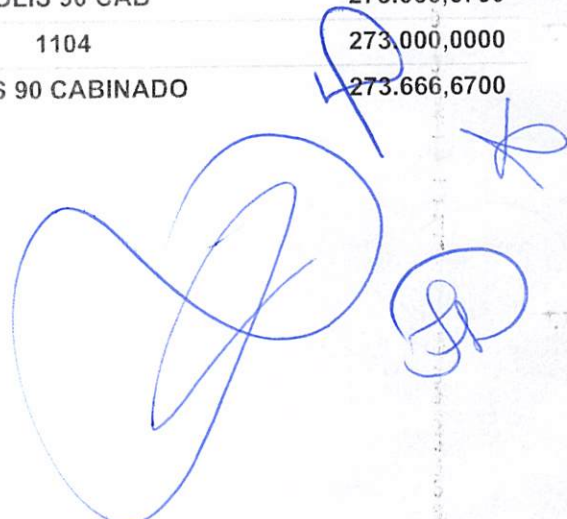
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	LS	H 125	488.000,0000
Licitante 04	JOHN DEERE	6135J	489.666,6700
Licitante 05	PROPRIA	77130X	489.666,6700
Licitante 07	BUDNY	BDY14540R	489.666,0000
Licitante 06	LS TRACTOR	H145	489.666,6700
Licitante 01	YTO	1304	489.000,0000
Licitante 02	LS TRACTOR	H125	489.660,0000

2

Item: 1 Quantidade: 1 Unidade: UND Valor Ref: 273.666,670

Descrição: **TRATOR AGRÍCOLA 80 CV** Trator agrícola, com motor potência de 80 CV no

Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 03	LS	PLUS 80 – Cabinado	272.800,0000
Licitante 04	JOHN DEERE	5080E	273.666,6700
Licitante 05	BUDNY	DBY-8040SL CABINADO	273.666,6700
Licitante 06	PROPRIA	7780X-GT	273.666,6700
Licitante 07	YANMAR	SOLIS 90 CAB	273.666,6700
Licitante 01	YTO	1104	273.000,0000
Licitante 02	LS TRACTOR	PLUS 90 CABINADO	273.666,6700





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: 014
TIPO: MP
Pregoeiro: Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

OBJETO Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº

TOTAL DO PROCESSO:			550.000,00
FORNECEDOR	KTR BRASIL MAQUINAS,	CNPJ/CPF: 30705365000182	TOTAL: 550.000,00

1
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 489.666,6700 Valor final: 350.000,0000 Valor total: 350.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: 77130X

TRATOR AGRÍCOLA Trator agrícola com motor potência de 130 CV no mínimo, fabricação

Quantidade: 1,00

2
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 273.666,6700 Valor final: 200.000,0000 Valor total: 200.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PROPRIA Modelo: 7780X-GT

TRATOR AGRÍCOLA 80 CV Trator agrícola, com motor potência de 80 CV no mínimo,

Quantidade: 1,00

Osasco, 21 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapopema, PR PE 14/2024

Proponente: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.705.365/0001-82
Inscrição Estadual: 120124736113 Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 7042-4 / Conta Corrente 2004-4

E-mails: lctc@ktrbrasil.com.br

Telefones: (11)99104-5635

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MOD	MARCA
1	Trator agrícola com motor potênciade 130 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas0Km, Direção Hidráulica, a diesel, com 4 cilindros no mínimo, turbo intercooler, cabinado	1	1	1	350.000,00	77130x	KTR

	e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses						
2	Trator agrícola, com motor potência de 80 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, motor 3 cilindros, turbo intercooler, Cabinado, cambio 9x3 com Transmissão Sincronizada, 18.4-30 8PR R1 – Rodado Traseiro, 12.4- 24 6PR R1 – Rodado Dianteiro, Tomada de força independente de 540 RPM / E-PTO 540 RPM tomada de força econômica, Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões), Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra detração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - 320 Kg, Pesos de rodas 2 x 38,5 Kg e 4 x 55 Kg = Kg, equipado com luz de freio, pisca alerta e direcional, faróis de	1	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	7780X -GT	KTR

serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses..

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 550.000 (cento e cinquenta mil reais)

DESCRIPTIVO DO ITEM E PROPOSTA INICIAL

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos ainda que nossa Empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública
- c) Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- d) Declaramos que o valor do preço unitário e o valor total que estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes e carretos, seguros, e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- e) Declaramos que examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- f) Condições de pagamento: pagamento será 5 (cinco) dias úteis, após a entrega do equipamento, acompanhada da respectiva nota fiscal para empenho e posterior liquidação.
- As quantidades a serem entregues serão de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Corumbataí do Sul, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- g) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso

não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

h) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de

lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto

deste edital e seus anexos.

i) Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.

j) A garantia será da seguinte forma: A garantia contra defeitos de fábrica e assistência técnica

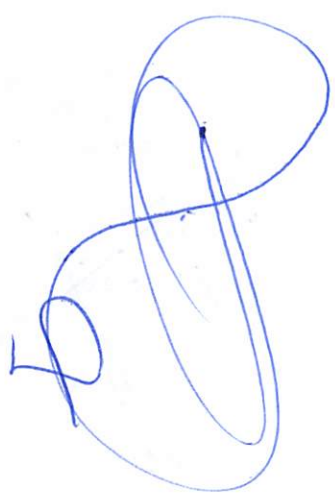
do equipamento será de 1 (um) ano após a entrega do objeto da licitação.

k) O prazo de vigência do presente certame será de 12 (doze) meses.

**BRUNO
SACCOMANN
O:37415054806**

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=01554285000175, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=
BRUNO SACCOMANNO:37415054806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.21 09:43:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

máquinas, peças e serviços



KTR
máquinas, peças e serviços

7780X-GT



GÊNESIS TRATOR AGRÍCOLA 7780X-GT

ESPECIFICAÇÕES

Modelo/ Ano	7780X-GT / 2024
Tração	4x4
Direção	Hidráulica
Cabine do operador	Fechada
Ar condicionado	•
Para-brisa	Limpadores
Protetor solar	•
Assento do operador	Ajustável com suspensão Regulável Cinto de segurança Apoyo de braços
Espelhos retrovisores	Externos – Ambos lados
Rádio	AM/FM com USB e alto falantes
Tapete de borracha	•
Portas de acesso	Em ambos lados
Extintor de incêndio	•
Teto solar	•
Tanque de combustível	133 L
Barra de tração reta	Martelo e pino
Admissão de ar superior	•

FREIOS

Freios de serviço	Multidiscos, banhados a óleo Hidráulico
Freio estacionário	Manual Com bloqueio da transmissão

DIMENSÕES

Altura	2780mm
Comprimento	4100mm
Largura	1950mm

Padrão original da máquina •

MOTOR

Marca	KTR BRASIL
Potência	80HP – Turbo intercooler
Cilindros	04
Combustível	Diesel
Cilindrada	4,3cm
Tomada de força independente	540/540E-PTOrpm TDF econômica
Torque	1400rpm / 294 nm

TRANSMISSÃO

Caixa de marchas	12+12 – Sincronizada comando duplo
Embreagem	Acionamento mecânico com disco duplo independente
Distância entre eixos	2052
Distância mínima ao solo	375
Bloqueio do diferencial	Acionamento mecânico
Sistema de embreagem	

SISTEMA HIDRÁULICO

Válvulas de controle remoto	03
Engate com barras estabilizadoras telescópicas	03 pontos – Cat I/II
Capacidade do levante	3800kgf
Vazão/ Pressão sistema hidráulico	45L/Min – 180kgf

DESEMPENHO

Faixa de velocidade	Avante 2.46-32.73 km/h Ré 2.15-28.69 km/h
Levantador	Coercitivo

KTR
máquinas, peças e serviços

ATENÇÃO: A KTR reserva-se o direito de alterar os valores indicados neste catálogo e desenhos indicados sem aviso prévio.

TRATOR AGRÍCOLA 7780X-GT

GÊNESIS

PESO / PNEUS

Peso 3800kg

Contra pesos

Dianteiros 8x40kg – 320Kg
Traseiros 2x38,5kg / 4x55kg - 297kg

Pneus

Dianteiros 8.3-24
Traseiros 14.9-30

SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem 12V

Alternador 120 a.h

Iluminação Faróis de serviço dianteiros e Traseiros

Setas direcionais - Giroflex

Iluminação para trabalhos noturnos

Sinaleira traseira – Luzes de ré sincronizados

Luzes de freios – Pisca alertas

SISTEMA SONORO

Sonoro

Buzina

Alarmes de marcha ré

Alarmes gerais de atenção

OPCIONAIS

Os opcionais que forem requisitos obrigatórios no equipamento conforme edital, deverão ser considerados como padrão e sem ônus.

Pneus

Dianteiros	Traseiros
12.4 X 24 6PR R1	18.4 X 30 8 PRR1
14.9 X 24 R1	18.4 X 24R1

Direção

Hidrostática

Emissor de Poluentes

Tier III

Vidros

Insulfilme – Vidro temperado

Tanque de combustível

140 L

Protetor de câter



ATENÇÃO: A KTR reserva-se o direito de alterar os valores indicados neste catálogo e de não ser responsável por valores indicados sem aviso prévio.



Observações

- Garantia estrutural e do trem de força.
- Contamos com assistências técnicas em todo território nacional. Consulte a mais próxima.
- Folder da máquina, manuais de manutenção, operação e peças, entregues junto ao equipamento, em português de fácil interpretação. Opcional: Em arquivo pdf.
- Adesivos de logomarcas e informativos, aplicados sem custo adicional, mediante o envio da mídia.
- Possuímos equipe técnica altamente capacitada para entregas técnicas, treinamentos e esclarecimentos sobre o equipamento, com emissão de certificado.

KTR
máquinas, peças e serviços

KTR
máquinas, peças e serviços

77130X



GÊNESIS TRATOR AGRÍCOLA 77130X

ESPECIFICAÇÕES

Modelo/ Ano	77130X / 2024
Tração	4x4
Direção	Hidráulica
Cabine do operador	Fechada – ROPS/FOPS
Ar-condicionado	Ar Frio/ Ar Quente
Assento do operador	Ajustável com suspensão Regulável Cinto de segurança Apoio de braços
Espelhos retrovisores	Externos – Ambos lados
Rádio	Am/Fm/ Bluetooth/USB 02 Alto falantes
Tapete de borracha	•
Acesso	Único
Barra de tração oscilante	•
Tanque de combustível	200L

FREIOS

Freios de serviço	Multidiscos, banhados a óleo
-------------------	------------------------------

EIXO

Eixo	6 Estrias
Dianteiro e traseiro	Com bloqueio de diferencial

DESEMPENHO

Faixa de velocidade	Avante 2.46-32.73 km/h Ré 2.15-28.69 km/h
Levantador	Coercitivo

MOTOR

Marca	KTR BRASIL
Potência	130HP
Cilindros	06 – Turbo Intercooler
Combustível	Diesel
Emissor de poluentes	Tier III
Tomada de força	540/1000 rpm
Reserva de Torque	32%

PESO / PNEUS

Peso	4350kg
Lastro dianteiro/traseiro	•
Contra pesos	Dianteiros 11x 28kg Traseiros 2x 43 kg
Pneus	Dianteiros 14.9 – 24R1 Traseiros 18.4 – 34R1

Válvulas de controle remoto	03 – Comando duplo
Levantador hidráulico	03 pontos – Cat I/II
Capacidade do levante - 610mm no olhal	3800kg
Vazão bomba hidráulica	100L/Min

TRANSMISSÃO

Caixa de marchas	16+8 ou 12+12 - Sincronizada
Embreagem	12"
Reversor	•

• POSSUI/ ORIGINAL DE FÁBRICA

KTR
MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS

ATENÇÃO: A KTR reserva-se o direito de alterar os valores indicados neste catálogo e desenhos indicados sem aviso prévio.

TRATOR AGRÍCOLA 77130X

GÊNESIS

SISTEMA ELÉTRICO

Voltagem 12V

Bateria 110Ah

Alternador 120Ah

Iluminação Faróis dianteiros e Traseiros

Setas direcionais – Luzes interna/externa/aux.

Iluminação para trabalhos noturnos

Sinaleira traseira – Luzes de ré sincronizadas

Luzes de freios – Pisca alertas

SISTEMA SONORO

Sonoro Buzina

Alarmes de marcha ré

Alarmes gerais de atenção

DIMENSÕES

Altura 3385mm

Comprimento 4860mm

Largura 2185mm

Distância entre eixos 2500mm

OPCIONAIS

Os opcionais que forem requisitos obrigatórios no equipamento conforme edital, deverão ser considerados como padrão e sem ônus.

Pneus	Dianteiros	Traseiros
	13.6-24 R1	16.9-34 R1
		23.1-30R1

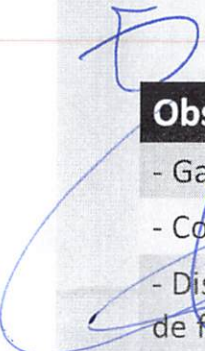
Eixo – Implemento	Cliper redutor de velocidade
Direção	Hidroestática

Cabine	Película protetora solar G20%
--------	-------------------------------



KTR

ATENÇÃO: A KTR reserva-se o direito de alterar os valores indicados neste catálogo e desenhos indicados sem aviso prévio.



Observações

- Garantia estrutural do Trem de Força.
- Contamos com assistências técnicas em todo território nacional. Consulte a mais próxima.
- Disponível folder da máquina, manuais de manutenção, operação e peças, entregues junto ao equipamento, em português de fácil interpretação. Opcional: Em arquivo pdf.
- Adesivos de logomarcas e informativos, aplicados sem custo adicional, mediante o envio da mídia.
- Possuímos equipe técnica altamente capacitada para entregas técnicas, treinamentos e esclarecimentos sobre o equipamento, com emissão de certificado.

KTR
máquinas, peças e serviços

WWW.KTRBRASIL.COM.BR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30705365000182**

Data consulta: 21/05/2024 14:56:38

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 30705365000182

LIMPAR

Data da consulta: 21/05/2024 14:56:48

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	30.705.365/0001-82	KTR Brasil, Máquinas Peças e Serviços Ltda	SP	Prefeitura Municipal de Capitão (RS)	Suspensão	19/02/2024	Não se aplica	1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2024 14:53:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.705.365/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (19/02/2026) - Prefeitura Municipal de Capitão (RS)

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 9dc494cc-319f-4b26-9f4b-ebda2d824e10

Estabelecimento	
IE: 120.124.736.113	
CNPJ: 30.705.365/0001-82	
Nome Empresarial: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia: KTR BRASIL	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA RORAIMA	Complemento:
Nº: 304	Bairro: TRES MONTANHAS
CEP: 06.278-090	UF: SP
Município: OSASCO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 14/06/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Obras de terraplenagem Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Locação de mão-de-obra temporária	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/09/2019	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

15/05/24 16:35

Consulta Pública ao Cadesp

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

014 - Menor Preço

Processo nº 34/2024

Fornecedor: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.

Aceite de Termos Proposta

A Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ 30705365000182, sediada na cidade de: Osasco - SP, Rua Alameda Roraima, telefone: (11) 9954-2265 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Bruno Saccomanno , CPF XXXXXXXX4806 e email: XXXXXXeiro@ktrbrasil.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

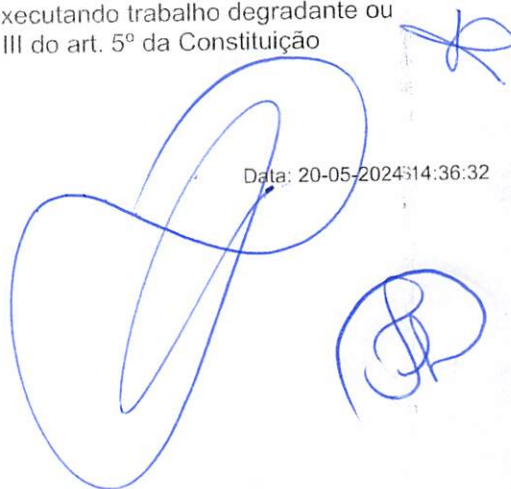
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 20-05-2024 14:36:32





**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 30.705.365/0001-82

NIRE nº 35.232.057.965

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo;

BRUNO SACCOMANNO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 14/02/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 477330721 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 374 150 548 06 residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP 06278 090, Bairro Três Montanhas – Osasco - São Paulo-SP.

Na qualidade do único sócio da sociedade limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo com expressão o nome fantasia, "KTR BRASIL" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, sediada na Alameda Roraima, nº 304 – CEP: 06278-090 - bairro Três Montanhas – Osasco - São Paulo -SP, com seus atos constitutivos registrados e averbados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob NIRE de nº 35.202.605.212, em sessão de 19/05/2020, e com a última alteração consolidada do contrato social registrada e averbada sob nº 407.334/21-0 em sessão de 25/08/2021, resolvem alterar os termos do contrato social, fazendo em conformidade com as cláusulas e condições que o único sócio mútua e reciprocamente aceitam e pactuam, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato alterar o objeto social da empresa **de:** CNAE'S 45307/03 Comercio varejo de peças acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio agricultura, 33147/11 Manutenção reparação de máquinas equipamentos para agricultura pecuária, 33147/12 Manutenção reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção reparação de máquinas equipamentos de terraplenagem, pavimentação construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas equipamentos agrícolas sem operador, 77322/01 Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador, exceto arfaldames, 77390/99 Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais, sem operador, 78205/00 Locação de mão de obra temporária, 46613/00 Comercio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças instrumentos para uso agrícola arados cultivadores semeadeiras cortadores de grama para uso na avicultura e apicultura, comercio atacadista de tratores para uso na agricultura e silvicultura inclusive pneus e câmara de ar componentes não eletrônicos para maquina aparelhos e equipamentos agropecuários.



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

*93; desclassificada
est. dual
entidade jurídica*



para: CNAE'S 45307/03 Comercio varejo de peças acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio agricultura, 33147/11 Manutenção reparação de máquinas equipamentos para agricultura pecuária, 33147/12 Manutenção reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção reparação de maquinas equipamentos de terraplenagem, pavimentação construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas equipamentos agrícolas sem operador, 77322/01 Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77390/99 Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais, sem operador, 78205/00 Locação de mão de obra temporária, 46613/00 Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças instrumentos para uso agrícola arados cultivadores semeadeiras cortadores de grama para uso na avicultura e apicultura, comercio atacadista de tratores para uso na agricultura e silvicultura inclusive pneus e câmara de ar componentes não eletrônicos para maquina aparelhos e equipamentos agropecuários, 28534/00 fabricação de tratores, peças e acessórios , exceto agrícolas, 28330/00 fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato o único resolve alterar o nome empresarial de: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, o único sócio, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social e alterações, tornando, destarte, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPÉSSOAL

KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 30.705.365/0001-82

NIRE nº 35.232.057.965

BRUNO SACCOMANNO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 14/02/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.733.072-1 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 374.150.548-06 residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP: 06278-090 - bairro Três Montanhas - Osasco - São Paulo SP.

Na qualidade do único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO



Certifico o registro sob o nº 1097.381/22-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob a razão social de **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, tendo com expressão o nome fantasia "KTR BRASIL", sendo regida por este contrato social, pelas disposições do Código Civil que tratam das sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), sem prejuízo de serem aplicadas as normas relativas às sociedades simples.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro estabelecido na Alameda Roraima, nº 304 CEP 06278-090 - bairro Três Montanhas - Osasco - São Paulo SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem, como Objeto Social CNAE'S 45307/03 Comercio varejo de peças acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio agricultura, 33147/11 Manutenção reparação de máquinas equipamentos para agricultura pecuária, 33147/12 Manutenção reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção reparação de máquinas equipamentos de terraplenagem, pavimentação construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas equipamentos agrícolas sem operador, 77322/01 Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77390/99 Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais, sem operador, 78205/00 Locação de mão de obra temporária, 46613/00 Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuario partes e peças instrumentos para uso agricola arados cultivadores semeadeiras cortadores de grama para uso na avicultura e apicultura, **comercio atacadista de tratores para uso na agricultura** e silvicultura inclusive pneus e câmara de ar componentes não eletrônicos para maquina aparelhos e equipamentos agropecuários, 28534/00 **fabricação de tratores, peças e acessórios**, exceto agrícolas, 28330/00 **fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios**, exceto para irrigação.

CLÁUSULA QUARTA: sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2020 seu prazo de duração por tempo indeterminado

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, dividido na seguinte proporção, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
BRUNO SACCOMANNO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas sociais, restando o mesmo pela integralização do capital social, em conformidade com o que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NIRE nº 352.2057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade caberá exclusivamente ao único sócio **BRUNO SACCOMANNO**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 14/02/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.733.072-1 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 374.150.548-06 residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP 06278-090 - bairro Três Montanhas - Osasco - São Paulo SP, mediante sua assinatura isolada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de terceiros, bem como onerar ou alienar os bens imóveis pertencentes a sociedade, sem a prévia autorização da maioria do capital social.

Parágrafo único: O único sócio e administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica atribuído o único sócio uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", até no máximo permitido pela lei, que será levada à conta "Despesas Gerais", da sociedade.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS BALANÇOS E LUCROS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando o único sócio deverá elaborar o inventário, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado econômico e das demais demonstrações contábeis requeridas por lei, cabendo, ainda, a única sócia e os lucros ou perdas apuradas em tal período.

Parágrafo primeiro: Após as deduções e amortizações legais do lucro líquido, o saldo deverá ser distribuído ao único sócio ou creditado na conta de lucros acumulados, a critério exclusivo do mesmo, que representa o total do capital social.

Parágrafo segundo: O único sócio poderá deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, ou ainda destinar o lucro de qualquer outra forma, conforme os interesses da sociedade.

Parágrafo terceiro: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizada por este contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo quarto: Assim como o saldo positivo deverá ser distribuído ao único sócio, os prejuízos, quando apurados, também deverão ser por ele suportados, isso na mesma proporção.



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 01/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo quinto: Poderão ser levantados, a critério exclusivo do único sócio e em qualquer época do ano, balanços patrimoniais intermediários, para fins de distribuição e capitalização de lucros, bem como para pagamento de juros sobre o capital.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA: Caso haja modificação do nome civil do único sócio, devidamente averbado no competente Registro Civil das Pessoas Naturais, o mesmo se obriga, pelo presente, a arquivar alteração deste contrato social, com a nova qualificação do único sócio, modificado, ainda, o nome empresarial, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº 63, de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA: O único sócio da sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do presente ato constitutivo, devidamente assinada pelo único sócio qualificada no preâmbulo deste instrumento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando o único sócio, a sociedade continuará suas atividades pelos seu(s) herdeiro(s) e sucessor(es), caso desejar(em) permanecer na sociedade, devendo, para tanto, a sucessão dar-se por alvará judicial ou depois de realizada a partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) e sucessor(es), a apuração de haveres para pagar o valor de reembolso de suas cotas dar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, conforme o artigo 1.031 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), devendo o pagamento ser feito em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da apuração, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro: Até a liquidação das quotas que lhe couber(em), o(s) herdeiro(s) não poderá(ão) exigir, desde logo, a parte que lhe(s) couber quanto ao capital social, embora tenha(m) direito de concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se torne líquido e certo o valor que é devido.

Parágrafo segundo: Até que se dê a resolução final ao processo de inventário/arrolamento do único sócio falecido, caberá ao inventariante a representação do espólio junto à sociedade, podendo exercer todos os direitos sociais e patrimoniais relativos às respectivas quotas sociais, em conformidade com o que dispõe o presente contrato social, não lhe competindo, entretanto, exercer atos de administração da social, salvo se houver autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade não reconhecerá qualquer efeito decorrente da constrição judicial, inclusive penhora, arresto ou sequestro das quotas para de satisfação de obrigações de responsabilidade do único sócio, vez que é vedado o ingresso compulsório, no quadro societário, de terceiros estranhos à sociedade. As quotas sociais e seus frutos ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e intransferibilidade, podendo ser alienadas somente nas hipóteses previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será a liquidante da mesma o seu respectivo do único sócio, observadas as normas legais pertinentes, ou a quem este indicar, devendo, em tal



hipótese, os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e, em relação aos haveres remanescentes, se houver, deverão ser distribuídos para o único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto na legislação de regência, mediante deliberação do seu único sócio.

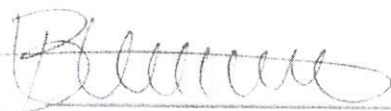
Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto na legislação, a decisão do único sócio que contiver alteração do ato constitutivo poderá ser efetivada por instrumento público ou particular, independentemente da forma de que se houver revestido o respectivo ato de constituição, conforme estabelecido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 2019.

CAPÍTULO VI DO FORO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito, como foro contratual, o da Comarca de Osasco/SP, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e da sociedade.

Por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento particular, em 3 (três) vias de igual forma teor.

Osasco, 05 de junho de 2023.

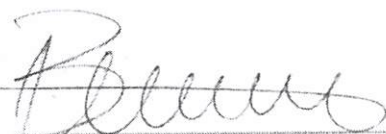

BRUNO SACCOMANNO

**DECLARAÇÃO**

Eu, BRUNO SACCOMANNO, portador do Documento de Identificação nº 477330721, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37415054806, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA ROCHA, 304 - Bairro: TRES MONTANHAS, Osasco - SP CEP 06278090, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



BRUNO SACCOMANNO (Sócio-Administrador)

477330721



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330552029** da empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maicon Vinicius Santana Santos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330552029.

07/06/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330552029** de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial e Inclusão/Alteração de Integrantes da empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maicon Vinicius Santana Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2330552029.

07/06/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - NIRE nº 3523205/965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA** de **NIRE 35232057965**, protocolizado sob o número **SPP2330552029** em **07/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1097381237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA**, NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por **MARIA CRISTINA FREI** – Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 9dc494cc-319f-4b26-9f4b-ebda2d824e10

Estabelecimento	
IE: 120.124.736.113	
CNPJ: 30.705.365/0001-82	
Nome Empresarial: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia: KTR BRASIL	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA RORAIMA	Complemento:
Nº: 304	Bairro: TRES MONTANHAS
CEP: 06.278-090	UF: SP
Município: OSASCO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 14/06/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Obras de terraplenagem Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Locação de mão-de-obra temporária	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/09/2019	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar



Consulta Pública ao Cadesp

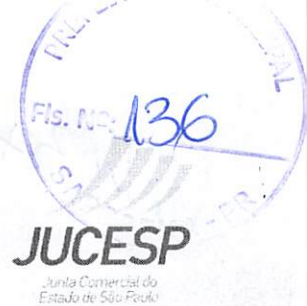
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35232057965	CNPJ 30.705.365/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.097.381/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:15:35	CÓDIGO DE CONTROLE 208693176

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespponline.sp.gov.br.



JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330552029



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO ALAMEDA RORAIMA		NÚMERO 304
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO TRES MONTANHAS	CEP 06278090
MUNICÍPIO OSASCO		UF SP
E-MAIL CONTATO@RKITA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 30705365000182	NIRE - SEDE 35232057965
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO SACCOMANNO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLADO JUCESP ER 329 - SINCOMÉRCIO OSASCO 07 JUN. 2023	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM 02 DIAS DA DISPOSIÇÃO DE SERÃO DESMARCADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/76

02
PROTOCOLO

05/06/2023

Página 1 de 1



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMPLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Bruno Saccomanno

ASSINATURA DO TITULAR

B581-074254

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.733.072-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/FEV/2011

NOME BRUNO SACCOMANNO

FILIAÇÃO TELMO ROBERTO SACCOMANNO
E MARCIA APARECIDA MENK SILVA

NATURALIDADE SANTOS - SP DATA DE NASCIMENTO 14/JAN/1991

DOC ORIGEM SÃO VICENTE - SP
SÃO VICENTE
CC: LV.B210/FLS.0153/N.063914

175 Delegado - Divisionário
Roberto ANTONIO DO CARNEIRO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



08/10/2021 09:43

139



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
374.150.548-06

Nome
BRUNO SACCOMANNO

Nascimento
14/01/1991

CÓDIGO DE CONTROLE
2E99.339E.FE97.E5B0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:43:04 do dia 08/10/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.705.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KTR BRASIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL RORAIMA	NÚMERO 304	COMPLEMENTO *****
CEP 06.278-090	BAIRRO/DISTRITO TRES MONTANHAS	MUNICÍPIO OSASCO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@KTRBRASIL.COM.BR		TELEFONE (11) 3622-8358
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 16:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.705.365/0001-82
Razão Social: KTR BRASIL MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AL RORAIMA 304 / TRES MONTANHAS / OSASCO / SP / 06278-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602574421169131

Informação obtida em 08/05/2024 11:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.705.365/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:30 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **60A8.21F4.559D.B800**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14-PF - Posto Fiscal de Osasco



CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 11660683

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVICOS LTDA

Inscrição Estadual: 120.1245.736.113

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Situação Cadastral: ATIVA

CERTIFICO:

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AOS TRIBUTOS (IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD E TAXAS), NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO. PORÉM CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, COMO SEGUEM:

I.E. Nº 120.124.736.113

- GIAS REFS. 09/2021, 10/2021, 11/2021, 12/2021 E GIA-ST REF. 12/2021 – DÉBITOS NÃO INSCRITOS PARCELADOS PP. Nº 00845014-2 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

- GIAS REFS. 02/2022, 03/2022, 04/2022 E GIAS-ST REFS. 03/2022 E 04/2022 – DÉBITOS NÃO INSCRITOS PARCELADOS PP. Nº 00854658-1 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

- GIA REF. 05/2022 E GIA-ST REF. 05/2022 – DÉBITOS NÃO INSCRITOS PARCELADOS PP. Nº 00858083-3 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

154 - GIA REF. 08/2023 - DÉBITO NÃO INSCRITO PARCELADO PP. Nº 00887008-2 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-51253 - DRT 14-PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Data: 07/11/2023

Responsável pela emissão: João José de Freitas Filho

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **João José de Freitas Filho, Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 16/11/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Brasileiro de Oliveira, Inspetor Fiscal**, em 21/11/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11660683** e o código CRC **38D80962**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO **NEGATIVA** DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 009757/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL ... : KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ : 30.705.365/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000145077
ENDEREÇO : ALAMEDA RORAIMA, 1400 - Três Montanhas - Osasco/SP -
06278-090
FINALIDADE : LICITAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. E o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 28 de Fevereiro de 2024

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 26/08/2024

Código de Controle da Certidão: 6A70.8862.C68C

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO **NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **KTR BRASIL MAQUINAS**, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.705.365/0001-82
Certidão nº: 11389947/2024
Expedição: 19/02/2024, às 16:52:15
Validade: **17/08/2024** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.705.365/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NEGATIVA

EMPREGADOR: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 30.705.365/0001-82

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/02/2024, às 16:56:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3HXXQRGMC3

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



15/05/2024

0075510764



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 967117**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/05/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.705.365/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de maio de 2024.

PEDIDO Nº: 0075510764



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2024 às 17:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6645.1740.46CD.E968 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **30.705.365/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.705.365/0001-82, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h02min01 do dia 15/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: PVFB.9XC1.TVXF.32TY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Rua Pedro Deps - 09 - Centro - Muniz Freire - ES.
CNPJ: 27.165.687/0001-71 - semagma@hotmail.com - Fone: (28) 3544-1583 - 3544-1133
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, inscrita no CNPJ 27.165.687/0001-71, ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA para os devidos fins à empresa **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, Osasco - SP, CEP 06278-090, inscrita no CNPJ 30.705.365/0001-82. Atesta ainda que realizou negociações com este município no ano de 2023, onde ficou comprovado que a referida empresa atendeu na íntegra sua obrigação na entrega de um **TRATOR** para atender as necessidades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, conforme Pregão Eletrônico 09-2023 e Contrato 000088-2023.

Muniz Freire/ES, 15 de Setembro de 2023.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

RENATO LOPES BUENO

RENATO LOPES BUENO

SEC. MUN. DE DESENVOL. AGROPECUÁRIO

DECRETO Nº 9.158/2022

153



KTR BRASIL MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA
ALAMEDA RORAIMA, 1400 - TRES MONTANHAS
06278-090 - OSASCO - SP
financeiro@ktrbrasil.com.br Tel:(11)3622-8358/3693-3949

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.005.542
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
3523 0830 7053 6500 0182 5500 1000 0055 4211 2701 4673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. REZA DA OPERAÇÃO
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
INSCRIÇÃO ESTADUAL 120.124.736.113
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231307821559 10/08/2023 18:34:40
CNPJ 30.705.365/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE
ENDEREÇO R PEDRO DEPS, 09
CNPJ/CPF 27.165.687/0001-71
DATA DE EMISSÃO 10/08/2023
MUNICÍPIO CENTRO
CEP 29380-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/08/2023
MUNICÍPIO MUNIZ FREIRE
UF ES
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 18:34:41

FATURA/DUPLICATA

001 09/09/2023 R\$ 170.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
170.000,00	6.800,00	0,00	0,00	15.096,00	170.000,00
VALOR DO IPI	VALOR DO SF-SUPO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

ADILSON NASCIMENTO BRAGA 30216140862
0-Rem (CIF)
RUA DOLORES DURAN, 146
Osasco
SP
29.545.748/0001-51

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	VALOR APROX. TRIBUTOS
FL85420230507	TRATOR 80CV S/ CABINE SIMPLES	87019300	100	6102	PCS	1	170.000,00	170.000,00	170.000,00	6.800,00	0,00	4	0	15.096,00

DADOS ADICIONAIS

PE 09-2023 - CONTRATO 000088-2023 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 000556-2023
CONVENIO MAPA 926056-2022 - PROCESSO 0543-2022
ENDEREÇO DE ENTREGA SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. AGROPECUARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS CONFORME ART 55 DO RIMCS OPERACOES C ORGAO PUBLICO
SERIE DO MOTOR Q230462825G SERIE DO CHASSIS FL85420230507
Pedido do cliente: 556/2023
Vendedor: LCTC MAQUI

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de KTR BRASIL MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 10/08/2023, Valor Total: R\$170.000,00. Destinatário: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE R PEDRO DEPS, 09 - CENTRO - MUNIZ FREIRE/ES

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF-e
Nº 000.005.542
SÉRIE: 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: pmfenix@fenix.pr.gov.br

Folha nº



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, inscrita no CNPJ: 76.950.021/0001-30, ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA para os devidos fins á empresa **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, Osasco – SP, CEP: 06278-090, inscrita no CNPJ 30.705.365/0001-82. Atesta ainda que realizou negociações com este município no ano de 2023, onde ficou comprovado que a referida empresa atendeu na íntegra sua obrigação na entrega de uma RETROESCAVADEIRA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, conforme Pregão Eletrônico 04/2023 e Contrato 24/2023.

Fênix, 19 de julho de 2023.

ALTAIR
MOLINA
SERRANO:
55027776934
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=34797814000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: PREFEITO MUNICIPAL
Localização: FÊNIX
Data: 2023-07-19 11:51:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE 155 KTR peças, escavadeiras e serviços KTR BRASIL MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA ALAMEDA RORAIMA, 1400 - TRES MONTANHAS 06278-090 - OSASCO - SP financeiro@ktrbrasil.com.br Tel:(11)3622-8358/3693-3949		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.005.341 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3523 0630 7053 6500 0182 5500 1000 0053 4114 8237 1555 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
---	--	--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231004110869 26/06/2023 18:40:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 120.124.736.113		CNPJ 30.705.365/0001-82	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE FENIX		CNPJ/CPF 76.950.021/0001-30		DATA DE EMISSÃO 26/06/2023	
ENDEREÇO RUA JANGADA, 25 - CX POSTAL 24		RAMPO DESTINO CENTRO		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/06/2023	
MUNICÍPIO FENIX		UF PR		HORA DE SAÍDA 18:40:18	

FATURA/DUPLICATA 001 11/07/2023 R\$ 375.000,00	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 375.000,00	VALOR DO ICMS 15.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 33.300,00	VALOR TOTAL DOS PRECUIZOS 375.000,00
VALOR DO FRETIF 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESECTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 375.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ADILSON NASCIMENTO BRAGA 30216140862		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)		CNPJ/CPF 29.545.748/0001-51	
ENDEREÇO RUA DOLORES DURAN, 146		MUNICÍPIO Osasco		UF SP	
QUANTIDADE ESPECIE		MARCA		PESO BRUTO PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
820M	RETROESCAVADEIRA 4X4 8200KG	84295211	100	6102	PCS	1	375.000,00	375.000,00	375.000,00	15.000,00	0,00	4	0	33.300,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PE 04-2023 - EMPENHO 2706 2023 - PROCESSO 17-2023 CONVENIO MAP - PLATAFORMA BRASIL N 920420-2021 MODELO 820 M - COR PREDOMINANTE BRANCA - NUMERO DO CAVALO - 102 HP - DIESEL FABRICADO EM 2023 - MOTOR 93084584 - CHASSIS 20232845 ENDEREÇO DE ENTREGA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX - RUA JANGADA NUMERO 25 CENTRO - FENIX - PR - SEG A SEXTA FEIRA - DAS 08:00 AS 17:00 OPERAÇÃO ISENTA DE ICMS CONFORME ART 55 DO RIMCS OPERACOES C - ORGAO PUBLICO Vendedor: LCTC MAQUI	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

Recebemos de KTR BRASIL MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 26/06/2023, Valor Total: R\$375.000,00, Destinatário: MUNICIPIO DE FENIX RUA JANGADA, 25 - CX POSTAL 24 - CENTRO - FENIX/PR		NF-e Nº 000.005.341 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Osasco, 20 maio de 2024

Prefeitura Municipal de Sapopema, PR
PE 014/2024

DECLARAÇÃO UNIFICA INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721- SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06,

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº 47.733.072-1 e CPF nº 374.150.548-06, cuja função/cargo é. DIRETOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço. E-mail lctc@ktrbrasil.com.br Telefone: (11) 99104-5635

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a) BRUNO SACCOMANNO., portador(a) do CPF nº 374.150.548-06/MF sob nº., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato:

8) DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo estipulado no edital, contados da solicitação, sendo que durante o

período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições quando de imperfeições constatadas em suas características, sem qualquer ônus para a administração.

Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

11) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12) Declaramos que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**BRUNO
SACCOMANN**
O:37415054806

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANN:37415054806
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554285000175,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco),
CN=BRUNO SACCOMANN:37415054806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.20 14:45:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco
/ SP. CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

E-mail: lctc@ktrbrasil.com.br

Fone: (11) 99104-5635



Osasco, 20 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal Sapopema - PR
PE 14/2024

Declaração de Assistência Técnica

A empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721-SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, DECLARA, que se responsabiliza por atendimentos, revisões, peças, manutenções fora do raio solicitado, arcando com todos as despesas, e que possui Assistência Técnica própria e pontos de atendimentos, que ficam localizadas dentro do estado do órgão, e todo território nacional conforme abaixo. Informamos que possuímos contrato de prestação de serviço com todos nossas autorizadas, se necessário para averiguação.

Paranavai – PR

(44) 99852-7800

Central 376 Peças e Serviços

CNPJ: 23.422.277/0001-08

Rod. BR - 376 - Km 111

Bairro: Paranavai - CEP: 87720-140

Contato: Ulisses

Carambei/ PR - Autorizada KTR

(42) 99973-9424

Negomaq máquinas agrícolas Ltda

CNPJ: 02.109.457/0001-64

Av. dos Pioneiros, 3827

Bairro: Centro - CEP: 84145-000

Contato: Juraci

Maringá/ PR - Autorizada KTR

(44) 99976-9118/ 99713-1168

Tony Maquinas

CNPJ: 31.137.233/0001-64

Rua: Erondino Antonio Pinhata, 1120

Bairro: Bom Jardim - CEP: 87047-741

Contato: Otoniel (Tony)

Cascavel/ PR - Autorizada KTR

(45) 3097-7059/ 98413-7072

Steelmak Peças e Serviços

CNPJ: 29.752.871/0001-43

Rua: Otilia Guilhermina Pscheidt, 430

Bairro: Universitário - CEP: 85819-434

Contato: Marciele Tineli

Francisco Beltrão/ PR - Autorizada KTR

(46) 3524-5580 / 98401-2425

Andrabel mecânica para tratores

CNPJ: 05.130.862/0001-52

Rua: Rio grande do Sul, 2252

Bairro: Industrial - CEP: 85601-050

Contato: Horacio

**BRUNO
SACCOMANNO
37415054806**

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=01554280000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, AT, OU=(em branco), CN=BRUNO SACCOMANNO:37415054806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.20 09:55:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Bruno Saccomanno

RG nº 477330721 - SSP/SSP - CPF nº 374.150.548-06



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico. 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Safra Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 19681377000181, com sede na cidade de Goiânia, à Rua R. MMM17 nº 344, telefone (62) 99290-7885, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Safra Equipamentos Ltda, CPF 98890751134, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail comercial@safraequipamentos.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 08/05/2024



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Safra Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 19681377000181, sediada na cidade de: Goiânia - GO, R. MMM17, telefone: (62) 99290-7885, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Safra Equipamentos Ltda, CPF 98890751134 e email: comercial@safraequipamentos.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☐ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 08/05/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

014 - Menor Preço

Processo nº 34/2024

Fornecedor: Safra Equipamentos Ltda

Aceite de Termos Proposta

A Empresa Safra Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 19681377000181, sediada na cidade de: Goiânia - GO, Rua R. MMM17, telefone: (62) 99290-7885, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Safra Equipamentos Ltda, CPF XXXXXXXX1134 e email: XXXXXXial@safraequipamentos.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

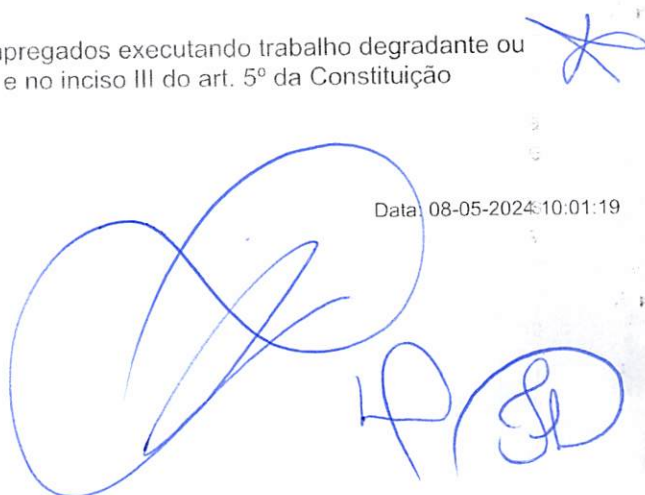
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 08-05-2024:10:01:19





Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico, 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 29889808000153, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Rua Raimundo Magno Silva nº 251, telefone (31) 99223-1414, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Erica Miranda, CPF 07687268679, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail DIEGO@MORCOMERCIAL.COM.BR, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 20/05/2024





Órgão PMSPR

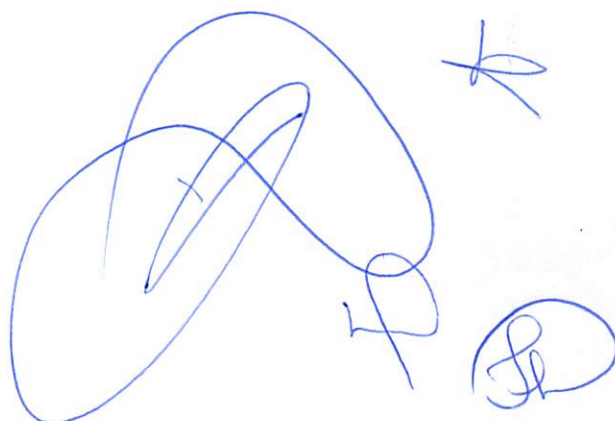
Pregão Eletrônico: 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 29889808000153, sediada na cidade de: Belo Horizonte - MG, Rua Raimundo Magno Silva, telefone: (31) 99223-1414, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Erica Miranda, CPF 07687268679 e email: DIEGO@MORCOMERCIAL.COM.BR, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 20/05/2024



Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

014 - Menor Preço

Processo nº 34/2024

Fornecedor: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 29889808000153, sediada na cidade de: Belo Horizonte - MG, Rua Rua Raimundo Magno Silva, telefone: (31) 99223-1414 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Erica Miranda, CPF XXXXXXX8679 e email: XXXXXXMORCOMERCIAL.COM.BR, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

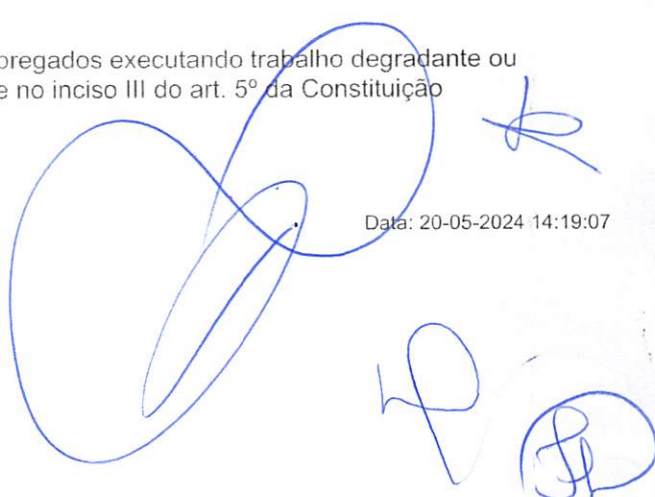
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 20-05-2024 14:19:07





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 29.889.808/0001-53, com sede RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, 251, MARIA GORETTI, BH - MG - CEP: 31930-570 / E-Mail: diego@morcomercial.com.br
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3392-8 – CONTA CORRENTE: 7008-4

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

RODRIGO LEAL TARDANE
RG: MG7957899 – SSP-MG| CPF: 078.672.706-39
SÓCIO-DIRETOR DA EMPRESA LICITANTE

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Trator agrícola, com motor potência de 80 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, motor 3 cilindros, turbo intercooler, Cabinado, cambio 9x3 com Transmissão Sincronizada, 18.4-30 8PR R1 – Rodado Traseiro, 12.4-24 6PR R1 – Rodado Dianteiro, Tomada de força independente de 540 RPM / E-PTO 540 RPM tomada de força econômica, Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões), Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - 320 Kg, Pesos de rodas 2 x 38,5 Kg e 4 x 55 Kg = 297 Kg, e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.	BUDNY DBY-8040SL CABINADO	1	R\$219.000,00	R\$219.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que o prazo de validade da presente proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

GARANTIA:

De acordo com o exigido no Edital.

RUA RAIMUNDO MAGNO SILVA, Nº 251 | MARIA GORETTI
BELO HORIZONTE – MG | CEP: 31.930-570

31 99223-1414
DIEGO@MORCOMERCIAL.COM.BR

**LOCAL DE ENTREGA:**

De acordo com o exigido no Edital.

PRAZO PARA ENTREGA:

De acordo com o exigido no Edital.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Declaramos, sob as penas da lei, que possuímos disponibilidade para atendimento do objeto licitado, bem como dos equipamentos e pessoal técnico especializado e necessário, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução/entrega do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga que correrão também por nossa conta e risco.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, foi elaborada de forma independente e é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Declaramos ser de nosso conhecimento, e submetemos a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.

Declaramos, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.

RODRIGO LEAL TARDANE

078.672.706-39

MOR COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI

29.889.808/0001-53



Trator Agrícola DBY 8040SL - Ficha técnica

- 80 CV | Reserva de torque 28%
- Cilindros 4
- Refrigeração Água
- Consumo específico (g/kw.h) 248
- Capacidade do carter 10L
- Filtro do ar Seco

- Capacidade do tanque de combustível 95L | Auxiliar de 25l

• Tomada de força

- Rotação 540/1000 RPM
- Tipo de tdp Independente e proporcional
- Acoplamento 6 estrias / 35 mm

• Transmissão

- Tração 4x4
- Transmissão Alavancas Laterais: 12 marchas sincronizadas c/ Reversor
- Embreagens: Duplo estágio seco
- Capacidade Reservatório Lubrificante 27L
- Bloqueio do diferencial com acionamento mecânico

• Sistema Hidráulico

- Vazão da bomba 51L/min. A 2000 RPM
- Controle remoto 2 vias (duplo)
- Capacidade do levante 3800kg
- Categoria dos engates do levante Categoria II

• Sistema Direção

- Tipo Hidrostática | Independente
- Vazão da bomba 16,2L/min A 2000 RPM

- Reservatório de Óleo 1,4L

• Sistema Elétrico

- Bateria: 12v - 100A
- Motor de Partida: 12v 3,0kW
- Alternador: 14v - 55A

• Rodados

- Opção 1 Dianteiros: 8.3-24" R1 / Traseiros: 14.9-30" R1
- Opção 2 Dianteiros: 12.4-24" R1 / Traseiros: 18.4-30" R1
- Opção 3 Dianteiros: 9.5-24" R1 / Traseiros: 14.9-30" R1

• Freios

- Tipo: Discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento.



- Freio de Estacionamento: Tipo alavanca

• Pesos

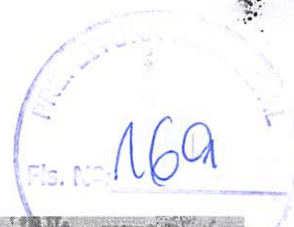
- Peso Total 3200 kg
- Contra Pesos Dianteiro Não acompanha / Opcional: 13x22 kg 286 kg
- Contra Pesos Traseiros Não acompanha / Opcional: 8x45 kg 360 kg

- Dimensões: Comprimento: 4.100mm Altura: 2.885mm Largura: 2.040mm

• Opcionais

- Parachoque - Proteção do cardan/carter
- Paralamas Dianteiros
- Freio acionamento Hidráulico
- Motor Turbo ou Intercooler
- Cabinado com ar condicionado
- Acionamento T.D.P eletro-hidráulico
- T.D.P 540E, 750E
- Tanque de combustível auxiliar 25L
- Cilindro auxiliar

- Itens de Série: Acelerador de pé e de mão - Instrumentação: luz de alerta e pressão do óleo do motor - Medidores: água, combustível e horímetro - Tacômetro - Termômetro - Rotação T.D.P - Assento ajustável com sinto de segurança - Estrutura de proteção contra capotamento/Rops - Sistema de segurança TDP - Luzes indicadoras de direção: alta e baixa - Controle de posição - Luz de trabalho traseira - Barra de tração - Luzes de segurança: seta direcional e pisca de alerta - Sinal sonoro de ré.



Home 0 / Empresa

Nossa História

A concretização de uma indústria é, antes de tudo, a realização de um ideal. A Budny aproveita experiências do passado, para viver o presente e planejar o futuro.

Fundada em 1990, a Budny Indústria e Com. Ltda., é uma empresa catarinense. Com uma matriz, localizada na cidade Itara/SC, possui também filiais nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Além das filiais a Budny possui 70 revendas espalhadas em 15 estados do País.

Desde o seu início, o objetivo da empresa foi facilitar e agregar qualidade no processo de Produção Familiar Agrícola, seguindo a ideia de desenvolver equipamentos que tivessem a função de proporcionar comodidade e bons resultados na produção.

Hoje a Budny está em plena expansão já estando presente em diversas propriedades rurais de todo do Brasil, pois tem sempre um produto novo a oferecer. Nossa logística de produção, venda e distribuição é altamente integrada e dinâmica, nossos produtos são distribuídos através de frota própria de veículos e caminhões, garantindo ao cliente um atendimento rápido com qualidade.



VISÃO

Ser a melhor empresa no mercado a atender o produtor rural, contribuindo para seu desenvolvimento e otimização de sua propriedade, sem destruir o meio ambiente e aumentando o padrão de vida das famílias envolvidas no processo produtivo.

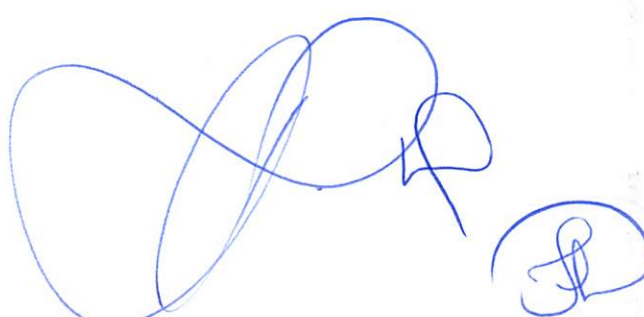


MISSÃO

Ser parceiro do produtor rural, proporcionando ao mesmo, comodidade e bons resultados em sua produção, através do fornecimento de máquinas e equipamentos de qualidade, fácil manuseio e produzidos dentro dos padrões tecnológicos mundiais.

Vídeos

Fique por dentro do que acontece!





Colhedora de Fumo Budny

(<https://www.youtube.com/watch?v=WpgFY4hAR78>)



Budny Tratores e Implementos

(<https://www.youtube.com/watch?v=61XjoKJnnZw>)



Conheça agricultores que escolheram tratores da Budny para a sua propriedade

(<https://www.youtube.com/watch?v=4SY8upGgcEI>)

Conhecer (<https://www.youtube.com/channel/UCDv2pd9qhy1yRcv7E06gbRA>)

Financiamentos

Saiba mais sobre nossas linhas de crédito, acesse os links abaixo e confira

A large, stylized blue signature or logo that spans across the bottom section of the page, partially overlapping the 'Financiamentos' section.



(<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>)

Rodovi: Maria Muneretto Zilli, nº1800 - Linha Zilli Içara/SC-
(48) 3432-0096



820-000
(http://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5548999173322)

REDES SOCIAIS



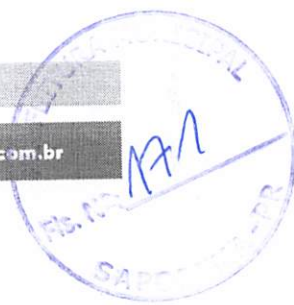
Política de Privacidade

(/pt-br/pages/politica-privacidade)

Relatório de
Transparência e
Igualdade Salarial

(files/relatorio-de-transparencia-e-igualdade-salarial.pdf)

Copyright 2018 |



BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI., indústria de tratores e implementos agrícolas, com matriz instalada na Estrada Geral, s/nº, Linha Zilli, no município de Içara-SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.863.684/0001-61 e inscrição estadual nº 25.265.4005, cadastrada na ABIMAQ sob o nº 4170, é fabricante de tratores e implementos agrícola que o trator que o **modelo 8540SL** possui os seguintes itens de fábrica:

- Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões),
- Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas,
- Barra de tração reta com martelo e pino,

Declaramos que o trator será entregue com 8 pesos frontais de 40kg.

Içara-SC, 21 de maio de 2024.



Budny Indústria e Comércio Eireli.
LICENCIADORA



Destinatário: Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Endereço: Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR | CEP: 84290-000

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo Administrativo: nº 34/2024

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Proposta Ajustada:

1. Dados/informações:

- 1.1. Inscrição no Estado: 105924482;
- 1.2. Inscrição no Município: 5872421;
- 1.3. Endereço: Rua MMM17, 344, Goiânia-GO;
- 1.4. CEP: 74369700;
- 1.5. Telefone para contato: 62 9 9290-7885;
- 1.6. Endereço eletrônico: comercial@safraequipamentos.com;
- 1.7. Conta Corrente: 0127472-4;
- 1.8. Agência: 0240;
- 1.9. Banco: Bradesco;
- 1.10. Nome do Representante/sócio: João Almeida;
- 1.11. Número da Identidade: 4219302 exp. DGPC;
- 1.12. Número do CPF: 988.907.511-34;
- 1.13. Nacionalidade: Brasileiro;
- 1.14. Estado civil: Casado;
- 1.15. Profissão: Empresário;
- 1.16. Cargo e/ou função: Sócio administrador.

2. A empresa Safra Equipamentos Ltda, CNPJ: 19.681.377/0001-81; Endereço: Rua MMM17, 344, Goiânia-GO, CEP: 74369700, Telefone: 62 9 9290-7885, Endereço eletrônico: comercial@safraequipamentos.com, por intermédio de seu Representante Legal (sócio administrador), Senhor João Almeida, RG: 4219302 exp. DGPC-GO e CPF: 988.907.511-34, vem, nos termos do Edital, apresentar proposta de preços para o fornecimento do(s) seguinte(s) item(ns):



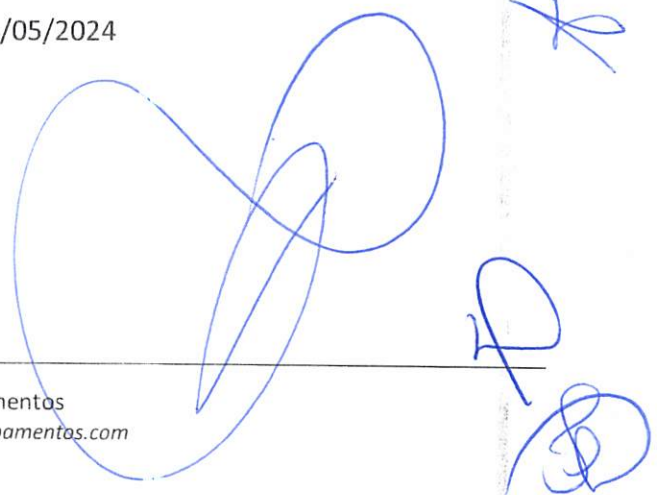
Texto do Edital, Termo de Referência (TR) e/ou Estudo Técnico Preliminar (ETP):	Informações do objeto proposto:
Trator agrícola com motor potência de 130 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, Direção Hidráulica, a diesel, com 4 cilindros no mínimo, turbo intercooler, cabinado e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.	MARCA: YTO MODELO: LX1304 ANO/MODELO: 2024/2024 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Potência: 130 cv, Motor: Diesel TIER III turbo intercooler, Tração: 4x4; 6 Cilindros, Direção Hidráulica, cabinado e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores, Rodagem Dianteira: 14.9-24, Rodagem Traseira: 23.1-30, Cabine Fechada (ar-condicionado) com MP3, Isolamento Acústico. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia total de 12 (doze) meses, independentemente de quilometragem, tempo de funcionamento ou condições de uso, devendo observar as condições de manutenção e/ou revisões estabelecidas no Manual do equipamento; Assistência técnica no Estado do Paraná. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

3. Quantitativo ofertado: 01 und;
4. Valor por unidade ofertada: R\$ 399.950,00;
5. Valor total do objeto ofertado: R\$ 399.950,00 (quinhentos mil reais);
6. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;
7. Prazo para o fornecimento: 90 (noventa) dias, contados da data do pedido;
8. Local para o fornecimento: Avenida Manoel Ribas nº 858 – centro – Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr.
9. Informações adicionais: Estão inclusos nos preços todos os custos (diretos e indiretos) para o devido fornecimento do objeto; durante o fornecimento, serão observadas todas as regras, condições e exigências estabelecidas pelo Edital, Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP), contrato de fornecimento e legislação correlata.

Goiânia-GO, 21/05/2024

João Almeida

Safra Equipamentos Ltda, CNPJ: 19.681.377/0001-81
62 9 9290-7885, comercial@safraequipamentos.com
Rua MMM17, 344, Goiânia-GO, CEP: 74369700
João Almeida – Representante Legal/Sócio
CPF: 988.907.511-34





Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

014 - Menor Preço

Processo nº 34/2024

Fornecedor: Safra Equipamentos Ltda

Aceite de Termos Proposta

A Empresa Safra Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 19681377000181, sediada na cidade de: Goiânia - GO, Rua R. MMM17, telefone: (62) 99290-7885 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Safra Equipamentos Ltda, CPF XXXXXXX1134 e email: XXXXXXial@safraequipamentos.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 08-05-2024 10:01:19



TRATOR YTO LX754

Potência incomparável: motor X75 de 75 cavalos

 Motor 75cv  Transmissão F12+R12  Tração nas 4 rodas  Cabine c/ ar condicionado

A versatilidade de um trator que traz em seu DNA a potência, economia, robustez e acima de tudo o melhor custo-benefício em economia. O LX754 foi projetado com um motor de 4 cilindros, aspirado de 75 cavalos com ótima reserva de torque e traz também de série tomada de força (PTO) com acionamento mecânico, sistema hidráulico com ótima pressão e vazão tendo também ótima capacidade do levante hidráulico, cabine de fábrica com design global, sistema de som MP3, painel de instrumentos digitais, tração nas 4 rodas 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34, freios tipo discos imersos e resfriados em banho de óleo.

TRATOR YTO EX854

Turbo Diesel 4WD que supera suas expectativas

 Motor 85cv  Transmissão F12+R4  Tração nas 4 rodas  Cabine c/ ar condicionado



O EX854 foi projetado com um motor de 4 cilindros de 85 cavalos turbo com ótima reserva de torque e traz também de série tomada de força com duas velocidades (PTO) com acionamento mecânico, sistema hidráulico com ótima pressão e vazão tendo também ótima capacidade do levante hidráulico, cabine de fábrica com design global, sistema de som MP3, painel de instrumentos digitais, tração nas 4 rodas 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x30, freios tipo discos imersos e resfriados em banho de óleo. O trator EX854 traz inovação e simplicidade para suas operações gerando ótimo custo-benefício com baixo custo de manutenção.



TRATOR YTO LY1104

4WD com turbo e desempenho excepcional

 Motor 110cv  Transmissão F12+R12  Tração nas 4 rodas  Cabine c/ ar condicionado

Moderno e forte a YTO desenvolveu um trator que carrega também em seu DNA a força do campo. O LY1104 é um conjunto perfeito de um equipamento que carrega um motor de 4 cilindros turbo intercooler de 110 cavalos com ótima reserva de torque que também traz de série tomada de força (PTO) com acionamento mecânico, sistema hidráulico com ótima pressão e vazão tendo também ótima capacidade do levante hidráulico, cabine de fábrica com design global, sistema de som MP3, painel de instrumentos digitais, tração nas 4 rodas 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x30, freios tipo discos imersos e resfriados em banho de óleo. O trator LY1104 oferece design contemporâneo, simplicidade e economia.

175

Handwritten signatures and marks.

TRATOR YTO LX1304

Poder e Desempenho em Terrenos Desafiadores

 Motor 130cv  Transmissão F12+R4  Tração nas 4 rodas  Cabine c/ ar condicionado



Apresentamos o incrível TRATOR YTO - LX1304 equipado com motor tipo turbo diesel intercooler de 6 cilindros. Projetado com forte desempenho, economia, robustez, equipado com tomada de força (PTO) com acionamento mecânico, sistema hidráulico com ótima pressão e vazão tendo também ótima capacidade do levante hidráulico, cabine de fábrica com design global, sistema de som MP3, 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 23.1x30 um trator poderoso com alto desempenho preparado para qualquer tipo de terreno.



TRATOR YTO LX1404

Potência Turbo e Conforto em Terrenos Desafiadores

 Motor 140cv  Transmissão F12+R4  Tração nas 4 rodas  Cabine c/ ar condicionado

Apresentamos o trator YTO - LX1404 com motor turbo diesel e seus impressionantes 140 cavalos de potência. Projetado e equipado com um motor turbo diesel intercooler de alta pressão, filtro de ar de qualidade e transmissão suave, economia, robustez, equipado com tomada de força (PTO) com acionamento mecânico, sistema hidráulico com ótima pressão e vazão tendo também ótima capacidade do levante hidráulico, cabine de fábrica com design global, sistema de som MP3, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 23.1x30 com forte capacidade de trabalho.

TRATOR YTO LY1104-S

LX1104-S: Potência, Eficiência e Conforto

 Motor 110cv  Transmissão F12+R6  Tração nas 4 rodas  Cabine c/ ar condicionado



LX1104-S tem desempenho excepcional em qualquer tipo de terreno. Projetado com motor de alta pressão de tecnologia global de 110 cavalos presente no Brasil, é um trator que traz economia, robustez, equipado com tomada de força (PTO) com acionamento mecânico, sistema hidráulico com ótima pressão e vazão tendo também ótima capacidade do levante hidráulico, cabine fechada PREMIUM com ar, sistema de som MP3, 4x4, pneus dianteiros 14.9x24 e pneus traseiros 18.4x34 garantindo ótima aderência em qualquer tipo de terreno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

REVALIDAÇÃO Nº: 94717
LICENÇA ORIGINAL Nº: 91112

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Licença válida até 31 de Dezembro de 2024

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, CONCEDE esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: EXPRESS VITÓRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 06.158.619/0001-05
ENDEREÇO: AV 136 - GOIANIA - GO
CEP: 74093-250

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/MA YTO/NLX1404/
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MOTOR: LR6A3LR22/1030
FASE DE ATENDIMENTO DO PROCONVE: MAR-1
TRANSMISSÃO: MANUAL
TIPO DO VEÍCULO: Veículo MAR
QUANTIDADE: Ilimitado

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. manter fielmente as especificações de cada modelo;
2. submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos neste processo;
3. prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados pelo IBAMA;
4. atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama nº 25, de 07/11/02, e nº 53, de 19/11/2004.

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira

A Licença/Declaração poderá ser suspensa ou cancelada caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Brasília, 26/12/2023.

Assinatura Digital:

0D6FCF3CDEE02EBAE0635E12260A663A

Destinatário: Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Endereço: Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR | CEP: 84290-000

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo Administrativo: nº 34/2024

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr, conforme quantidades e características técnicas descritas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

Nota explicativa

A empresa Safra Equipamentos Ltda, CNPJ: 19.681.377/0001-81; Endereço: Rua MMM17, 344, Goiânia-GO, CEP: 74369700, Telefone: 62 9 9290-7885; Endereço eletrônico: comercial@safraequipamentos.com, por intermédio de seu Representante Legal (sócio administrador), Senhor João Almeida, RG: 4219302 exp. DGPC-GO e CPF: 988.907.511-34, vem, nos termos do Edital, apresentar nota explicativa de que trata a nacionalização dos tratores YTO.

Seguem anexos documentos que comprova que os tratores da marca YTO obedecem aos mesmos padrões de normas que regula os tratores nacional.

03 - LCVM, YTO

04 - Comprovante Registro Cadastro Técnico Federal CTF-Ibama (Express Imp.)

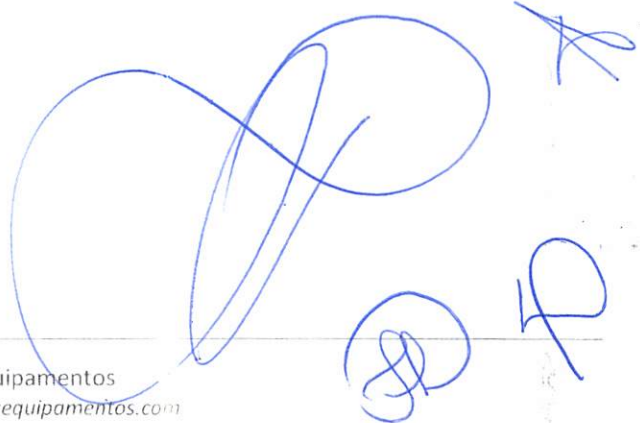
05 - Comprovante Registro Cadastro Técnico Federal CTF-Ibama (Comazi Tratores)

Esclarecemos que o equipamento Trator YTO/NLX1404 será entregue ao Município de Sapomema - PR, superior ao modelo YTO/LX1304, nas mesmas condições constantes da proposta.

Goiânia-GO, 22/05/2024



Safra Equipamentos Ltda, CNPJ: 19.681.377/0001-81
62 9 9290-7885, comercial@safraequipamentos.com
Rua MMM17, 344, Goiânia-GO, CEP: 74369700
João Almeida - Representante Legal/Sócio
CPF: 988.907.511-34



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais RenováveisCADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro nº: 2524866

Data da consulta: 25/01/2024

CR emitido em: 09/01/2024

CR válido até: 09/04/2024

Dados básicos

CNPJ: 06.158.619/0001-05

Razão social: EXPRESS VITÓRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Nome fantasia: EXPRESS VITÓRIA

Data de abertura: 05/05/2004

Endereço

Logradouro: AV 136

Nº: 761

Bairro: SETOR SUL

CEP: 74093-250

Complemento: EDF. NAS. SALAA91

Município: GOIANIA

UF: GO

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria

21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981

Detalhe

44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais RenováveisCADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro nº: 8462261

Data da consulta: 25/01/2024

CR emitido em: 05/01/2024

CR válido até: 09/04/2024

Dados básicos

CNPJ: 47.075.353/0001-50

Razão social: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

Nome fantasia: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA

Data de abertura: 07/07/2022

Endereço

Logradouro: AV GOIAS

Nº: SN

Bairro: VERA CRUZ

CEP: 74976-160

Complemento: QUADRA LOTE 01 E 0

Município: APARECIDA GOIANIA

UF: GO

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria

21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.939/1981

Detalhe

44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993

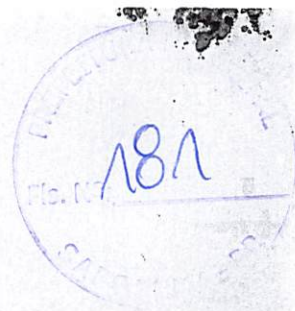
Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 014

Processo nº 34/2024

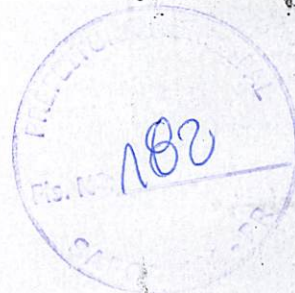
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa AGRO PL, inscrita no CNPJ 96325394000127, com sede na cidade de Franca, à Rua Avenida Wilson Sábio de Mello nº 1880, telefone (16) 3432-6055, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor DANILQ VAZ PEREIRA LIMA, CPF 21640370811, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail agropl123@outlook.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 20/05/2024

3º colocado

Lote 01



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa AGRO PL, inscrita no CNPJ 96325394000127, sediada na cidade de: Franca - SP, Avenida Wilson Sábio de Mello, telefone: (16) 3432-6055, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) DANILO VAZ PEREIRA LIMA, CPF 21640370811 e email: agrop123@outlook.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 20/05/2024



Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

014 - Menor Preço

Processo nº 34/2024

Fornecedor: AGRO PL

Aceite de Termos Proposta

A Empresa AGRO PL, inscrita no CNPJ 96325394000127, sediada na cidade de: Franca - SP, Rua Avenida Wilson Sábio de Mello, telefone: (16) 3432-6055, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) DANILO VAZ PEREIRA LIMA, CPF XXXXXXXX0811 e email: XXXXXX123@outlook.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

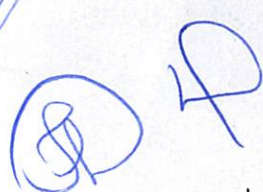
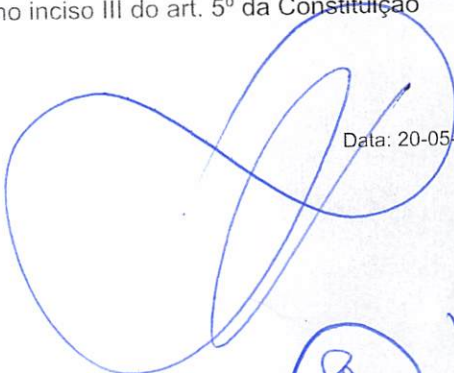
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 20-05-2024 17:28:13





Órgão PMSPR
Pregão Eletrônico. 014
Processo nº 34/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Safra Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 19681377000181, com sede na cidade de Goiânia, à Rua R. MMM17 nº 344, telefone (62) 99290-7885, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Safra Equipamentos Ltda, CPF 98890751134, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail comercial@safraequipamentos.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 08/05/2024

3º edoc da
Lote 02





Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Safra Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 19681377000181, sediada na cidade de: Goiânia - GO, R. MMM17, telefone: (62) 99290-7885, neste ato representado por seu socio/representante, o Sr(a) Safra Equipamentos Ltda, CPF 98890751134 e email: comercial@safraequipamentos.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☐ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 08/05/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

014 - Menor Preço

Processo nº 34/2024

Fornecedor: Safra Equipamentos Ltda

Aceite de Termos Proposta

A Empresa Safra Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ 19681377000181, sediada na cidade de: Goiânia - GO, Rua R. MMM17, telefone: (62) 99290-7885, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Safra Equipamentos Ltda, CPF XXXXXXXX1134 e email: XXXXXXial@safraequipamentos.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

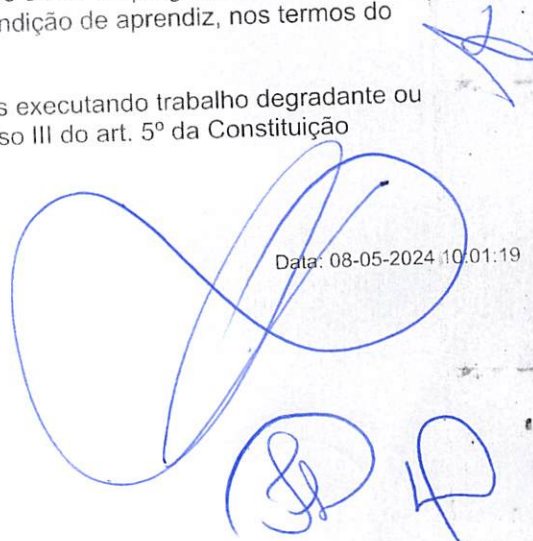
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 08-05-2024 10:01:19





Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico. 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ 06313733000162, com sede na cidade de Realeza, à Rua Rua Projetada C nº 000, telefone (46) 3543-2815, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor Cladimir Antonio Ferrazzo, CPF 32734360004, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail fortmaqmaquinas@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 18/05/2024

4º colocado -

1º colocado



Compras BR
Portal de Licitações



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico. 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ 06313733000162, sediada na cidade de: Realeza - PR, Rua Projetada C, telefone: (46) 3543-2815, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) Cladimir Antonio Ferrazzo, CPF 32734360004 e email: fortmaqmaquinas@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

☐ Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 18/05/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

014 - Menor Preço

Processo nº 34/2024

Fornecedor: Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ 06313733000162, sediada na cidade de: Realeza - PR, Rua Rua Projetada C, telefone: (46) 3543-2815, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) Cladimir Antonio Ferrazzo, CPF XXXXXXXX0004 e email: XXXXXXqmaquinas@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

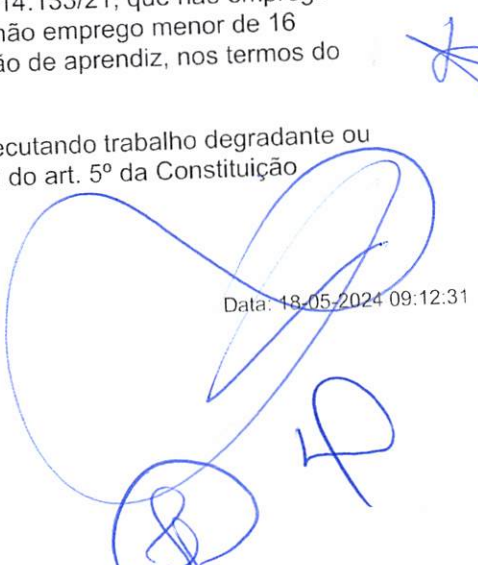
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 18.05.2024 09:12:31



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico. 014

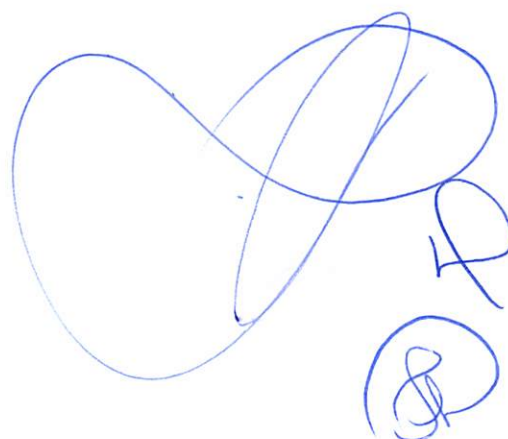
Processo nº 34/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 18960416000117, com sede na cidade de Três Barras Do Paraná, à Rua AVENIDA BRASIL nº 264, telefone (45) 3235-1852, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, CPF 09605382911, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail schlickmann1852@gmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 20/05/2024

42 colocada
Lote 02



Handwritten signature and initials in blue ink.



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico. 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 18960416000117, sediada na cidade de: Três Barras Do Paraná - PR, AVENIDA BRASIL, telefone: (45) 3235-1852, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, CPF 09605382911 e email: schlickmann1852@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 20/05/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

014 - Menor Preço

Processo nº 34/2024

Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Aceite de Termos Proposta

A Empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 18960416000117, sediada na cidade de: Três Barras Do Paraná - PR, Rua AVENIDA BRASIL, telefone: (45) 3235-1852 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, CPF XXXXXXXX2911 e email: XXXXXXXkmann1852@gmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

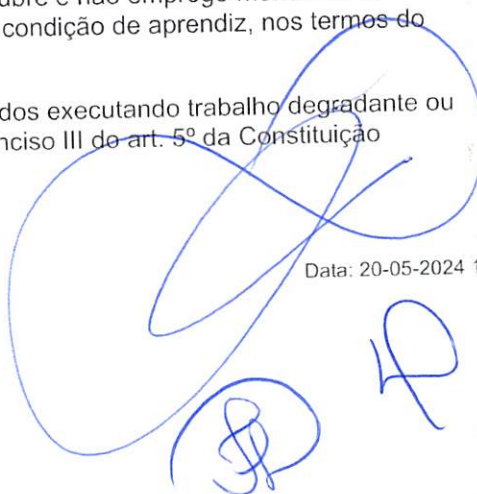
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 20-05-2024 17:29:16





Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 10866529000227, com sede na cidade de Chapecó, à Rua RUA ELZA LUCIA CELLA nº 15 E, telefone (19) 99397-2460, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor ERALDO DA SILVA, CPF 06755111864, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail eraldo@koreatratores.com.br, para participar deste processo de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 17/05/2024

5º colocado

lote 01 e 02



Órgão PMSPR

Pregão Eletrônico: 014

Processo nº 34/2024

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 10866529000227, sediada na cidade de: Chapecó - SC, RUA ELZA LUCIA CELLA, telefone: (19) 99397-2460, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) ERALDO DA SILVA, CPF 06755111864 e email: eraldo@koreatratores.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Data: 17/05/2024

Órgão Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

014 - Menor Preço

Processo nº 34/2024

Fornecedor: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Aceite de Termos Proposta

A Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 10866529000227, sediada na cidade de: Chapecó - SC, Rua RUA ELZA LUCIA CELLA, telefone: (19) 99397-2460 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) ERALDO DA SILVA, CPF XXXXXXXX1864 e email: XXXXXX@koreatratores.com.br, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

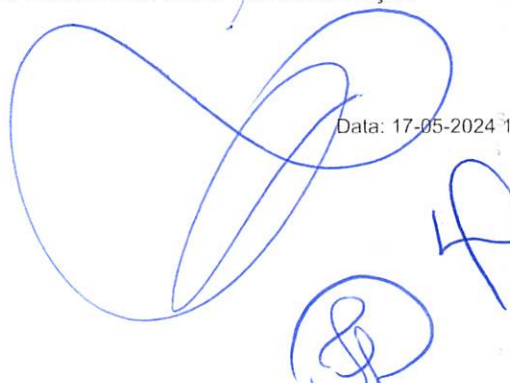
(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Data: 17-05-2024 11:38:48



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE VENCEDOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Razão Social: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 10.866.529/0002-27 Inscrição Estadual: 10866529000227
Endereço: RUA ELZA LUCIA CELLA, nº 15 E Bairro: TREVO
CEP: 15.700-252 Cidade: CHAPECO Estado: SANTA CATARINA
Telefone: (49) 3323-4971 / (19) 99397-2460 E-mail: eraldo@koreatratores.com.br
Banco: SANTANDER Agência: 0090 Conta Corrente: 13010341-2

REPRESENTANTE: ERALDO DA SILVA
CPF: 067.551.118-64 – RG: 16.972.192
TELEFONE: (19) 99397-2460 E-MAIL: eraldo@koreatratores.com.br
CONTADOR: TATIANA DE ARAUJO GIMENES
TELEFONE: (19) 3407-5356

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do objeto	Marca / Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UNID	Trator agrícola com motor potência de 130 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, Direção Hidráulica, a diesel, com 4 cilindros no mínimo, turbo intercooler, cabinado e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.	LS TRACTOR / H125	R\$ 486.000,00	R\$ 486.000,00
02	01	UNID	Trator agrícola, com motor potência de 80 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, motor 3 cilindros, turbo intercooler, Cabinado, cambio 9x3 com Transmissão Sincronizada, 18.4-30 8PR R1 – Rodado Traseiro, 12.4-24 6PR R1 – Rodado Dianteiro, Tomada de força independente de 540 RPM / E-PTO 540 RPM tomada de força econômica, Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões), Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos	LS TRACTOR / PLUS 90 CABINADO	R\$ 261.900,00	R\$ 261.900,00



LS Tractor Korea Tratores

			Frontais - 320 Kg, Pesos de rodas 2 x 38,5 Kg e 4 x 55 Kg = 297 Kg, e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.			
--	--	--	---	--	--	--

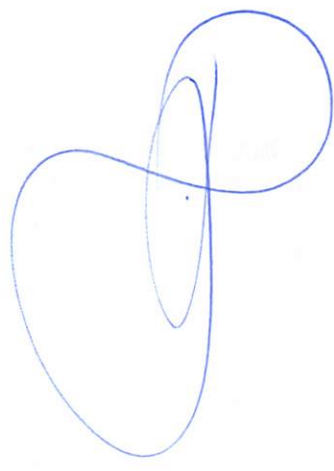
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 747.900,00 (Setecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)

Validade: 60 dias

Prazo para Entrega: 90 (noventa) dias contados a data da emissão da requisição.

Chapecó/SC, 28 de maio de 2024.


KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
ERALDO DA SILVA – PROCURADOR
RG: 16.972.192 / CPF: 067.551.118-64





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2024 09:31:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **10.866.529/0002-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.866.529/0002-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:55 do dia 28/05/2024 , com validade até o dia 27/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wwCk6EA9xpe65glT65vY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A MELHOR ESCOLHA DA CATEGORIA.



SÉRIE PLUS



80/90/100
Cabinado

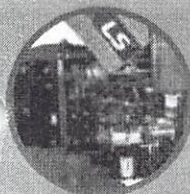
Os tratores da Série Plus são completos, aliando eficiência, economia de combustível e desempenho. Com o máximo da tecnologia LS, são a melhor opção na categoria.

Perkins
Diesel Power

Mais Alimentos



Consulte as condições de sua concessão LS Tractor
GARANTIA DE 2 ANOS



MOTOR PERKINS

Motor de 4 cilindros com alto torque, economia de combustível e baixa emissão de poluentes. O capô é basculante para facilitar a manutenção de rotina.



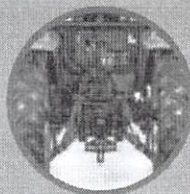
TRANSMISSÃO LS

Escolha entre duas opções de transmissão: Synchro Shuttle, com 12x12R até 20Fx20R (com super-reductor Creeper); Power Shuttle, com 24Fx24R até 40Fx40R (com super-reductor Creeper).



REVERSOR AUTOMÁTICO

Reversor sincronizado (Synchro Shuttle) ou reversor eletro-hidráulico (Power Shuttle); maior agilidade e eficiência em operação com diversos implementos.



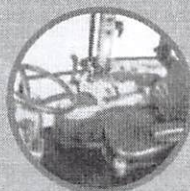
SISTEMA HIDRÁULICO

Capacidade de levante e fluxo hidráulico do controle remoto projetado para atender às necessidades de todos os implementos disponíveis no mercado, mesmo aqueles para aplicações especiais.



TDP INDEPENDENTE

Tomada de força com 3 opções de velocidades: 540 / 750E / 1.000 rpm. Botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.



CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA

Ar-condicionado, ambiente pressurizado e filtros opcionais de carvão ativado. Visão ampla da área externa de trabalho, sem obstáculos.

www.lstractor.com.br

f LSTractorBrasil @ lstractorbr ▶ lstractorbrasil

LS Tractor

Especificações	Plus 80 Cabinado	Plus 90 Cabinado	Plus 100 Cabinado			
Motor						
Marca	Perkins					
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado à água					
Modelo / Combustível	1104D-441A - Tier 3 / Diesel					
Potência máxima do motor (cv/KW) - Norma ISO TR 14396	80 / 59	93 / 68	105 / 77			
Potência máxima do motor (cv/KW) - Norma SAE J1995	82 / 60	95 / 70	107 / 78			
Rotação nominal (rpm)	2.200	2.200	2.200			
Torque máximo (Nm)	352	393	416			
Rotação de torque máximo (rpm)	1.400	1.400	1.400			
Reserva de Torque (%)	34%	33%	28%			
Cilindrada (cc)	4.400	4.400	4.400			
Número de válvulas	8	8	8			
Aspiração	Turbo	Turbo Intercooler	Turbo Intercooler			
Sistema Elétrico						
Alternador (A)	90	Bateria (Ah)	110			
Tensão (V)	12					
Embreagem						
Acionamento	Mecânico					
Diâmetro do disco (mm) - tipo	330 - Orgânico (Cerâmático)*					
Transmissão						
Tipo	Synchro Shuttle / (Power Shuttle)*					
Synchro Shuttle - N° velocidades	12F / 12R ou 20F / 20R com Creeper					
Power Shuttle (High / Low) - N° velocidades	24F / 24R ou 40F / 40R com Creeper					
Sistema de Direção						
Tipo	Hidrostática					
Pressão (bar)	145					
Fluxo (l/min)	24,2					
Freios						
Tipo	Úmidos, multidiscos	Acionamento	Hidráulico			
Número de discos	3	Estacionamento - tipo	Alavanca - Multidiscos			
TDP						
Tipo / Acionamento	Independente					
Rotação nominal da TDP (rpm)	540 / 750 / 1.000					
Rotação do motor à rotação nominal da TDP (rpm)	(540 / 2.124) / (750 / 2.292) / (1.000 / 2.261)					
Potência na TDP (cv)	75,9	86,6	92,5			
Eixo Dianteiro						
Tipo	4x1					
Acionamento	Eletro-Hidráulico					
Eixo Traseiro						
Redução final	Epicíclica					
Bloqueio do diferencial	Eletro-Hidráulico					
Sistema Hidráulico						
Vazão total (l/min)	86					
Categoria do sistema levante - 3 pontos	CAT II					
Pressão máxima - bar (kgf/cm²)	190					
Capacidade de levante na rótula (kg²)	3.600 (3.800)*					
Tipo de controle de levante	Posição/Profundidade					
Controle Remoto						
Tipo	Independente	Pressão (Mpa)	190			
Número de válvulas	3	Vazão máxima (l/min)	62 (70)*			
Rodados						
	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro
	2,4-24 R1	18,4-30 R1	12,4-24 R1	18,4-30 R1	12,4-24 R1	18,4-30 R1
	2,4-24 R1	13,6-38 R1	12,4-24 R1	13,6-38 R1	12,4-24 R1	13,6-38 R1
	14,9-24 R2	23,1-26 R2	14,9-24 R2	23,1-26 R2	14,9-24 R2	23,1-26 R2
	14,9-24 R1	14,9-28 R1	14,9-24 R1	18,4-34 R1	14,9-24 R1	18,4-34 R1
	20/85 R24	460/85 R30	12,4-24 R1	18,4-30 R2	12,4-24 R1	23,1-26 R1
	11,2-24 R1	16,9-30 R1	11,2-24 R1	16,9-30 R1		
Capacidades						
Tanque de combustível (l)	190 (170)*		Carter do motor (com filtro) (l)		8,75 - 10,4	
Sistema de arrefecimento (l)	10,5		Transmissão / hidráulico (l)		55	
Pesos e Dimensões						
Peso de embarque (kg)	3.210		3.350		3.350	
Peso máximo em ordem de marcha c/ lastro (kg)	4.400		4.950		5.775	
Comprimento total (mm)			4.585			
Largura total sem pneus (mm)			1.975			
Distância entre eixos (mm)			2.375			
Altura máxima (mm)			2.655			
Bitolas dianteiras (mín-máx) (mm)	1.687-1.979		1.709-1.818			
Bitolas traseiras (mín-máx) (mm)	1.560-1.815		1.551-1.851			
Vão livre (mm)			500			

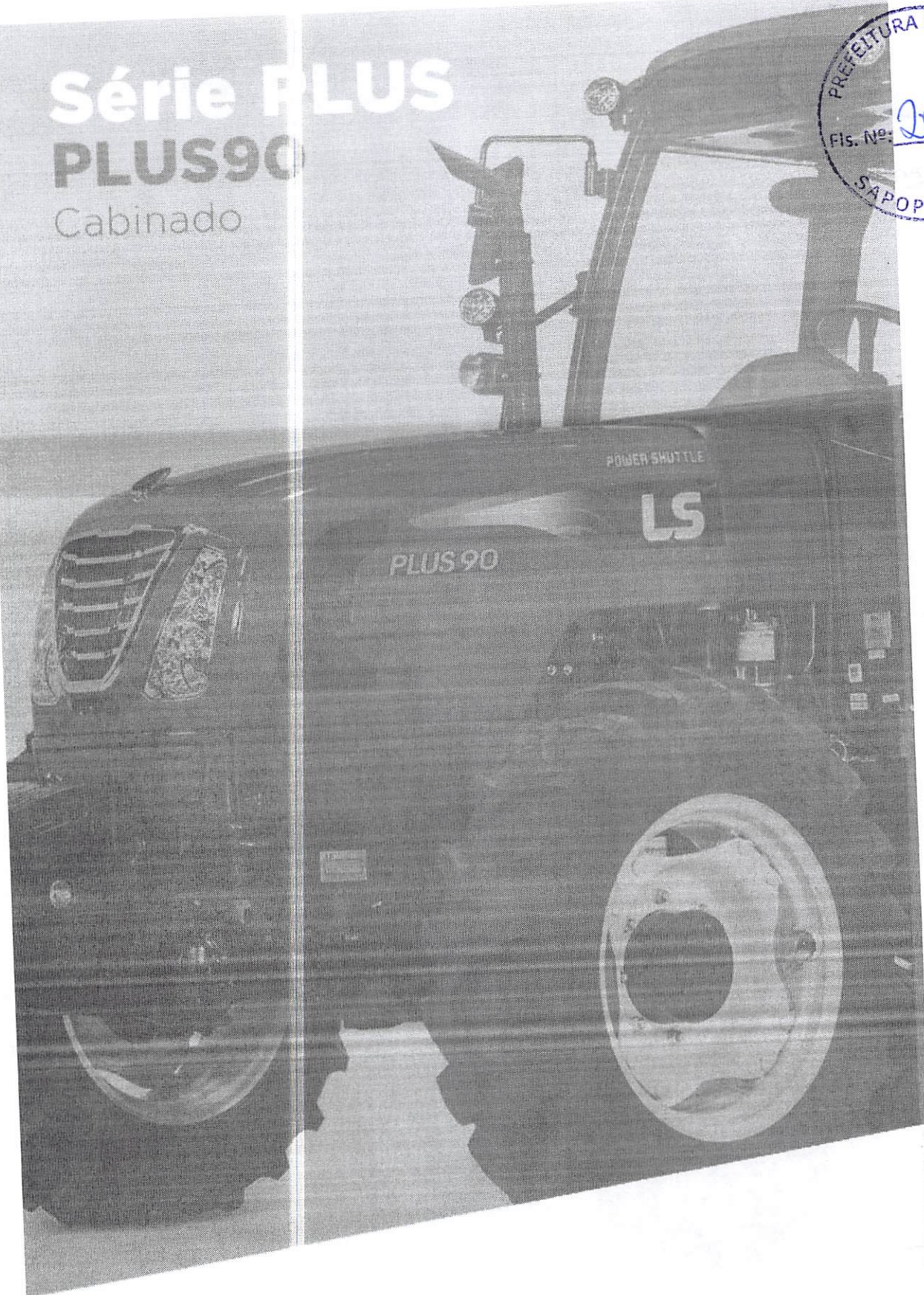
*Configuração opcional (consultar disponibilidade com a fábrica).

Equipamentos standard: Cabine de luxo com aquecimento e ar condicionado, rádio, válvulas de controle remoto (3 pares), sons estereo com 2-D player, válvula frontal e lateral para o lado do levante automático, acelerador de pé e de mão, instrumentação: luz de alerta, pressão do óleo, temperatura do motor, medidores: água, combustível, tacômetro com hodômetro, manito ajustável, ponto de segurança, sistema de segurança com 2 pontos de ancoragem, luzes indicadoras de direção, controle de posição e endulação do hidráulico, direção hidrostática, luz de trabalho traseira, estabilizador e soma de torção telescópica, luzes de segurança, pneus dianteiros e traseiros.

Série PLUS

PLUS90

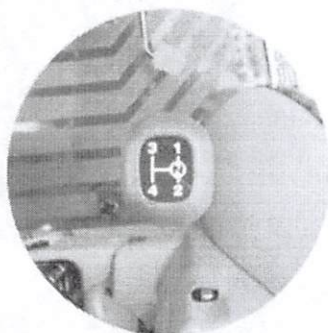
Cabinado



LS Tractor

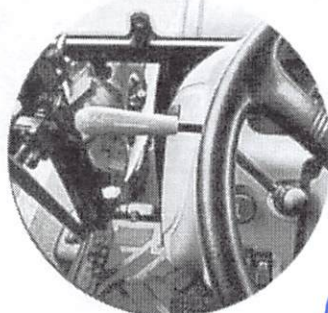
[Handwritten signature and initials in blue ink]

Jul 2020



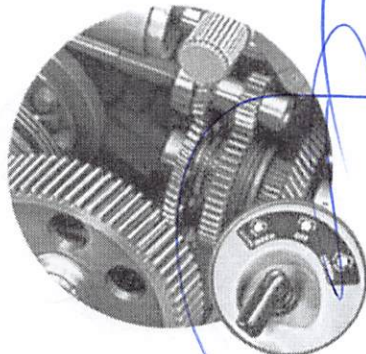
Transmissão

Versões com 12F x 12R até 40F x 40R. Proporciona versatilidade para várias operações agrícolas.



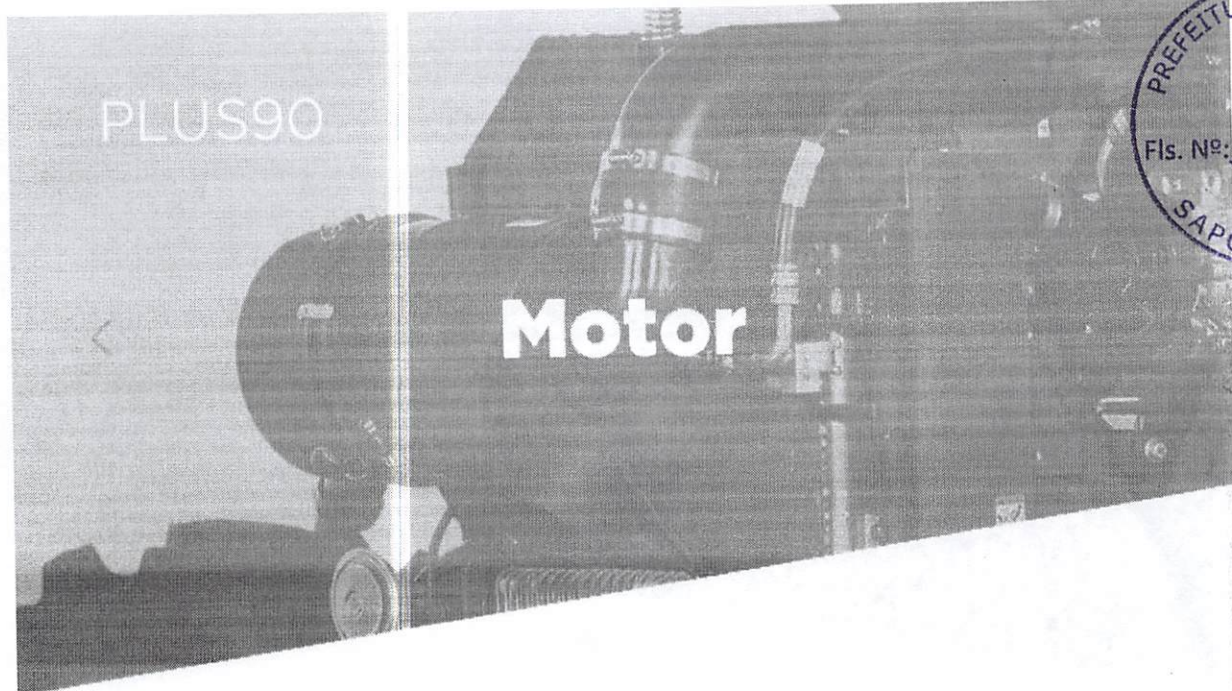
Reversor

Reversor sincronizado (Synchro Shuttle) ou reversor eletro-hidráulico (Power Shuttle): aumenta a eficiência nas operações agrícolas.

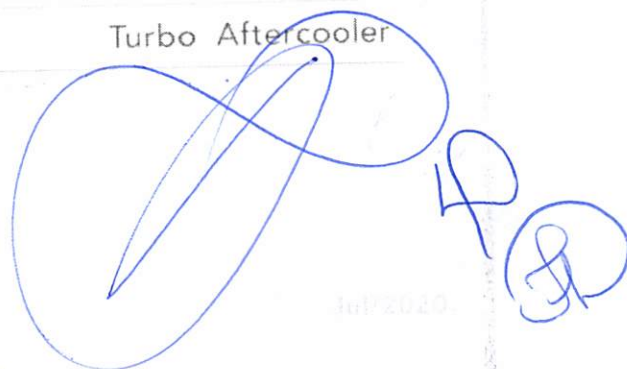


TDP Independente

3 velocidades: de 540, 750E e 1000 rpm. Operada facilmente por um botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.



Marca	Perkins
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado a água
Modelo / combustível	1104D-44TA - Tier3 / Diesel
Potência máxima do motor (cv/KW)	
Norma ISO TR 14356	93 / 68
Potência máxima do motor (cv/KW)	
Norma SAE J1995	95 / 70
Rotação nominal (rpm)	2.200
Torque máximo (Nm)	393
Rotação de torque máximo (rpm)	1.400
Reserva de torque (%)	33
Cilindrada (cc)	4.400
Número de válvulas	8
Aspiração	Turbo Aftercooler





Sistema elétrico, embreagem, transmissão direção e freios

Sistema Elétrico

Alternador (A)	80
Tensão (V)	12
Bateria (Ah)	110

Embreagem

Acionamento	Mecânico
Diâmetro do disco (mm) - tipo	330 - Orgânico (Ceramético)*

Transmissão

Tipo	Syncho Shuttle / (Power Shuttle)
Syncho Shuttle - N° Velocidades	12F / 12R ou 20F / 20R com Creeper
Power Shuttle (High/Low) - No. velocidades	24F / 24R ou 40F / 40R com Creeper

Sistema de Direção

Tipo	Hidrostática
Pressão (bar)	145
Fluxo (l/min)	24,2

Freios

Tipo	Úmidos, multidiscos
Número de discos	3
Acionamento	Hidráulico
Estacionamento - tipo	Alavanca - Multidiscos

*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)

PLUS90

Tomada de potência, sistema hidráulico e controle remoto



Tomada de Potência

Tipo/Acionamento	Independente
Rotação nominal da TDP (rpm)	(540/ 750/ 1.000)
Rotação do motor	
rotação nominal da TDP (rpm)	(540/ 2.124)/ (750/ 2.292)/ (1.000/ 2.261)
Potência na TDP (cv)	90

Sistema Hidráulico

Vazão total (l/min)	86
Categoria do sistema de levante - 3 pontos	CATII
Pressão máxima - bar (kgf/cm²)	190
Capacidade de levante na rótula (kgf)	3.600 (3.800)*
Tipo de controle de levante	Posição/Profundidade

Controle Remoto

Tipo	Independente
Número de válvulas	3
Pressão (Mpa)	190
Vazão máxima (l/min)	62(70)*

*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)



PLUS90

Eixo dianteiro, eixo traseiro e rodados

Eixo Dianteiro

Tipo	4X4
Acionamento	Eletro-hidráulico

Eixo Traseiro

Redução final	Epicíclica
Bloqueio do diferencial	Eletro-hidráulico

Rodados

Dianteiro	Traseiro
12.4-24 R1	18.4-30 R1
12.4-24 R1	13.6-38 R1
12.4-24 R1	23.1-26 R1
14.9-24 R2	23.1-26 R2
14.9-24 R1	18.4-34 R1



Capacidades

Tanque de combustível (l)	100/(170)*
Sistema de arrefecimento (l)	10,5
Cárter do motor (com filtro) (l)	8,75~10,4
Transmissão/hidráulico (l)	55

Pesos e Dimensões

Peso de Embarque (kg)	3.350
Peso máximo em 1ª ordem de marcha c/ Lastro (kg)	3.760 (4.950)*
Comprimento total (mm)	4.585
Largura total sem pneus (mm)	1.976
Distância entre eixos (mm)	2.375
Altura máxima (mm)	2.655
Bitolas dianteiras (mín-máx) (mm)	1.709~1.818
Bitolas traseiras (mín-máx) (mm)	1.651~1.851
Vão livre (mm)	507

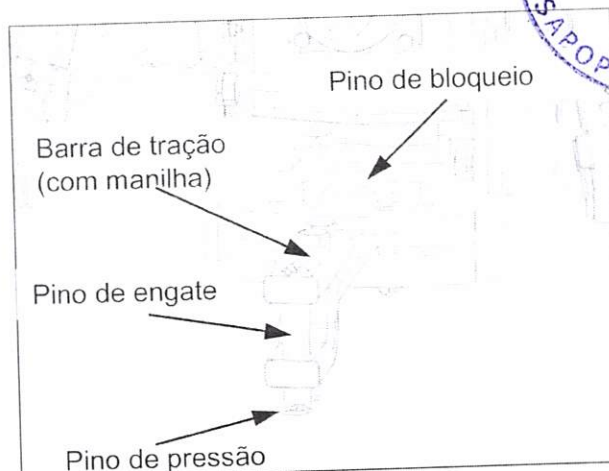
*Configuração opcional (consultar disponibilidade na fábrica)



- * Cabine de luxo com aquecimento e ar condicionado
- * Válvulas de controle remoto (3 pares)
- * Som estéreo com CD player
- * Válvula frontal e joystick para pá
- * Braço do levante automático
- * Acelerador de pé e de mão
- * Instrumentação: luz de alerta, pressão do óleo do motor
- * Medidores: água, combustível, tacômetro com horímetro
- * Assento ajustável
- * Cinto de segurança
- * Sistema de segurança da TDP
- * Luzes indicadoras de direção
- * Controle de posição e ondulação do hidráulico
- * Direção hidrostática
- * Luz de trabalho traseira
- * Estabilizador e barra de tração telescópicos
- * Luzes de segurança
- * Pesos dianteiros e traseiros

(3) Engate e barra de tração (opcional)

- É usado para puxar o reboque ou outro equipamento rebocado traseiro.
- Remova primeiro um pino de encaixe e um pino de engate e alinhe os orifícios do pino do engate entre o trator e o reboque.
- Insira o pino de engate e o pino de encaixe corretamente após colocar / desmontar o equipamento.
- NÃO exceda a carga vertical e horizontal máxima permitida como abaixo.



① Barra de tração com manilha

- Utilizada para rebocar equipamento com 2 eixos.
- Disponível para ajuste da posição da barra de tração após remoção do pino de bloqueio na figura direita. Após o ajuste, monte os pinos com firmeza.
- Carga vertical: 650kg (1433lb)
Carga horizontal: 6000kg (13228lb)

② Massa rebocável tecnicamente admissível

- A massa máxima rebocável admissível depende do tipo de sistema de travagem no equipamento rebocado, conforme indicado abaixo. Verifique o sistema de freio do seu equipamento de reboque.

	Barra de tração com manilha
Massa rebocável não travada	N/A
Massa rebocável travada independentemente	6000kg (13228 lb)
Massa rebocável travada por inércia	6000kg (13228 lb)
Massa rebocável travada hidraulicamente ou pneumaticamente	N/A

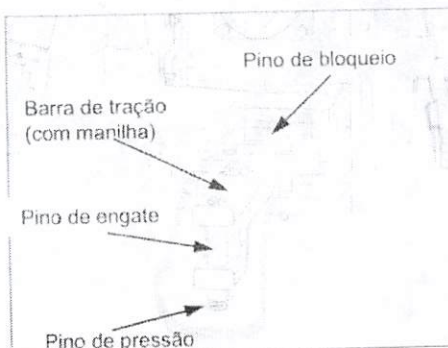
⚠ Cuidado	► Utilize sempre a barra de tração ou o engate para puxar o trabalho. NÃO use a ligação de 3 pontos, eixo traseiro ou outras peças. Sendo feito assim, o trator pode capotar. ► NÃO exceda a carga vertical/horizontal máxima admissível e a massa rebocável tecnicamente admissível declarada pelo fabricante. ► Ao travar o engate ou a barra de tração com o pino após o alinhamento ao equipamento de reboque, aplique o freio de estacionamento e pare o motor. ► Antes de transportar equipamentos em vias públicas, certifique-se de que está em conformidade com os seus regulamentos de trânsito locais.
-------------------------	--

(3) Engate e barra de tração (opcional)

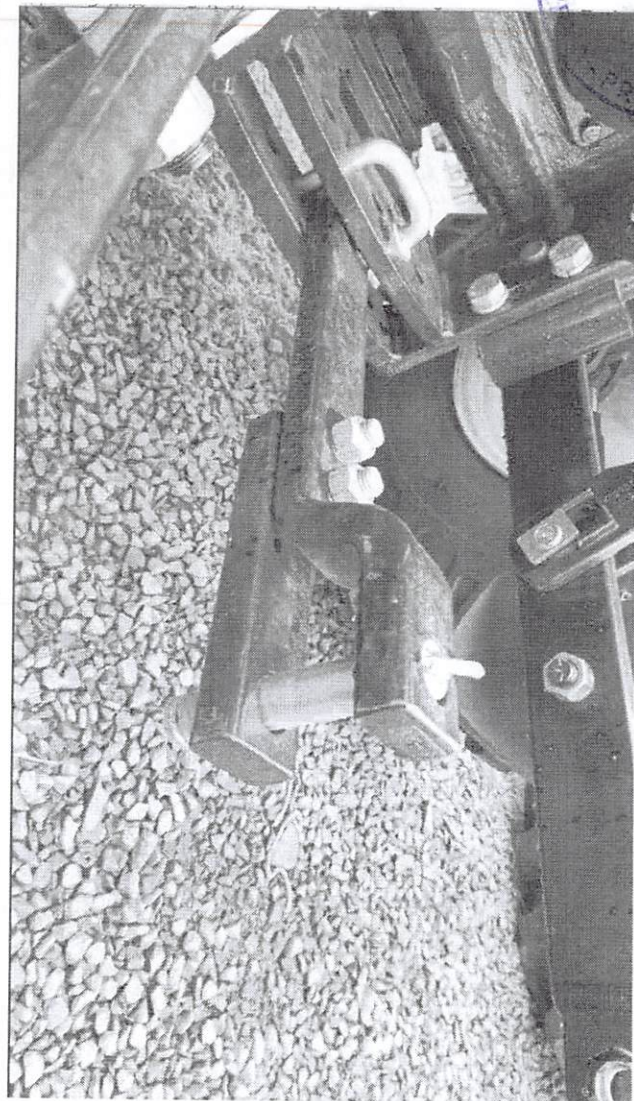
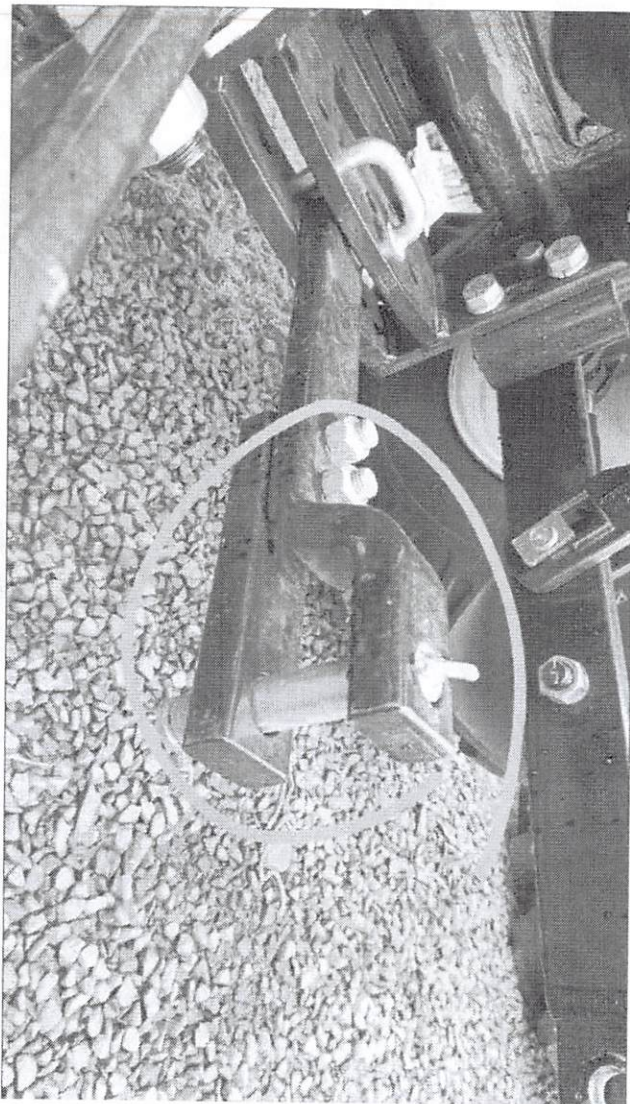
- É usado para puxar o reboque ou outro equipamento rebocado traseiro.
- Remova primeiro um pino de encaixe e um pino de engate e alinhe os orifícios do pino do engate entre o trator e o reboque.
- Insira o pino de engate e o pino de encaixe corretamente após colocar / desmontar o equipamento.
- NÃO exceda a carga vertical e horizontal máxima permitida como abaixo.

① Barra de tração com manilha

- Utilizada para rebocar equipamento com 2 eixos.



[Assinatura manuscrita]



Handwritten signature in blue ink.



✕

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop and a smaller, more complex mark to the right.

**NASCEU PARA OS
CAMPOS BRASILEIROS.**



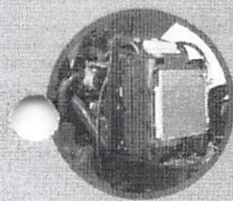
SÉRIE

H

H125 / H145

Os tratores da série H são completos e sob medida para todos os tipos de cultura do agro brasileiro. Ideais para quem busca força, economia de combustível, agilidade e conforto operacional.

Perkins
Diesel Power



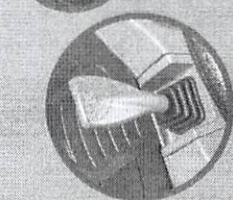
MOTOR PERKINS

Motor Perkins 4 cilindros turbo intercooler com sistema eletrônico de proteção e força para encarar qualquer desafio.



TRANSMISSÃO LS

Transmissão Power Shuttle da LS 24FX24R (40Fx40R, com super redutor creeper) e tecnologia Cruise Control, o controle automático da velocidade do trator.



REVERSOR AUTOMÁTICO

Reversão Power Shuttle, com sistema eletro-hidráulico, automática e dispensa acionamento da embreagem.



TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tanque de combustível com capacidade de 250 litros, que proporciona maior autonomia para o trabalho, eliminando a necessidade de reabastecimento durante a jornada diária.



ALTO PODER DE TRAÇÃO

Distribuição de peso equilibrada e uma perfeita distância entre eixos, garantem um grande poder de tração nos LS Série H.



CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA

Air-condicionado, ambiente pressurizado e filtros opcionais de carvão ativado. Visão ampla da área externa de trabalho, sem obstáculos.

www.lstractor.com.br

f LSTractorBrasil Instagram Istractorbr YouTube Istractorbrasil

LS Tractor

1872 - 2.143
1.661 - 2.301

JUCESP

12 12 22



KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 10.866.529/0001-46

5ª Alteração de Contrato Social

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, que fazem:

ADHMAR BENETTON NETO, brasileiro, natural de Piracicaba/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12/07/1977, portador do RG. 26.665.686-9 SSP-SP e do CPF/MF 190.354.158-17, residente e domiciliado na Rua Florindo Cibin, 745 apto. 62, Bairro Paraíso, CEP. 13.465-700, nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo;

GUSTAVO SALTO BENETTON, brasileiro, natural de Piracicaba/SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/04/1979, portador do RG. 26.665.687-0 SSP-SP e do CPF/MF 276.929.248-05, residente e domiciliado na Rua Donatelo, 260, Bairro Parque Residencial Nardini, CEP. 13.468-320, nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo;

UNICOS SÓCIOS componentes da sociedade **EMPRESÁRIA** que gira sob a denominação social de "**IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**", com sede na Rua Álvaro Ribeiro, nº 315, sala 2, Bairro Vila Rehder, nesta cidade e comarca de Americana - SP, CEP: 13.465-400, inscrita no CNPJ/MF. 10.866.529/0001-46 com seu Contrato Social registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o N.I.R.E Nº 35.223.026.262 em sessão de 17/04/2009, sendo a última alteração sob. nº 186.672/18-4, por este Instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, promover nesta data as seguintes alterações:

1º - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade resolve nesta data, alterar a denominação da sociedade para **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

2º - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

A sociedade resolve, elevar o seu Capital Social em mais 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas ao valor de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), sendo o valor integralizado na data de 27 de dezembro de 2021, com reservas de lucros e com lucros acumulados, elevando-o das atuais 100.000 (CEM MIL) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalizando R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), mediante a subscrição e integralização, conforme segue:



JUL 20
13 12 22

Aumento de Capital de 300.000 quotas ao total de R\$ 300.000,00

Sócios	Participação (%)	Subscr.	C/Reservas de Lucros	C/Lucros Acumulados	Valor R\$
Adhmar Benetton Neto	50,0	50.000,00	106.105,59	43.894,41	200.000,00
Gustavo Salto Benetton	50,0	50.000,00	106.105,59	43.894,41	200.000,00
Total	100,0	100.000,00	212.211,18	87.788,82	400.000,00

Os sócios subscrevem e integralizam proporcionalmente a participação de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), através das Contas: RESERVAS DE LUCROS E LUCROS ACUMULADOS.

3º - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (Matriz):

Resolve a sociedade alterar nessa data, o endereço de sua **Matriz**, que passa a ser à Rua Major Rehder, nº 130, Bairro Vila Rehder, CEP: 13.465-390, na Cidade de Americana/SP, com N.I.R.E. 35.223.026.262 e CNPJ 10.866.529/0001-46

4º - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (Filial 01):

Resolve a sociedade alterar nessa data, o endereço de sua **Filial 01**, que passa a ser à Rua Elza Lúcia Cella, nº 15 E, Bairro Trevo, CEP: 89.810-824, na Cidade de Chapecó/SC, com N.I.R.E. 429.010.747-42 e CNPJ 10.866.529/0002-27.

5º - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (Filial 03):

Resolve a sociedade alterar nessa data, o endereço de sua **Filial 03**, que passa a ser à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1168, Jardim Estados Unidos, CEP: 15.700-252, na Cidade de Jales/SP, com N.I.R.E. 35.905.437.577 e CNPJ 10.866.529/0003-08.

6º - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:

A sociedade altera a partir da presente data, a atividade econômica principal da matriz CNPJ 10.866.529/0001-46 que passará a ser **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** CNAE 82.19-9/99 E AS SECUNDÁRIAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE PLANOS DE CONSÓRCIO, DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS CNAE 4614-1/00, 7490-1/04.

R

(S)

ATA
12 12 22



7º - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (SÓCIO):

Resolve o sócio **GUSTAVO SALTO BENETTON**, alterar o endereço residencial, que passa a ser à Rua Gildo Boer, nº 215, Jardim Pau Brasil, na cidade e comarca de Americana - SP, CEP: 13472-665.

Face as alterações efetuadas, resolvem proceder à CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA;

MATRIZ CNPJ 10.866.529/0001-46 com **N.I.R.E. 35.223.026.262;**
FILIAL Nº 01 CNPJ 10.866.529/0002-27 com **N.I.R.E. 429.010.747-42;**
FILIAL Nº 02 CNPJ 10.866.529/0004-99 com **N.I.R.E. 429.011.946-67;**
FILIAL Nº 03 CNPJ 10.866.529/0003-08 com **N.I.R.E. 35.905.437.577**, conforme a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.** **CNPJ: 10.866.529/0001-46**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na **Rua Major Rehder, nº 130, Bairro Vila Rehder, CEP: 13.465-390, nesta cidade de Americana/SP,** com **N.I.R.E. 35.223.026.262** e **CNPJ 10.866.529/0001-46**, tendo também as seguintes filiais:

Filial Nº 01 Rua Elza Lúcia Cella, nº 15 E, Bairro Trevo, CEP: 89.810-824, na Cidade de Chapecó/SC, com **N.I.R.E. 429.010.747-42** e **CNPJ 10.866.529/0002-27.**

Filial Nº 02 Rodovia BR 282 (Federal), nº 139, Bairro Bates, CEP: 88.524-400, na cidade de Lages/SC, com **N.I.R.E. 429.011.946-67** e **CNPJ 10.866.529/0004-99.**

Filial Nº 03, Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1168, Jardim Estados Unidos, CEP 15.700-252 na cidade de Jales/SP, com **N.I.R.E. 35.905.437.577** e **CNPJ 10.866.529/0003-08.**



JUL 2009

12 12 22

21

CLÁUSULA TERCEIRA

A atividade econômica principal da matriz é **PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** CNAE 82.19-9/99 E AS SECUNDÁRIAS REPRESENTANTES **COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE PLANOS DE CONSÓRCIO, DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS** CNAE 46.14-1/00, 7490-1/04 E AS ATIVIDADES DAS FILIAIS SENDO O **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO AGROPECUÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE PLANOS DE CONSÓRCIO, DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS** CNAE 46.61-3/00, 3314-7/12, 4614-1/00, 7490-1/04.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e representado por 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, distribuídas aos sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Participação	Valor R\$
ADHMAR BENETTON NETO	200.000	50,00%	200.000,00
GUSTAVO SALTO BENETTON	200.000	50,00%	200.000,00
Totais	400.000	100,00%	400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigos 1.052 CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.



JUL 20 2020

12 12 22

21

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será representada judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente, por todos os sócios, ou por qualquer um deles individualmente, o qual assume o ativo e o passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

A gerência e administração da sociedade serão exercidas por todos os sócios isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sendo que todos terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de uma importância que será ajustada entre si.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em todos os documentos, tais como: Cheques, Notas Promissórias e Duplicatas de emissão da firma, constará sempre a assinatura de UM dos sócios, pois os mesmos assinarão sempre ISOLADAMENTE pela firma.

CLÁUSULA OITAVA

No dia 31 de dezembro de cada ano no término do exercício social o administrador procederá levantamento de balanço do ativo e passivo e os resultados lucros e ou prejuízos serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA

Nenhum dos sócios poderá em nome da sociedade tornar-se fiador de qualquer pessoa, bem como avaliar ou endossar títulos de créditos a favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros continuarem com a sociedade na proporção das quotas de capital que lhes couber. Em caso de retirada, os haveres do sócio falecido regularmente apurados no balanço, serão pagos aos herdeiros em prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com índices governamentais.

57



JUL 20
12 12 22
21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outro por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres serão reembolsados na forma com que se estabelece na cláusula 10ª do presente contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, que terá preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato social poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos votos com exceção aquelas que tenham por objetivo a matéria indicado no art. 997 CC as quais dependem do consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de dissolução da sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo se reverterá aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCESP
12 12 22



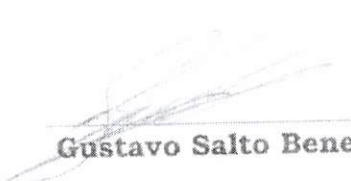
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas afim de que produza todos os efeitos de direito.

Americana, 28 de novembro de 2.022.


Adhmar Benetton Neto


Gustavo Salto Benetton

Testemunhas:


Tatiana de Araújo Gimenes
RG/SSP-SP Nº 42.153.743-7


Onorato José Petinari
RG/SSP-SP Nº 18.134.394-0









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BIELSTON DAUM

PROIBIDO PLASTIFICAR

8507-091922

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA DE EMISSÃO 8/10/94

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FILS. Nº: 26.665.686-9

REGISTRO GERAL 20/MAR/2009

NOME ADHMAR BENETTON SALTO

FILIAÇÃO ADHMAR BENETTON JÚNIOR

E MARIA ANSELMA SALTO BENETTON

NATURALIDADE PIRACICABA - SP

DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1977

DDC ORIGEM AMERICANA-SP

AMERICANA

CC: LV.B099/FLS.005 /N.024898

CPF

187 Delegado Divisório de Polícia HIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

190.354.158-17

ADHMAR BENETTON NETO

12/07/1977

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GIMBLETON DAUNT"

NO ME
GUSTAVO SALTO BENETTON

FILIAÇÃO
ADHMAR BENETTON JUNIOR

MARIA ANSELMA SALTO BENETTON

DATA NASCIMENTO
26/04/1979

NATURALIDADE
PIRACICABA - SP

OBSERVAÇÃO
SSP-SP

ORGAO EMISSOR
FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR
5664ESS

8266-9

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CF 276929248/05
DNI
REGISTRO GERAL 26.665.687-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2022

AMERICANA-SP AMERICANA CCLV.8140/FLS.130 /Nº33141

T. ELEITOR
CPTS
SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL
12618812249
CERT. MILITAR

CNH
CAS

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

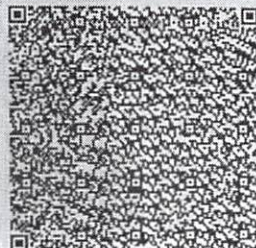


Handwritten blue ink signature and scribbles.



Handwritten marks: a stylized 'X' and a circled 'D'.

Handwritten mark: a large, stylized 'Q' or '9'.



Serie: C-091
075.711-1



Serie: C-091
075.711-1



PROCURAÇÃO

Outorgantes: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, com endereço comercial na Rua Álvaro Ribeiro, nº 315, sala 2, Bairro Vila Rehder, Americana/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 10.866.529/0001-46, e filiais:

FILIAL Nº 01 – CNPJ 10.866.529/0002-27 com N.I.R.E. 429.010.747-42

FILIAL Nº 02 – CNPJ 10.866.529/0004-99 com N.I.R.E. 429.011.946-67

FILIAL Nº 03 – CNPJ 10.866.529/0003-08 com N.I.R.E. 35.905.437.577

As OUTORGANTES acima são representadas pelo Representante Legal Sr. ADHMAR BENETTON NETO, brasileiro, natural de Piracicaba/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12/07/1977, portador do RG nº 26.665.686-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.354.158-17, residente e domiciliado na Rua Florindo Cibir, 745 apto. 62, Bairro Paraíso, CEP 13.465-700, AMERICANA/AP nos termos da última alteração contratual CONSOLIDADA, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A outorgante, na forma como vem representada, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:

Outorgado: ERALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor comercial, inscrito no CPF 067.551.118-64, e cédula de identidade RG nº 16.972.192, residente e domiciliado a Rua Angelo Marton, 177 – Bairro Morada do Sol – Americana - SP, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar a outorgante em licitações junto a todos os órgãos, com amplos poderes para participação em pregões presenciais e eletrônicos, concorrências, tomada de preços, convites, e outras modalidades aqui não descritas, podendo assinar propostas, declarações, atas, recursos administrativos e reconsideração, firmar contratos e fazer cadastros, e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Permissão para assistir abertura de propostas de preços e documentação, interpor ou desistir de recursos, apresentar impugnações, efetuar lances verbais, negociar preço, desistir, acordar, protestar, transigir, receber citações, avisos e intimações, realizar cadastro e registro em sistemas de disputas eletrônicas de licitação, autorização a solicitar garantia contratual junto a seguradoras, enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato em nome do proponente.

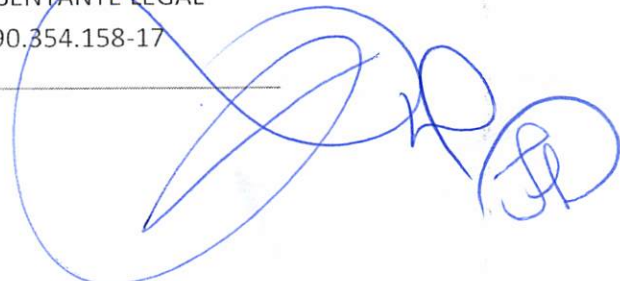
O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DESTA DATA.

Americana, 20 de março de 2024.

ADHMAR BENETTON
NETO:19035415817

Assinado de forma digital por
ADHMAR BENETTON
NETO:19035415817
Dados: 2024.03.20 15:36:43 -03'00'

KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
ADHMAR BENETTON NETO – REPRESENTANTE LEGAL
RG 26.665.686-9 SSP-SP / CPF 190.354.158-17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ERALDO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
20/02/1987

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/02/1969 AMERICANA/SP

4a DATA EMISSÃO
02/08/2023

4b VALIDADE
02/08/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16972192 SSP/SP

4d CPF
067.551.118-64

5 Nº REGISTRO
04432683437

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DURVAL MOREIRA DA SILVA

ALZIRA ORTIZ DA SILVA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		02/08/2028		D1			
A1				BE			
B		02/08/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
AMERICANA, SP

EDUARDO AGGIO DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

88895819489
SP019205623

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.866.529/0002-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2015
NOME EMPRESARIAL KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOREA TRATORES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ELZA LUCIA CELLA	NÚMERO 15 E	COMPLEMENTO *****
CEP 89.810-824	BAIRRO/DISTRITO TREVO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHEKINAH.SERVICOSCONT@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3323-4971
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



20/03/2024, 17:27

about:blank

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 17:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'X' followed by a circular flourish.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.866.529/0002-27

Razão

IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPL AGR LTDA

Social:

Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502483502255002

Informação obtida em 15/05/2024 09:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **10.866.529/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:03 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **A971.35C7.F536.4D9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.866.529/0002-27

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140123454671
Data de emissão: 22/04/2024 16:06:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 19/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/04/2024 16:06:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/04/2024

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82

**Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**Número da Certidão:
7997 / 2024Data de Emissão:
22/04/2024 16:09:03Validade:
21/07/2024CPF/CNPJ:
10.866.529/0002-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 47382

Nome / Razão Social:
KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDAEndereço:
Rua: Elza Lúcia Cella, 15 E , CEP - 89810-824
Bairro:
TREVO**AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.****Descrição:**

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número**WPRB5345E1L**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 10.866.529/0002-27

Certidão nº: 17248730/2024

Expedição: 12/03/2024, às 16:59:55

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.866.529/0002-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

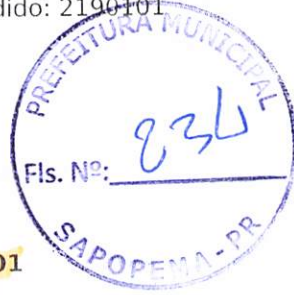
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2190101
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Raiz do CNPJ: 10.866.529

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : R ELZA LUCIA CELLA, 15 E - BAIRRO TREVO - MUNICÍPIO DE CHAPECO/SC

Certidão emitida às 11:36 de 07/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal 47382	Nº do Alvará 30946	Exercício 2024
CPF / CNPJ 10.866.529/0002-27	Nome / Razão Social KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
Nº da Inscrição Estadual 257576975	Nome Fantasia	
Logradouro Elza Lúcia Cella	Número 15 E	CEP 89810824
Complemento	Bairro TREVO	Deferimento 05/03/2015
Cidade CHAPECÓ / SC	Abertura 11/02/2015	

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**4661300-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS****Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**

3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

Restrições / Observações

Horário de Funcionamento
08:00 as 18:00 - NORMAL

Documento emitido em 11/01/2024, com Validade para **31/01/2025**.**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcrt>

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400

Administração
2021 / 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU



Atestado de Capacidade Técnica

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, inscrito sob o CNPJ nº 95.993.028/0001-83, situada no endereço Rua Zanela nº 818, Centro, CEP: 89832-000, Ipuacu - SC, ATESTA para os devidos fins que a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.866.529/0002-27, já nos forneceu trator agrícola conforme descrito abaixo, sendo prestado em conjunto todos os serviços de REVISÃO; MANUTENÇÃO; FORNECIMENTO DE PEÇAS; GARANTIA e ENTREGA TÉCNICA.

- TRATOR AGRÍCOLA 80CV – MARCA LS – MODELO LSP80R01.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

IPUAÇU - SC - 23 DE ABRIL 2024

CLORI

PEROZA:722175709

78

MUNICÍPIO DE IPUAÇU
CLORI PEROZA

Atestado de forma digital por CLORI
PEROZA:722175709/8
CPF: 000.000.000-00
E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br
Data: 2024/04/23 14:50:38 -0100

Município de Ipuacu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001-83
Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuacu – SC. Cep 89.832-000.
E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br



Garuva/SC, 08 de Maio de 2024.

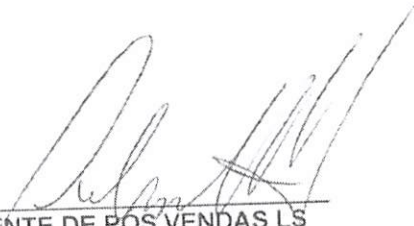
Prezados,

A LS Mtron Indústria e Comercio de Máquinas Agrícolas Ltda; CNPJ 13.677.964/0002-00, e com Inscrição Estadual sob o nº 256.761.817, fabricante dos tratores da marca LS Tractor, situada em Garuva/SC.

Informamos que a empresa TRATORSUL MAQUINAS AGRICOLAS S/A, concessionária Tratorsul, está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de licitações, concorrências públicas, ofertando produtos dentro de seu território de atuação constituídos de 83 municípios para a Matriz situada na cidade de Ponta Grossa endereço Rua Hans Mol nº 12 e 42 municípios para vossa filial situada na cidade de Guarapuava endereço Rua Alzino Carazzai, esquina com Rua Jorge Haag s/nº.


GERENTE DE REDE LS

Antonio Marsilli


GERENTE DE POS VENDAS LS

Felipe Vieira

Felipe Vieira da Silva
Gerente Peças / Parts Manager
LS Mtron Brasil
CNPJ 13.677.964/0002-00



DECLARAÇÃO

A

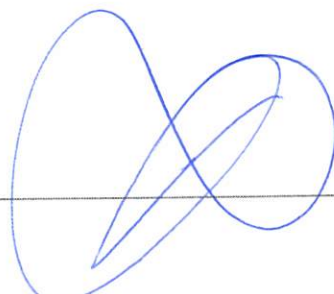
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEPEMA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Pelo presente instrumento, a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 10.866.529/0002-27, com sede na RUA ELZA LUCIA CELLA nº 15 E, Bairro: TREVO, Cidade: CHAPECÓ, Estado: SANTA CATARINA, através de seu representante legal infra-assinado:

Declara e indica a concessionária TRATORSUL MÁQUINAS AGRICOLAS S/A, autorizada da marca LS Tractor, conforme declaração da fábrica em anexo, como responsável que irá fazer as revisões e assistência em geral, conforme os termos previstos no referido edital.

Chapecó/SC, 28 de maio de 2024.


KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
ERALDO DA SILVA – PROCURADOR
RG: 16.972.192 / CPF: 067.551.118-64








Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
1	21/05/2024 09.00.27	SISTEMA	Às 09:00:27 do dia 21 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 014, para a aquisição de Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr..
1	21/05/2024 09.00.27	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
1	21/05/2024 09.00.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
1	21/05/2024 09.02.28	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, vamos fazer uma breve análise na proposta e já retornaremos para a fase de lances.
1	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 489.000,0000.
1	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 489.660,0000.
1	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 488.000,0000.
1	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 489.666,6700.
1	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 489.666,6700.
1	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 489.666,0000.
1	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 489.666,6700.
1	21/05/2024 09.06.28	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
1	21/05/2024 09.06.28	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 1.
1	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
1	21/05/2024 09.07.24	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 480.000,0000.
1	21/05/2024 09.08.13	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 479.000,0000.
1	21/05/2024 09.08.16	LICITANTE 07	Licitante 07 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R\$ 479.000,0000.
1	21/05/2024 09.08.43	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 420.000,0000.
1	21/05/2024 09.09.22	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 421.000,0000.
1	21/05/2024 09.09.55	PREGOEIRO	Cancelado o lance de R\$ 421.000,0000 do licitante Licitante 07.
1	21/05/2024 09.10.07	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 421.000,0000.
1	21/05/2024 09.10.27	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 419.500,0000.
1	21/05/2024 09.11.05	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 400.000,0000.
1	21/05/2024 09.11.28	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 487.950,0000.
1	21/05/2024 09.13.13	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 399.950,0000.
1	21/05/2024 09.13.47	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 390.000,0000.
1	21/05/2024 09.14.01	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 350.000,0000.
1	21/05/2024 09.15.26	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 488.000,0000.
1	21/05/2024 09.16.28	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
1	21/05/2024 09.18.29	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
1	21/05/2024 09.18.29	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
1	21/05/2024 09.22.11	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 05.
1	21/05/2024 09.22.11	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 05, envie a sua proposta.
1	21/05/2024 09.23.32	LICITANTE 05	Sr. Pregoeiro, bom dia! Estamos no nosso melhor preço.
1	21/05/2024 09.26.59	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA..



Compras BR

Portal de Licitações

Página 2 de 12

1	21/05/2024 09.28.37	PREGOEIRO	Favor enviar a proposta ajustada juntamente com o catalogo da marca e modelo colado. Prazo de envio 02 horas, encerra as 11:29.
1	21/05/2024 09.54.48	LICITANTE 05	Bom dia! Campo Anexo não esta permitindo anexar.
1	21/05/2024 10.01.34	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.35	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.35	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_f0a87a8b-0277-4189-9fb8-aad41db41792.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.35	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_86374070-5a42-4c04-8b48-23fb0f5a3ad1.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.35	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_0a65bee9-ae35-44f5-96fc-7bf28e5f4e08.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.36	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_68270ebc-6f89-4b13-ae42-6dda9e4baee6.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.36	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_49f6bbf9-315d-4476-9f28-dcce74ad5ac9.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.36	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_6b19669e-3738-43d3-ae53-60db0e22da2d.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_25668893-cead-4c16-aec2-b8d41918587a.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_9b464fdb-c1bf-4d96-9bd4-16f085ab7be0.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_d0a54816-4d80-46ba-a65d-2a8cd3cc6dc7.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_8d4ef02e-0ec2-4778-8be6-2f28808f4725.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_de2bfbaf-6b85-4b6f-9259-0ebae7b907d7.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_ce0b4651-d219-4a39-a6b5-3198f4fc5259.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.38	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_b4a7ae3a-29cf-4ff0-b4d4-fde726f9db5d.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.38	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_111e71cb-1c44-4e71-b6d5-be1567c9dc7f.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.38	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_43216e6e-367d-4e09-8c4f-2881230ca1e6.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.39	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_a79a74f9-0b5c-4dca-a546-93f0807f695c.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.39	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_db82d6bb-2f62-40d5-aa16-8a192a86e69b.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.39	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_a620146a-c455-4fbb-9cdf-1e7bdabaae15.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.40	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_926e7abd-8190-4d8d-bd01-643f677ae043.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.40	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_1309078a-0651-4a5c-a9db-dd150db6cfd8.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.01.40	LICITANTE 05	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_342be4e9-7df3-4c7f-a1a3-291b6d02e1a3.pdf solicitado.
1	21/05/2024 10.08.19	LICITANTE 05	Peço desculpas pela quantidade de arquivo, estamos com muita lentidão na internet.
1	21/05/2024 10.37.20	PREGOEIRO	Vamos analisar, qualquer dúvida será registrada via chat, por favor fiquem atentos.



1	21/05/2024 11.01.04	PREGOEIRO	Senhores licitantes. Vou precisar de análise da equipe técnica. Retornaremos as 13h15m.
1	21/05/2024 13.30.36	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes. Vou precisar de mais 30 minutos, etornarei as 14h
1	21/05/2024 14.19.14	PREGOEIRO	Senhores licitantes, vou precisar de mais 15 minutos
1	21/05/2024 14.41.25	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 05.
1	21/05/2024 14.41.25	PREGOEIRO	Às 14:41 horas do dia 21 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA..
1	21/05/2024 14.41.34	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
1	21/05/2024 15.28.52	PREGOEIRO	Senhor licitante, favor apresentar a Certidão Estadual com data de validade atualizada. Prazo para envio uma hora, encerra 16.28.
1	21/05/2024 15.59.56	PREGOEIRO	senhor Licitante 05, não é fase de apresentar intenção de recurso ainda, favor aguardar o momento para apresentar no campo próprio.
1	21/05/2024 16.30.59	PREGOEIRO	A licitante KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, apresentou a certidão de Tributos Estadual Positiva com Efeito Negativa, porém com data de validade vencida, a mesma foi expedida no dia 07/11/2023, com validade de 06 (seis) meses. Foi solicitado a Certidão vigente concedido prazo de uma hora e a mesma não apresentou. Como a licitante não se enquadra ME EPP não terá o benefício para regularização da documentação exigida em edital.
1	21/05/2024 16.32.06	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. pelo motivo: Não atendeu as exigências do Edital. Item 12.1.33.
1	21/05/2024 16.35.45	PREGOEIRO	Senhor licitante, favor apresentar a proposta ajustada juntamente com catálogo. Prazo de envio é de 02 (duas) horas. Devido o horário de expediente encerrar as 17 horas, o prazo de envio da proposta encerrará as 09 (nove) horas do dia 22/05/2024. Retornaremos as 13 horas para dar continuidade ao certame.
1	21/05/2024 16.37.57	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Safra Equipamentos Ltda.
1	21/05/2024 16.44.49	PREGOEIRO	Por hoje encerramos os trabalhos, retornaremos no dia 22/05/24 as 13 horas para dar continuidade. Tenham todos um bom descanso.
1	21/05/2024 18.11.02	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
1	22/05/2024 13.02.54	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes. Vamos analisar as propostas e catálogo apresentado. Retornaremos as 13h30m.
1	22/05/2024 13.40.16	PREGOEIRO	Em pesquisa no sit não conseguimos constatar que a fabricação é Nacional. Poderia comprovar através de documento que a marca cotada é de fabricação nacional? Favor anexar arquivo prazo de 30minutos.
1	22/05/2024 14.01.11	LICITANTE 01	Sr. Pregoeiro, solicito dilatação em mais 30minutos do prazo para responder a diligência solicitada.
1	22/05/2024 14.09.14	PREGOEIRO	Fica concedido o prazo. Encerra 14h30m.
1	22/05/2024 14.29.13	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 03LCVMYTO.pdf solicitado.
1	22/05/2024 14.29.46	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento NOTAEXPLICATIVA.pdf solicitado.
1	22/05/2024 14.29.52	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 04ComprovanteRegistroCadastroTcnicoFederalCTFibamaExpressImp.pdf solicitado.
1	22/05/2024 14.29.59	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 05ComprovanteRegistroCadastroTcnicoFederalCTFibamaComaziTratores.pdf solicitado.
1	22/05/2024 14.52.20	PREGOEIRO	Senhor licitante, conforme a nota explicativa anexa, o mesmo se propõe a entregar o equipamento superior o modelo cotado, ou seja substituir o modelo cotado por um outro modelo da mesma marca YTO. Nesse caso vou precisar encaminhar ao jurídico para análise de possibilidade legal para o fato. Sendo assim fica suspenso o referido item.
1	22/05/2024 15.14.02	PREGOEIRO	Devido as documentações apresentadas pelas licitantes provisoriamente vencedoras que requerem uma análise jurídica, o certame fica suspenso. Retornaremos no dia 27/05/2024 as 08h30m. Por momento fica encerados nossos trabalhos.
1	27/05/2024 08.31.28	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, conforme mensagem em chat estamos retornando para dar continuidade ao certame.
1	27/05/2024 08.33.55	PREGOEIRO	Após devido análise da documentação apresentada, eu pregoeira juntamente com a equipe de apoio e o corpo técnico que analisou a documentação e amparo jurídico, conclui-se que o modelo/marca cotada não atende as exigências do edital.
1	27/05/2024 08.35.42	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: A empresa Safra Equipamentos apresentou trator que não atende os requisitos exigidos no edital, e no termo de referencia. Destaco que a declaração apresentada pela empresa aduzindo que irá substituir o veículo, não merece prosperar, sendo que tinha pleno conhecimento das exigências feitas pela administração, o qual deveria ter sido cumprido na apresentação dos documentos, razão pela



1	27/05/2024 08.39.11	PREGOEIRO	qual será desclassificada..
1	27/05/2024 08.43.04	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com catálogo da marca e modelo cotado. Prazo para envio é de 2 horas. Encerra-se 10h30m.
1	27/05/2024 08.43.18	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AGRO PL.
1	27/05/2024 10.34.40	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Safra Equipamentos Ltda.
1	27/05/2024 10.35.27	PREGOEIRO	Conforme prazo para envio da proposta ajustada concedido, expirou e as licitantes não apresentaram, as mesmas serão desclassificadas.
1	27/05/2024 10.38.51	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 07 pelo motivo: Não apresentou a proposta ajustada juntamente com catálogo conforme exigência do Edital..
1	27/05/2024 10.40.12	PREGOEIRO	Senhores licitantes, favor apresentar a proposta ajustada juntamente com o catálogo. Prazo para envio é de 2 horas. Encerra-se as 12h38m.
1	27/05/2024 10.41.19	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA.
1	27/05/2024 13.15.32	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP.
1	27/05/2024 13.16.22	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes. Conforme prazo concedido para apresentação da proposta ajustada juntamente com o catálogo, o mesmo encerrou e não foi apresentado, portanto será desclassificado.
1	27/05/2024 13.17.51	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: Não apresentou a proposta ajustada no prazo concedido conforme exigência do edital..
1	27/05/2024 13.17.51	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 06 de acordo com a Lei Complementar 123.
1	27/05/2024 13.22.51	SISTEMA	Sr. Licitante Licitante 06, envie a sua proposta.
1	27/05/2024 13.34.43	PREGOEIRO	Tempo de negociação com o licitante Licitante 06 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
1	27/05/2024 13.34.58	PREGOEIRO	Favor apresentar proposta ajustada juntamente com catálogo. Prazo para envio 2 horas, encerra-se as 15h35m.
1	27/05/2024 14.16.17	LICITANTE 02	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
1	27/05/2024 14.20.30	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSSAPOPEMAJUSTADADIG.pdf solicitado.
1	27/05/2024 14.21.25	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento LS20231193277448FolheteriaA4SerieH.pdf solicitado.
1	27/05/2024 14.59.34	PREGOEIRO	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento LS20231193277671FolheteriaA4SeriePlusCabinadoweb_f5e23628-a13c-416c-b942-e907ccb5c0fd.pdf solicitado.
1	27/05/2024 15.28.12	PREGOEIRO	Senhor licitante não encontramos as especificações: equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. No catálogo, poderia nos informar onde se entram essas especificações? Ou apresentar novo documento que comprove a existência.
1	27/05/2024 15.28.26	LICITANTE 02	Poderia nos informar os questionamentos por favor? prazo de 15 minutos.
1	27/05/2024 15.30.57	PREGOEIRO	Sr. Pregoeiro. Luz de freio, pisca alerta e direcional e faróis de serviço está constando na página 7 do catálogo. Consta como luz de serviço, que engloba todos esses itens.
1	27/05/2024 15.34.34	LICITANTE 02	Os catálogos anexo só tem 2 páginas.
1	27/05/2024 15.34.56	LICITANTE 02	Sr. desculpe favor desconsiderar nossa mensagem anterior. Na página 2 do catálogo o Sr. consegue verificar detalhes do equipamento Standard: "luz de alerta, luzes indicadores de direção, luz de trabalho traseira, luzes de segurança.
1	27/05/2024 15.51.43	LICITANTE 02	Ou seja toda parte de iluminação já está sendo informada no catálogo.
1	28/05/2024 08.14.19	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento plus90cabinado.pdf solicitado.
1	28/05/2024 08.14.40	LICITANTE 02	Bom dia Sr. Pregoeiro
1	28/05/2024 08.15.35	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressedparte2.pdf solicitado.
1	28/05/2024 08.17.45	LICITANTE 02	O documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressedparte2.pdf foi removido pelo Fornecedor KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
1	28/05/2024 08.18.05	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed1.pdf solicitado.
1	28/05/2024 08.18.05	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed2.pdf solicitado.

1	28/05/2024 08.18.36	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed3.pdf solicitado.
1	28/05/2024 08.18.46	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed4.pdf solicitado.
1	28/05/2024 08.21.30	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed1.pdf solicitado.
1	28/05/2024 08.21.55	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed2.pdf solicitado.
1	28/05/2024 08.22.07	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed3.pdf solicitado.
1	28/05/2024 08.22.23	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed4.pdf solicitado.
1	28/05/2024 08.38.11	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes. Vamos analisar a documentação apresentada retornaremos 09h
1	28/05/2024 09.18.53	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento BarraTratorLS.pdf solicitado.
1	28/05/2024 09.22.41	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
1	28/05/2024 09.22.41	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
1	28/05/2024 09.24.33	LICITANTE 02	Sr. Pregoeiro estamos no limite dos nossos preços infelizmente.
1	28/05/2024 09.30.02	LICITANTE 02	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 486.000,0000.
1	28/05/2024 09.30.14	LICITANTE 02	Conseguimos um desconto para o lote 01
1	28/05/2024 09.33.57	PREGOEIRO	Favor anexar proposta com o valor negociado.
1	28/05/2024 09.45.19	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSSAPOPEMAAJUSTADAcomdescDIG.pdf solicitado.
1	28/05/2024 09.49.32	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
1	28/05/2024 09.49.32	PREGOEIRO	Às 09.49 horas do dia 28 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
1	28/05/2024 09.49.45	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
1	28/05/2024 09.52.06	PREGOEIRO	Favor anexar a documentação de habilitação. Prazo de uma hora, encerra 10h52m.
1	28/05/2024 09.53.28	PREGOEIRO	Favor desconsiderar mensagem anterior. Documentação de habilitação já está anexa.
1	28/05/2024 10.01.08	LICITANTE 02	OK.
1	28/05/2024 10.13.32	PREGOEIRO	Favor apresentar a declaração em relação a assistência Técnica. Indicar a concessionária mais próxima que irá fazer as revisões e assistência em geral.. Prazo 20 minutos
1	28/05/2024 10.23.14	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento DECLARAOINDICAODEASSISTENCIAITCNICADIG.zip solicitado.
1	28/05/2024 10.54.35	PREGOEIRO	Habilitado o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do edital..
1	28/05/2024 10.54.44	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
1	28/05/2024 10.54.44	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
1	28/05/2024 10.54.53	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
1	28/05/2024 11.24.53	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
1	28/05/2024 11.24.53	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
1	28/05/2024 11.24.53	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
1	28/05/2024 11.25.29	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA com o valor de R\$ 486.000,0000.
1	28/05/2024 11.26.41	PREGOEIRO	A documentação será encaminhada a senhor prefeito para as decisões finais de homologação. Fica encerrado o processo licitatório.
1	28/05/2024 11.26.55	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
2	21/05/2024 09.00.27	SISTEMA	Às 09.00.27 do dia 21 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a)



Compras BR

Portal de Licitações

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 014, para a aquisição de Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr..

2	21/05/2024 09.00.27	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
2	21/05/2024 09.00.27	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
2	21/05/2024 09.02.28	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, vamos fazer uma breve análise na proposta e já retornaremos para a fase de lances.
2	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 273.000,0000.
2	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 273.666,6700.
2	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 272.800,0000.
2	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 273.666,6700.
2	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 273.666,6700.
2	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 273.666,6700.
2	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 273.666,6700.
2	21/05/2024 09.06.28	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
2	21/05/2024 09.06.28	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote 2.
2	21/05/2024 09.06.28	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
2	21/05/2024 09.07.33	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 2 foi de R\$ 250.000,0000.
2	21/05/2024 09.08.41	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 272.000,0000.
2	21/05/2024 09.09.00	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 227.000,0000.
2	21/05/2024 09.10.09	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 2 foi de R\$ 220.000,0000.
2	21/05/2024 09.10.26	LICITANTE 05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 219.000,0000.
2	21/05/2024 09.11.14	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 2 foi de R\$ 200.000,0000.
2	21/05/2024 09.11.23	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 271.000,0000.
2	21/05/2024 09.11.28	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 270.000,0000.
2	21/05/2024 09.11.40	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 269.998,0000.
2	21/05/2024 09.12.42	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 269.000,0000.
2	21/05/2024 09.13.29	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 268.000,0000.
2	21/05/2024 09.14.03	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 267.985,0000.
2	21/05/2024 09.14.25	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 267.000,0000.
2	21/05/2024 09.14.43	LICITANTE 03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 266.950,0000.
2	21/05/2024 09.14.47	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 265.000,0000.
2	21/05/2024 09.15.14	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 264.000,0000.
2	21/05/2024 09.15.42	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 263.000,0000.
2	21/05/2024 09.16.28	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
2	21/05/2024 09.16.29	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 262.000,0000.
2	21/05/2024 09.16.56	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 261.900,0000.
2	21/05/2024 09.17.48	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 261.500,0000.
2	21/05/2024 09.18.21	LICITANTE 07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 261.000,0000.
2	21/05/2024 09.18.28	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 259.000,0000.
2	21/05/2024 09.18.28	SISTEMA	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.



2	21/05/2024 09.20.29	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
2	21/05/2024 09.20.29	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
2	21/05/2024 09.22.15	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 06.
2	21/05/2024 09.22.15	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 06, envie a sua proposta.
2	21/05/2024 09.23.32	LICITANTE 06	Sr. Pregoeiro, bom dia! Estamos no nosso melhor preço.
2	21/05/2024 09.26.59	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA..
2	21/05/2024 09.28.37	PREGOEIRO	Favor enviar a proposta ajustada juntamente com o catalogo da marca e modelo cotado. Prazo de envio 02 horas, encerra as 11:29.
2	21/05/2024 09.54.48	LICITANTE 06	Bom dia! Campo Anexo não esta permitindo anexar.
2	21/05/2024 09.58.51	LICITANTE 05	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
2	21/05/2024 10.01.34	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.35	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.35	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_f0a87a8b-0277-4189-9fb8-aad41db41792.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.35	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_86374070-5a42-4c04-8b48-23fb0f5a3ad1.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.35	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_0a65bee9-ae35-44f5-96fc-7bf28e5f4e08.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.36	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_68270ebc-6f89-4b13-ae42-6dda9e4baee6.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.36	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_49f6bbf9-315d-4476-9f28-dcce74ad5ac9.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.36	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_6b19669e-3738-43d3-ae53-60db0e22da2d.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_25668893-cead-4c16-aec2-b8d41918587a.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_9b464fdb-c1bf-4d96-9bd4-16f085ab7be0.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_d0a54816-4d80-46ba-a65d-2a8cd3cc6dc7.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_8d4ef02e-0ec2-4778-8be6-2f28808f4725.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_de2bfa6-6b85-4b6f-9259-0ebae7b907d7.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.37	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_ce0b4651-d219-4a39-a6b5-3198fafc5259.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.38	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_b4a7ae3a-29cf-4ff0-b4d4-fde726f9db5d.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.38	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_111e71cb-1c44-4e71-b6d5-be1567c9dc7f.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.38	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_43216e6e-367d-4e09-8c4f-2881230ca1e6.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.39	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_a79a74f9-0b5c-4dca-a546-93f0607f695c.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.39	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_db82d6bb-2f62-40d5-aa16-8a192a86e69b.pdf solicitado.



2	21/05/2024 10.01.39	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_a620146a-c455-4fbb-9cdf-1e7bdabaae15.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.40	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_926e7abd-8190-4d8d-bd01-643f677ae043.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.40	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_1309078a-0651-4a5c-a9db-dd150db6cfd8.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.01.40	LICITANTE 06	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_342be4e9-7df3-4c7f-a1a3-291b6d02e1a3.pdf solicitado.
2	21/05/2024 10.08.19	LICITANTE 06	Peço desculpas pela quantidade de arquivo, estamos com muita lentidão na internet.
2	21/05/2024 10.09.28	LICITANTE 05	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
2	21/05/2024 10.09.30	LICITANTE 05	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
2	21/05/2024 10.09.32	LICITANTE 05	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
2	21/05/2024 10.37.20	PREGOEIRO	Vamos analisar, qualquer dúvida será registrada via chat, por favor fiquem atentos.
2	21/05/2024 11.01.04	PREGOEIRO	Senhores licitantes. Vou precisar de análise da equipe técnica. Retornaremos as 13h15m.
2	21/05/2024 13.30.36	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes. Vou precisar de mais 30 minutos, etornarei as 14h
2	21/05/2024 14.19.14	PREGOEIRO	Senhores licitantes, vou precisar de mais 15 minutos
2	21/05/2024 14.41.25	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 06.
2	21/05/2024 14.41.25	PREGOEIRO	Às 14:41 horas do dia 21 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA..
2	21/05/2024 14.41.34	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
2	21/05/2024 14.48.01	LICITANTE 05	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
2	21/05/2024 14.48.22	LICITANTE 05	Declamos intenção de recurso pois a empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
2	21/05/2024 15.11.50	LICITANTE 05	Declamos intenção de recurso pois a empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
2	21/05/2024 15.28.52	PREGOEIRO	Senhor licitante, favor apresentar a Certidão Estadual com data de validade atualizada. Prazo para envio uma hora, encerra 16:28.
2	21/05/2024 16.30.59	PREGOEIRO	A licitante KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, apresentou a certidão de Tributos Estadual Positiva com Efeito Negativa, porém com data de validade vencida, a mesma foi expedida no dia 07/11/2023, com validade de 06 (seis) meses. Foi solicitado a Certidão vigente concedido prazo de uma hora e a mesma não apresentou. Como a licitante não se enquadra ME EPP não terá o benefício para regularização da documentação exigida em edital.
2	21/05/2024 16.32.06	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. pelo motivo: Não atendeu as exigências do Edital. Item 12.1.33.
2	21/05/2024 16.35.45	PREGOEIRO	Senhor licitante, favor apresentar a proposta ajustada juntamente com catálogo. Prazo de envio é de 02 (duas) horas. Devido o horário de expediente encerrar as 17 horas, o prazo de envio da proposta encerrará as 09 (nove) horas do dia 22/05/2024. Retornaremos as 13 horas para dar continuidade ao certame.



2	21/05/2024 16.37.57	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Safra Equipamentos Ltda.
2	21/05/2024 16.38.11	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
2	21/05/2024 16.44.49	PREGOEIRO	Por hoje encerramos os trabalhos, retornaremos no dia 22/05/24 as 13 horas para dar continuidade. Tenham todos um bom descanso.
2	21/05/2024 16.47.18	LICITANTE 05	Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA anexou o documento propostareajustadafichatcnica.pdf solicitado.
2	21/05/2024 16.50.12	LICITANTE 05	O documento propostareajustadafichatcnica.pdf foi removido pelo Fornecedor MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
2	21/05/2024 16.53.20	LICITANTE 05	Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA anexou o documento propostareajustadafichatcnica_066d4a40-52ef-4d48-8f6c-004b0516d426.pdf solicitado.
2	21/05/2024 18.11.02	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
2	22/05/2024 13.02.54	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes. Vamos analisar as propostas e catálogo apresentado. Retornaremos as 13h30m.
2	22/05/2024 13.42.13	PREGOEIRO	Precisamos de mais tempo para analisar a proposta e catálogo, retorno as 14h30m
2	22/05/2024 14.29.08	PREGOEIRO	Senhor licitante não encontramos esses itens na especificação: Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões), Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - Poderia por gentileza identificar no catálogo apresentado.
2	22/05/2024 14.29.13	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 03LCVMYTO.pdf solicitado.
2	22/05/2024 14.29.46	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento NOTAEXPLICATIVA.pdf solicitado.
2	22/05/2024 14.29.52	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 04ComprovanteRegistroCadastroTcnicoFederalCTFibamaExpressImp.pdf solicitado.
2	22/05/2024 14.29.59	LICITANTE 01	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 05ComprovanteRegistroCadastroTcnicoFederalCTFibamaComaziTratores.pdf solicitado.
2	22/05/2024 14.35.33	LICITANTE 05	Sr. Pregoeiro, qual prazo para enviarmos?
2	22/05/2024 14.36.07	PREGOEIRO	30 minutos
2	22/05/2024 14.41.23	LICITANTE 05	Ok!
2	22/05/2024 15.00.29	LICITANTE 05	Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA anexou o documento DECLARAObudny.pdf solicitado.
2	22/05/2024 15.01.12	LICITANTE 05	Sr. Pregoeiro, as informações não constam na ficha técnica, mas confirmamos junto a fabricante que o trator atende tais especificações, conforme a declaração anexada.
2	22/05/2024 15.14.02	PREGOEIRO	Devido as documentações apresentadas pelas licitantes provisoriamente vencedoras que requerem uma análise jurídica, o certame fica suspenso. Retornaremos no dia 27/05/2024 as 08h30m. Por momento fica encerados nossos trabalhos.
2	27/05/2024 08.31.28	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, conforme mensagem em chat estamos retornando para dar continuidade ao certame.
2	27/05/2024 08.33.55	PREGOEIRO	Após devido análise da documentação apresentada, eu pregoeira juntamente com a equipe de apoio e o corpo técnico que analisou a documentação e amparo jurídico, conclui-se que o modelo/marca cotada não atende as exigências do edital.
2	27/05/2024 08.37.29	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Com relação a empresa MOR COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, destacamos que a descrição do trator na proposta não é compatível com o objeto licitado, e a simples declaração de próprio punho que irá atender as exigências posto que tem peças compatíveis, não gera garantia para a administração de que cumpre as exigências, sendo que deveria ter apresentado junto a documentação da proposta tal comprovante, o que não o fez. Assim, referida empresa será desclassificada por descumprimento das exigências editalicias..
2	27/05/2024 08.39.11	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com catálogo da marca e modelo cotado. Prazo para envio é de 2 horas. Encerra-se 10h30m.
2	27/05/2024 08.43.18	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Safra Equipamentos Ltda.
2	27/05/2024 10.34.40	PREGOEIRO	Conforme prazo para envio da proposta ajustada concedido, expirou e as licitantes não apresentaram, as mesmas serão desclassificadas.
2	27/05/2024 10.35.46	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: Não apresentou a proposta ajustada juntamente com catálogo conforme exigência do Edital..
2	27/05/2024 10.38.51	PREGOEIRO	Senhores licitantes, favor apresentar a proposta ajustada juntamente com o catálogo. Prazo para envio é de 2 horas. Encerra-se as 12h38m.



2	27/05/2024 10.40.12	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA.
2	27/05/2024 10.41.19	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP.
2	27/05/2024 13.15.32	PREGOEIRO	Boa tarde senhores licitantes. Conforme prazo concedido para apresentação da proposta ajustada juntamente com o catálogo, o mesmo encerrou e não foi apresentado, portanto será desclassificado.
2	27/05/2024 13.16.37	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 07 pelo motivo: Não apresentou a proposta ajustada no prazo concedido conforme exigência do edital..
2	27/05/2024 13.18.08	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03 de acordo com a Lei Complementar 123.
2	27/05/2024 13.18.08	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
2	27/05/2024 13.23.08	SISTEMA	Tempo de negociação com o licitante Licitante 03 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
2	27/05/2024 13.34.43	PREGOEIRO	Favor apresentar proposta ajustada juntamente com catálogo. Prazo para envio 2 horas, encerra-se as 15h35m.
2	27/05/2024 13.34.58	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
2	27/05/2024 14.16.17	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSSAPOPEMAAJUSTADADIG.pdf solicitado.
2	27/05/2024 14.20.30	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento LS20231193277448FolheteriaA4SerieH.pdf solicitado.
2	27/05/2024 14.21.25	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento LS20231193277671FolheteriaA4SeriePlusCabinadoweb_f5e23628-a13c-416c-b942-e907ccb5c0fd.pdf solicitado.
2	27/05/2024 15.01.59	PREGOEIRO	Senhor licitante, não conseguimos identificar os seguintes itens: Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - 320 Kg, Pesos de rodas 2 x 38,5 Kg e 4 x 55 Kg = 297 Kg, e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Poderia nos informar onde se encontra ou apresentar novos documentos que comprove os mesmos?
2	27/05/2024 15.28.12	PREGOEIRO	Poderia nos informar os questionamentos por favor? prazo de 15 minutos.
2	27/05/2024 15.35.25	LICITANTE 02	Solicito por favor prazo para conseguir documento comprobatório com a fábrica (ficha técnica mais completa ou manual que conste essas informações)
2	27/05/2024 15.39.00	PREGOEIRO	Prazo concedido de 20 minutos.
2	27/05/2024 15.51.43	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento plus90cabinado.pdf solicitado.
2	27/05/2024 15.55.09	LICITANTE 02	https://tractor.com.br/produto/serie-plus/ no site da fabricante pode ser encontrado mais informações como por exemplo engate levante hidráulico de 3 pontos
2	27/05/2024 15.55.59	LICITANTE 02	como por exemplo engate levante hidráulico de 3 pontos.
2	27/05/2024 15.57.03	LICITANTE 02	O novo arquivo consta a informação de barras estabilizadoras telescópicas
2	27/05/2024 16.15.20	PREGOEIRO	Poderia nos informar onde encontra ? "O novo arquivo consta a informação de barras estabilizadoras telescópicas"
2	27/05/2024 16.16.56	PREGOEIRO	Não conseguimos identificar
2	27/05/2024 16.23.37	LICITANTE 02	no arquivo nomeado como "plus90cabinado.pdf" a informação se encontra na última página onde informa sobre os Equipamentos Standard
2	27/05/2024 16.30.56	PREGOEIRO	Não encontramos barra de tração reta com martelo e pino 8x40kg.
2	27/05/2024 16.33.18	PREGOEIRO	Pode nos informar onde está?
2	27/05/2024 16.43.05	PREGOEIRO	Aguardando respostas para dar continuidade. Por favor agilizar.
2	27/05/2024 16.48.44	LICITANTE 02	estamos neste momento em contato com a fabricante para o encaminhamento de manual ou declaração indicando que o Trator ofertado possui todos os itens questionados
2	27/05/2024 16.51.46	PREGOEIRO	Ok. Fica concedido prazo para diligência. Retornaremos dia 28/05/2024 as 08h30m. Por hoje encerramos nossos trabalhos.
2	28/05/2024 08.14.19	LICITANTE 02	Bom dia Sr. Pregoeiro
2	28/05/2024 08.14.40	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressedparte2.pdf solicitado.
2	28/05/2024 08.15.35	LICITANTE 02	O documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressedparte2.pdf foi removido pelo Fornecedor KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
2	28/05/2024 08.17.45	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed1.pdf



solicitado.

2	28/05/2024 08.18.05	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed2.pdf solicitado.
2	28/05/2024 08.18.36	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed3.pdf solicitado.
2	28/05/2024 08.18.46	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed4.pdf solicitado.
2	28/05/2024 08.21.30	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed1.pdf solicitado.
2	28/05/2024 08.21.55	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed2.pdf solicitado.
2	28/05/2024 08.22.07	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed3.pdf solicitado.
2	28/05/2024 08.22.23	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed4.pdf solicitado.
2	28/05/2024 08.38.11	PREGOEIRO	Bom dia senhores licitantes. Vamos analisar a documentação apresentada retornaremos 09h
2	28/05/2024 08.43.24	PREGOEIRO	Poderia informar por favor em qual catálogo e página que está o que precisamos.
2	28/05/2024 08.45.28	LICITANTE 02	Quais as dúvidas que restam exatamente?
2	28/05/2024 08.51.08	PREGOEIRO	para agilizarmos aqui por favor indique onde encontramos a especificação que o equipamento possui barra de tração reta com martelo e pino 8x40 kg
2	28/05/2024 09.00.11	PREGOEIRO	digo barra de tração reta com martelo e pino
2	28/05/2024 09.02.42	LICITANTE 02	Essa informação encontra-se no arquivo OP-MANUAL-LSMB-PLUS-PKS-2019-PORTUGUÊS_compressed-2 na página 44 do pdf.
2	28/05/2024 09.10.21	LICITANTE 02	OP-MANUAL-LSMB-PLUS-PKS-2019-PORTUGUÊS_compressed 2 na página 44
2	28/05/2024 09.10.56	LICITANTE 02	plus compressed 2 página 44
2	28/05/2024 09.18.37	LICITANTE 02	Sr. pregoeiro vou anexar um arquivo somente com a informação da barra + imagens que comprovam o atendimento.
2	28/05/2024 09.18.53	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento BarraTratorLS.pdf solicitado.
2	28/05/2024 09.22.44	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
2	28/05/2024 09.22.44	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
2	28/05/2024 09.24.33	LICITANTE 02	Sr. Pregoeiro estamos no limite dos nossos preços infelizmente.
2	28/05/2024 09.30.14	LICITANTE 02	Conseguimos um desconto para o lote 01
2	28/05/2024 09.45.19	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSSAPOPEMAAJUSTADAcomdescDIG.pdf solicitado.
2	28/05/2024 09.49.32	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
2	28/05/2024 09.49.32	PREGOEIRO	Às 09:49 horas do dia 28 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
2	28/05/2024 09.49.45	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
2	28/05/2024 09.52.06	PREGOEIRO	Favor anexar a documentação de habilitação. Prazo de uma hora, encerra 10h52m.
2	28/05/2024 09.53.28	PREGOEIRO	Favor desconsiderar mensagem anterior. Documentação de habilitação já está anexa.
2	28/05/2024 10.01.08	LICITANTE 02	OK.
2	28/05/2024 10.23.14	LICITANTE 02	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento DECLARAOINDICAODEASSISTNCIATCNICADIG.zip solicitado.
2	28/05/2024 10.54.35	PREGOEIRO	Habilitado o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do edital..
2	28/05/2024 10.54.44	PREGOEIRO	Declaro classificado o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
2	28/05/2024 10.54.44	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
2	28/05/2024 10.54.53	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.



2	28/05/2024 11.24.53	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
2	28/05/2024 11.24.53	SISTEMA	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 2.
2	28/05/2024 11.24.53	PREGOEIRO	Enviada para próxima fase.
2	28/05/2024 11.25.29	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA com o valor de R\$ 261.900,0000.
2	28/05/2024 11.26.41	PREGOEIRO	A documentação será encaminhada a senhor prefeito para as decisões finais de homologação. Fica encerrado o processo licitatório.
2	28/05/2024 11.26.55	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Nº Ata: 1 N° Edital: 014 N° Processo: 34/2024

Objeto: **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermediário da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:27 do dia 21 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 014, para a aquisição de Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermediário da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 486.000,00 Valor Estimado: 489.666,6700

Licitante Vencedor: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	08/05/2024 10:03:50	Licitante 01	489.000,0000	D
2	17/05/2024 12:13:53	Licitante 02	489.660,0000	C
3	18/05/2024 09:14:05	Licitante 03	488.000,0000	D
4	20/05/2024 15:12:07	Licitante 05	489.666,6700	C
5	20/05/2024 16:50:26	Licitante 04	489.666,6700	C
6	20/05/2024 17:31:46	Licitante 06	489.666,6700	C
7	20/05/2024 17:32:32	Licitante 07	489.666,0000	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Motivo
1	27/05/2024 00:00:00	Safra Equipamentos Ltda	399.950,00	A empresa Safra Equipamentos apresentou trator que não atende os requisitos exigidos no edital, e no termo de referência. Destaco que a declaração apresentada pela empresa aduzindo que irá substituir o veículo, não merece prosperar, sendo que tinha pleno conhecimento das exigências feitas pela administração, o qual deveria ter sido cumprido na apresentação dos documentos, razão pela qual será desclassificada.
2	27/05/2024 00:00:00	Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA	487.950,00	Não apresentou a proposta ajustada no prazo concedido conforme exigência do edital.
3	27/05/2024 00:00:00	AGRO PL	419.500,00	Não apresentou a proposta ajustada juntamente com catálogo conforme exigência do Edital.

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/05/2024 09:07:24	Licitante 05	480.000,0000
2	21/05/2024 09:08:13	Licitante 07	479.000,0000
3	21/05/2024 09:08:43	Licitante 05	420.000,0000
4	21/05/2024 09:10:07	Licitante 07	421.000,0000
5	21/05/2024 09:10:27	Licitante 07	419.500,0000
6	21/05/2024 09:11:05	Licitante 05	400.000,0000
7	21/05/2024 09:11:28	Licitante 03	487.950,0000

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 014

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
8	21/05/2024 09:13:13	Licitante 01	399.950,0000
9	21/05/2024 09:13:47	Licitante 05	390.000,0000
10	21/05/2024 09:14:01	Licitante 05	350.000,0000
11	28/05/2024 09:30:02	Licitante 02	486.000,0000

Às 09:49 horas do dia 28 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	21/05/2024 09:00:27	21/05/2024 09:06:28	1ª
LANCES	21/05/2024 09:06:28	21/05/2024 09:18:29	1ª
ABERTURA DE VISTAS	21/05/2024 09:18:28	21/05/2024 14:41:34	1ª
HABILITAÇÃO	21/05/2024 14:41:25	21/05/2024 16:32:06	1ª
ABERTURA DE VISTAS	21/05/2024 16:32:06	28/05/2024 09:49:45	2ª
HABILITAÇÃO	28/05/2024 09:49:32	28/05/2024 10:54:44	2ª
RECURSO	28/05/2024 10:54:44	28/05/2024 11:26:55	1ª
ADJUDICAÇÃO	28/05/2024 11:24:53	28/05/2024 11:25:29	1ª
ADJUDICAÇÃO	28/05/2024 11:26:55		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/05/2024 09:00:27	Às 09:00:27 do dia 21 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 014, para a aquisição de Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr..
SISTEMA	21/05/2024 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	21/05/2024 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:02:28	Bom dia senhores licitantes, vamos fazer uma breve análise na proposta e já retornaremos para a fase de lances.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 489.000,0000.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 489.660,0000.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 488.000,0000.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 489.666,6700.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 489.666,6700.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 489.666,0000.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 489.666,6700.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:06:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:06:28	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:07:24	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 480.000,0000.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:08:13	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 479.000,0000.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:08:16	Licitante 07 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R\$ 479.000,0000.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:08:43	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 420.000,0000.

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 07	21/05/2024 09:09:22	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 421.000,0000.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:09:55	Cancelado o lance de R\$ 421.000,0000 do licitante Licitante 07.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:10:07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 421.000,0000.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:10:27	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 419.500,0000.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:11:05	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 400.000,0000.
LICITANTE 03	21/05/2024 09:11:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 487.950,0000.
LICITANTE 01	21/05/2024 09:13:13	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 399.950,0000.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:13:47	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 390.000,0000.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:14:01	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 350.000,0000.
LICITANTE 02	21/05/2024 09:15:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 488.000,0000.
SISTEMA	21/05/2024 09:16:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	21/05/2024 09:18:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	21/05/2024 09:18:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:22:11	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 05.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:22:11	Sr. Licitante Licitante 05, envie a sua proposta.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:23:32	Sr. Pregoeiro, bom dia! Estamos no nosso melhor preço.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:26:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA..
PREGOEIRO	21/05/2024 09:28:37	Favor enviar a proposta ajustada juntamente com o catalogo da marca e modelo cotado. Prazo de envio 02 horas, encerra as 11:29.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:54:48	Bom dia! Campo Anexo não esta permitindo anexar.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:34	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:35	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:35	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_f0a87a8b-0277-4189-9fb8-aad41db41792.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:35	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_86374070-5a42-4c04-8b48-23fb0f5a3ad1.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:35	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_0a65bee9-ae35-44f5-96fc-7bf28e5f4e08.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:36	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_68270ebc-6f89-4b13-ae42-6dda9e4baee6.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:36	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_49f6bbf9-315d-4476-9f28-dcce74ad5ac9.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:36	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_6b19669e-3738-43d3-ae53-60db0e22da2d.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_25668893-cead-4c16-aec2-b8d41918587a.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_9b464fdb-c1bf-4d96-9bd4-16f085ab7be0.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_d0a54816-4d80-46ba-a65d-2a8cd3cc6dc7.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_8d4ef02e-0ec2-4778-8be6-2f28808f4725.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_de2bfa6-6b85-4b6f-9259-0ebae7b907d7.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_ce0b4651-d219-4a39-a6b5-3198falc5259.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:38	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_b4a7ae3a-29cf-4ff0-b4d4-fde726f9db5d.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:38	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_111e71cb-1c44-4e71-b6d5-be1567c9dc7f.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:38	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_43216e6e-367d-4e09-8c4f-2881230ca1e6.pdf solicitado.

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 014**TROCA DE MENSAGENS**

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:39	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_a79a74f9-0b5c-4dca-a546-93f0807f695c.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:39	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_db82d6bb-2f62-40d5-aa16-8a192a86e69b.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:39	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_a620146a-c455-4fbb-9cdf-1e7bdabaae15.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:40	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_926e7abd-8190-4d8d-bd01-643f677ae043.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:40	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_1309078a-0651-4a5c-a9db-dd150db6cfd8.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:01:40	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_342be4e9-7df3-4c7f-a1a3-291b6d02e1a3.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:08:19	Peço desculpas pela quantidade de arquivo, estamos com muita lentidão na internet.
PREGOEIRO	21/05/2024 10:37:20	Vamos analisar, qualquer dúvida será registrada via chat, por favor fiquem atentos.
PREGOEIRO	21/05/2024 11:01:04	Senhores licitantes. Vou precisar de análise da equipe técnica. Retornaremos as 13h15m.
PREGOEIRO	21/05/2024 13:30:36	Boa tarde senhores licitantes. Vou precisar de mais 30 minutos, etornarei as 14h
PREGOEIRO	21/05/2024 14:19:14	Senhores licitantes, vou precisar de mais 15 minutos
PREGOEIRO	21/05/2024 14:41:25	Declaro classificado o licitante Licitante 05.
PREGOEIRO	21/05/2024 14:41:25	Às 14:41 horas do dia 21 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA..
PREGOEIRO	21/05/2024 14:41:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	21/05/2024 15:28:52	Senhor licitante, favor apresentar a Certidão Estadual com data de validade atualizada. Prazo para envio uma hora, encerra 16.28.
PREGOEIRO	21/05/2024 15:59:56	senhor Licitante 05, não é fase de apresentar intenção de recurso ainda, favor aguardar o momento para apresentar no campo próprio.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:30:59	A licitante KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, apresentou a certidão de Tributos Estadual Positiva com Efeito Negativa, porém com data de validade vencida, a mesma foi expedida no dia 07/11/2023, com validade de 06 (seis) meses. Foi solicitado a Certidão vigente concedido prazo de uma hora e a mesma não apresentou. Como a licitante não se enquadra ME EPP não terá o benefício para regularização da documentação exigida em edital.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:32:06	Inabilitado o licitante KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. pelo motivo: Não atendeu as exigências do Edital. Item 12.1.33.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:35:45	Senhor licitante, favor apresentar a proposta ajustada juntamente com catálogo. Prazo de envio é de 02 (duas) horas. Devido o horário de expediente encerrar as 17 horas, o prazo de envio da proposta encerrará as 09 (nove) horas do dia 22/05/2024. Retornaremos as 13 horas para dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:37:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Safra Equipamentos Ltda.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:44:49	Por hoje encerramos os trabalhos, retornaremos no dia 22/05/24 as 13 horas para dar continuidade. Tenham todos um bom descanso.
LICITANTE 01	21/05/2024 18:11:02	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	22/05/2024 13:02:54	Boa tarde senhores licitantes. Vamos analisar as propostas e catálogo apresentado. Retornaremos as 13h30m.
PREGOEIRO	22/05/2024 13:40:16	Em pesquisa no sit não conseguimos constatar que a fabricação é Nacional. Poderia comprovar através de documento que a marca cotada é de fabricação nacional? Favor anexar arquivo prazo de 30minutos.
LICITANTE 01	22/05/2024 14:01:11	Sr. Pregoeiro, solicito dilatação em mais 30minutos do prazo para responder a diligência solicitada.
PREGOEIRO	22/05/2024 14:09:14	Fica concedido o prazo. Encerra 14h30m.
LICITANTE 01	22/05/2024 14:29:13	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 03LCVMYTO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/05/2024 14:29:46	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento NOTAEEXPLICATIVA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/05/2024 14:29:52	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 04ComprovanteRegistroCadastroTcnicoFederalCTFibamaExpressImp.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/05/2024 14:29:59	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 05ComprovanteRegistroCadastroTcnicoFederalCTFibamaComaziTratores.pdf solicitado.
PREGOEIRO	22/05/2024 14:52:20	Senhor licitante, conforme a nota explicativa anexa, o mesmo se propõe a entregar o equipamento superior o modelo cotado, ou seja substituir o modelo cotado por um outro modelo da mesma marca YTO. Nesse caso vou precisar encaminhar ao jurídico para análise de possibilidade legal para o fato. Sendo assim fica suspenso o referido item.
PREGOEIRO	22/05/2024 15:14:02	Devido as documentações apresentadas pelas licitantes, provisoriamente vencedoras que requerem uma análise jurídica, o certame fica suspenso. Retornaremos no dia 27/05/2024 as 08h30m. Por momento fica encerrados nossos trabalhos.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	27/05/2024 08:31:28	Bom dia senhores licitantes, conforme mensagem em chat estamos retornando para dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	27/05/2024 08:33:55	Após devido análise da documentação apresentada, eu pregoeira juntamente com a equipe de apoio e o corpo técnico que analisou a documentação e amparo jurídico, conclui-se que o modelo/marca cotada não atende as exigências do edital.
PREGOEIRO	27/05/2024 08:35:42	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: A empresa Safra Equipamentos apresentou trator que não atende os requisitos exigidos no edital, e no termo de referencia. Destaco que a declaração apresentada pela empresa aduzindo que irá substituir o veículo, não merece prosperar, sendo que tinha pleno conhecimento das exigências feitas pela administração, o qual deveria ter sido cumprido na apresentação dos documentos, razão pela qual será desclassificada..
PREGOEIRO	27/05/2024 08:39:11	Bom dia senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com catálogo da marca e modelo cotado. Prazo para envio é de 2 horas. Encerra-se 10h30m.
PREGOEIRO	27/05/2024 08:43:04	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa AGRO PL.
PREGOEIRO	27/05/2024 08:43:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Safra Equipamentos Ltda.
PREGOEIRO	27/05/2024 10:34:40	Conforme prazo para envio da proposta ajustada concedido, expirou e as licitantes não apresentaram, as mesmas serão desclassificadas.
PREGOEIRO	27/05/2024 10:35:27	Desclassificado o licitante Licitante 07 pelo motivo: Não apresentou a proposta ajustada juntamente com catálogo conforme exigência do Edital..
PREGOEIRO	27/05/2024 10:38:51	Senhores licitantes, favor apresentar a proposta ajustada juntamente com o catálogo. Prazo para envio é de 2 horas. Encerra-se as 12h38m.
PREGOEIRO	27/05/2024 10:40:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA.
PREGOEIRO	27/05/2024 10:41:19	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SCHLICKMANN & ROTT LTDA - EPP.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:15:32	Boa tarde senhores licitantes. Conforme prazo concedido para apresentação da proposta ajustada juntamente com o catálogo, o mesmo encerrou e não foi apresentado, portanto será desclassificado.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:16:22	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: Não apresentou a proposta ajustada no prazo concedido conforme exigência do edital..
PREGOEIRO	27/05/2024 13:17:51	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 06 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:17:51	Sr. Licitante Licitante 06, envie a sua proposta.
SISTEMA	27/05/2024 13:22:51	Tempo de negociação com o licitante Licitante 06 encerrado. pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:34:43	Favor apresentar proposta ajustada juntamente com catálogo. Prazo para envio 2 horas, encerra-se as 15h35m.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:34:58	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
LICITANTE 02	27/05/2024 14:16:17	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSSAPOPEMAAJUSTADADIG.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/05/2024 14:20:30	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento LS20231193277448FolheteriaA4SerieH.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/05/2024 14:21:25	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento LS20231193277671FolheteriaA4SeriePlusCabinadweb_f5e23628-a13c-416c-b942-e907ccb5c0fd.pdf solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2024 14:59:34	Senhor licitante não encontramos as especificações: equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. No catálogo, poderia nos informar onde se entram essas especificações? Ou apresentar novo documento que comprove a existência.
PREGOEIRO	27/05/2024 15:28:12	Poderia nos informar os questionamentos por favor? prazo de 15 minutos.
LICITANTE 02	27/05/2024 15:28:26	Sr. Pregoeiro. Luz de freio, pisca alerta e direcional e faróis de serviço está constando na página 7 do catálogo. Consta como luz de serviço, que engloba todos esses itens.
PREGOEIRO	27/05/2024 15:30:57	Os catálogos anexo só tem 2 páginas.
LICITANTE 02	27/05/2024 15:34:34	Sr. desculpe favor desconsiderar nossa mensagem anterior. Na página 2 do catálogo o Sr. consegue verificar detalhes do equipamento Standard: "luz de alerta, luzes indicadores de direção, luz de trabalho traseira, luzes de segurança.
LICITANTE 02	27/05/2024 15:34:56	Ou seja toda parte de iluminação já está sendo informada no catálogo.
LICITANTE 02	27/05/2024 15:51:43	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento plus90cabinado.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:14:19	Bom dia Sr. Pregoeiro
LICITANTE 02	28/05/2024 08:14:40	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressedparte2.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:15:35	O documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressedparte2.pdf foi removido pelo Fornecedor KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 014

TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	28/05/2024 08:17:45	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed1.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:18:05	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed2.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:18:36	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed3.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:18:46	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed4.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:21:30	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed1.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:21:55	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed2.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:22:07	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed3.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:22:23	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed4.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:38:11	Bom dia senhores licitantes. Vamos analisar a documentação apresentada retornaremos 09h
LICITANTE 02	28/05/2024 09:18:53	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento BarraTratorLS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:22:41	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:22:41	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	28/05/2024 09:24:33	Sr. Pregoeiro estamos no limite dos nossos preços infelizmente.
LICITANTE 02	28/05/2024 09:30:02	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 486.000,0000.
LICITANTE 02	28/05/2024 09:30:14	Conseguimos um desconto para o lote 01
PREGOEIRO	28/05/2024 09:33:57	Favor anexar proposta com o valor negociado.
LICITANTE 02	28/05/2024 09:45:19	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSSAPOPEMAAJUSTADAComdescDIG.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:49:32	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:49:32	Às 09:49 horas do dia 28 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:49:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:52:06	Favor anexar a documentação de habilitação. Prazo de uma hora, encerra 10h52m.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:53:28	Favor desconsiderar mensagem anterior. Documentação de habilitação já está anexa.
LICITANTE 02	28/05/2024 10:01:08	OK.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:13:32	Favor apresentar a declaração em relação a assistência Técnica. Indicar a concessionária mais próxima que irá fazer as revisões e assistência em geral.. Prazo 20 minutos
LICITANTE 02	28/05/2024 10:23:14	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento DECLARAINDICAODEASSISTNCIATCNICADIG.zip solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:54:35	Habilitado o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do edital..
PREGOEIRO	28/05/2024 10:54:44	Declaro classificado o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
SISTEMA	28/05/2024 10:54:44	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:54:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	28/05/2024 11:24:53	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	28/05/2024 11:24:53	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	28/05/2024 11:24:53	Enviada para próxima fase
PREGOEIRO	28/05/2024 11:25:29	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA com o valor de R\$ 486.000,0000.
PREGOEIRO	28/05/2024 11:26:41	A documentação será encaminhada a senhor prefeito para as decisões finais de homologação. Fica encerrado o processo licitatório.
PREGOEIRO	28/05/2024 11:26:55	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.



INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.	30705365000182	Não atendeu as exigências do Edital. Item 12.1.33

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	10866529000227

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 10866529000227

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	10866529000227	28/05/2024 11:25:29	486.000,0000

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 014

Nº Ata: 1 Nº Edital: 014 Nº Processo: 34/2024

Objeto: **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:27 do dia 21 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 014, para a aquisição de Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2 Valor Arrematado: 261.900,00 Valor Estimado: 273.666,6700

Licitante Vencedor: **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	08/05/2024 10:03:50	Licitante 01	273.000,0000	D
2	17/05/2024 12:13:53	Licitante 02	273.666,6700	C
3	18/05/2024 09:14:06	Licitante 03	272.800,0000	C
4	20/05/2024 14:26:38	Licitante 05	273.666,6700	D
5	20/05/2024 15:12:07	Licitante 06	273.666,6700	C
6	20/05/2024 16:50:26	Licitante 04	273.666,6700	C
7	20/05/2024 17:31:46	Licitante 07	273.666,6700	D

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Motivo
1	27/05/2024 00:00:00	Safra Equipamentos Ltda	259.000,00	Não apresentou a proposta ajustada juntamente com catálogo conforme exigência do Edital.
2	27/05/2024 00:00:00	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	219.000,00	Com relação a empresa MOR COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, destacamos que a descrição do trator na proposta não é compatível com o objeto licitado, e a simples declaração de próprio punho que irá atender as exigências posto que tem peças compatíveis, não gera garantia para a administração de que cumpre as exigências, sendo que deveria ter apresentado junto a documentação da proposta tal comprovante, o que não o fez. Assim, referida empresa será desclassificada por descumprimento das exigências editalícias.
3	27/05/2024 00:00:00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP	261.000,00	Não apresentou a proposta ajustada no prazo concedido conforme exigência do edital.

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	21/05/2024 09:07:33	Licitante 06	250.000,0000
2	21/05/2024 09:08:41	Licitante 07	272.000,0000
3	21/05/2024 09:09:00	Licitante 05	227.000,0000
4	21/05/2024 09:10:09	Licitante 06	220.000,0000
5	21/05/2024 09:10:26	Licitante 05	219.000,0000
6	21/05/2024 09:11:14	Licitante 06	200.000,0000

LANÇES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
7	21/05/2024 09:11:23	Licitante 07	271.000,0000
8	21/05/2024 09:11:28	Licitante 01	270.000,0000
9	21/05/2024 09:11:40	Licitante 03	269.998,0000
10	21/05/2024 09:12:42	Licitante 01	269.000,0000
11	21/05/2024 09:13:29	Licitante 07	268.000,0000
12	21/05/2024 09:14:03	Licitante 03	267.985,0000
13	21/05/2024 09:14:25	Licitante 07	267.000,0000
14	21/05/2024 09:14:43	Licitante 03	266.950,0000
15	21/05/2024 09:14:47	Licitante 02	265.000,0000
16	21/05/2024 09:15:14	Licitante 01	264.000,0000
17	21/05/2024 09:15:42	Licitante 07	263.000,0000
18	21/05/2024 09:16:29	Licitante 01	262.000,0000
19	21/05/2024 09:16:56	Licitante 02	261.900,0000
20	21/05/2024 09:17:48	Licitante 01	261.500,0000
21	21/05/2024 09:18:21	Licitante 07	261.000,0000
22	21/05/2024 09:18:28	Licitante 01	259.000,0000

Às 09:49 horas do dia 28 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	21/05/2024 09:00:27	21/05/2024 09:06:28	1ª
LANÇES	21/05/2024 09:06:28	21/05/2024 09:20:29	1ª
ABERTURA DE VISTAS	21/05/2024 09:20:28	21/05/2024 14:41:34	1ª
HABILITAÇÃO	21/05/2024 14:41:25	21/05/2024 16:32:06	1ª
ABERTURA DE VISTAS	21/05/2024 16:32:06	28/05/2024 09:49:45	2ª
HABILITAÇÃO	28/05/2024 09:49:32	28/05/2024 10:54:44	2ª
RECURSO	28/05/2024 10:54:44	28/05/2024 11:26:55	1ª
ADJUDICAÇÃO	28/05/2024 11:24:53	28/05/2024 11:25:29	1ª
ADJUDICAÇÃO	28/05/2024 11:26:55		2ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/05/2024 09:00:27	As 09:00:27 do dia 21 de maio do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Sapopema - PR, situada no(a) AV Manoel Ribas - 585 - Centro, Sapopema/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 014, para a aquisição de Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr..
SISTEMA	21/05/2024 09:00:27	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	21/05/2024 09:00:27	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:02:28	Bom dia senhores licitantes, vamos fazer uma breve análise na proposta e já retornaremos para a fase de lances.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 273.000,0000.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 273.666,6700.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 014

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 272.800,0000.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 273.666,6700.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 273.666,6700.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 273.666,6700.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 273.666,6700.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:06:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:06:28	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	21/05/2024 09:06:28	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 06	21/05/2024 09:07:33	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 2 foi de R\$ 250.000,0000.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:08:41	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 272.000,0000.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:09:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 227.000,0000.
LICITANTE 06	21/05/2024 09:10:09	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 2 foi de R\$ 220.000,0000.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:10:26	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 2 foi de R\$ 219.000,0000.
LICITANTE 06	21/05/2024 09:11:14	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 2 foi de R\$ 200.000,0000.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:11:23	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 271.000,0000.
LICITANTE 01	21/05/2024 09:11:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 270.000,0000.
LICITANTE 03	21/05/2024 09:11:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 269.998,0000.
LICITANTE 01	21/05/2024 09:12:42	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 269.000,0000.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:13:29	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 268.000,0000.
LICITANTE 03	21/05/2024 09:14:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 267.985,0000.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:14:25	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 267.000,0000.
LICITANTE 03	21/05/2024 09:14:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 266.950,0000.
LICITANTE 02	21/05/2024 09:14:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 265.000,0000.
LICITANTE 01	21/05/2024 09:15:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 264.000,0000.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:15:42	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 263.000,0000.
SISTEMA	21/05/2024 09:16:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
LICITANTE 01	21/05/2024 09:16:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 262.000,0000.
LICITANTE 02	21/05/2024 09:16:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 261.900,0000.
LICITANTE 01	21/05/2024 09:17:48	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 261.500,0000.
LICITANTE 07	21/05/2024 09:18:21	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 2 foi de R\$ 261.000,0000.
LICITANTE 01	21/05/2024 09:18:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 259.000,0000.
SISTEMA	21/05/2024 09:18:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 2.
SISTEMA	21/05/2024 09:20:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	21/05/2024 09:20:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:22:15	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 06.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:22:15	Sr. Licitante Licitante 06, envie a sua proposta.
LICITANTE 06	21/05/2024 09:23:32	Sr. Pregoeiro, bom dia! Estamos no nosso melhor preço.
PREGOEIRO	21/05/2024 09:26:59	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA..
PREGOEIRO	21/05/2024 09:28:37	Favor enviar a proposta ajustada juntamente com o catalogo da marca e modelo cotado. Prazo de envio 02 horas, encerra as 11:29.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 06	21/05/2024 09:54:48	Bom dia! Campo Anexo não está permitindo anexar.
LICITANTE 05	21/05/2024 09:58:51	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:34	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:35	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:35	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_f0a87a8b-0277-4189-9fb8-aad41db41792.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:35	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_86374070-5a42-4c04-8b48-23fb0f5a3ad1.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:35	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_0a65bee9-ae35-44f5-96fc-7bf28e5f4e08.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:36	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_68270ebc-6f89-4b13-ae42-6dda9e4baee6.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:36	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_49f6bbf9-315d-4476-9f28-dcce74ad5ac9.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:36	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_6b19669e-3738-43d3-ae53-60db0e22da2d.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_25668893-cead-4c16-aec2-b8d41918587a.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_9b464fdb-c1bf-4d96-9bd4-16f085ab7be0.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_d0a54816-4d80-46ba-a65d-2a8cd3cc6dc7.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_8d4ef02e-0ec2-4778-8be6-2f28808f4725.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_de2bfba6-6b85-4b6f-9259-0ebae7b907d7.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:37	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_ce0b4651-d219-4a39-a6b5-3198fac5259.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:38	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_b4a7ae3a-29cf-4f0-b4d4-fde726f9db5d.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:38	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_111e71cb-1c44-4e71-b6d5-be1567c9dc7f.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:38	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_43216e6e-367d-4e09-8c4f-2881230ca1e6.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:39	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_a79a74f9-0b5c-4dca-a546-93f0807f695c.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:39	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_db82d6bb-2f62-40d5-aa16-8a192a86e69b.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:39	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_a620146a-c455-4fbb-9cdf-1e7bdabae15.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:40	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_926e7abd-8190-4d8d-bd01-643f677ae043.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:40	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_1309078a-0651-4a5c-a9db-dd150db6cfd8.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:01:40	Empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA. anexou o documento PROPOSTACATALOGO_342be4e9-7df3-4c7f-a1a3-291b6d02e1a3.pdf solicitado.
LICITANTE 06	21/05/2024 10:08:19	Peço desculpas pela quantidade de arquivo, estamos com muita lentidão na internet.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:09:28	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:09:30	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
LICITANTE 05	21/05/2024 10:09:32	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 014

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	21/05/2024 10:37:20	Vamos analisar, qualquer dúvida será registrada via chat, por favor fiquem atentos.
PREGOEIRO	21/05/2024 11:01:04	Senhores licitantes. Vou precisar de análise da equipe técnica. Retornaremos as 13h15m.
PREGOEIRO	21/05/2024 13:30:36	Boa tarde senhores licitantes. Vou precisar de mais 30 minutos, etornarei as 14h
PREGOEIRO	21/05/2024 14:19:14	Senhores licitantes, vou precisar de mais 15 minutos
PREGOEIRO	21/05/2024 14:41:25	Declaro classificado o licitante Licitante 06.
PREGOEIRO	21/05/2024 14:41:25	Às 14:41 horas do dia 21 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA..
PREGOEIRO	21/05/2024 14:41:34	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 05	21/05/2024 14:48:01	A empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
LICITANTE 05	21/05/2024 14:48:22	Declamamos intenção de recurso pois a empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
LICITANTE 05	21/05/2024 15:11:50	Declamamos intenção de recurso pois a empresa KTR possui as seguintes irregularidades: 1- Empresa com sanção no CEIS e TCE PR com impedimentos de licitar. 2- CND Estadual apresentada não possui todas as dívidas e tributos sendo incompleta para licitação. 3- Índices Financeiros estão todos abaixo de 1.
PREGOEIRO	21/05/2024 15:28:52	Senhor licitante, favor apresentar a Certidão Estadual com data de validade atualizada. Prazo para envio uma hora, encerra 16:28.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:30:59	A licitante KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, apresentou a certidão de Tributos Estadual Positiva com Efeito Negativa, porém com data de validade vencida, a mesma foi expedida no dia 07/11/2023, com validade de 06 (seis) meses. Foi solicitado a Certidão vigente concedido prazo de uma hora e a mesma não apresentou. Como a licitante não se enquadra ME EPP não terá o benefício para regularização da documentação exigida em edital.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:32:06	Inabilitado o licitante KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, pelo motivo: Não atendeu as exigências do Edital. Item 12.1.33.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:35:45	Senhor licitante, favor apresentar a proposta ajustada juntamente com catálogo. Prazo de envio é de 02 (duas) horas. Devido o horário de expediente encerrar as 17 horas, o prazo de envio da proposta encerrará as 09 (nove) horas do dia 22/05/2024. Retornaremos as 13 horas para dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:37:57	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Safra Equipamentos Ltda.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:38:11	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
PREGOEIRO	21/05/2024 16:44:49	Por hoje encerramos os trabalhos, retornaremos no dia 22/05/24 as 13 horas para dar continuidade. Tenham todos um bom descanso.
LICITANTE 05	21/05/2024 16:47:18	Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA anexou o documento propostareajustadafichatcnica.pdf solicitado.
LICITANTE 05	21/05/2024 16:50:12	O documento propostareajustadafichatcnica.pdf foi removido pelo Fornecedor MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.
LICITANTE 05	21/05/2024 16:53:20	Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA anexou o documento propostareajustadafichatcnica_066d4a40-52ef-4d48-8f6c-004b0516d426.pdf solicitado.
LICITANTE 01	21/05/2024 18:11:02	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento PROPOSTAAJUSTADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	22/05/2024 13:02:54	Boa tarde senhores licitantes. Vamos analisar as propostas e catálogo apresentado. Retornaremos as 13h30m.
PREGOEIRO	22/05/2024 13:42:13	Precisamos de mais tempo para analisar a proposta e catálogo, retorno as 14h30m
PREGOEIRO	22/05/2024 14:29:08	Senhor licitante não encontramos esses itens na especificação: Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões), Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - Poderia por gentileza identificar no catálogo apresentado.
LICITANTE 01	22/05/2024 14:29:13	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 03LCVMYTO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/05/2024 14:29:46	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento NOTAEXPLICATIVA.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/05/2024 14:29:52	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 04ComprovanteRegistroCadastroTcnicoFederalCTFibamaExpressImp.pdf solicitado.
LICITANTE 01	22/05/2024 14:29:59	Empresa Safra Equipamentos Ltda anexou o documento 05ComprovanteRegistroCadastroTcnicoFederalCTFibamaComaziTratores.pdf solicitado.
LICITANTE 05	22/05/2024 14:35:33	Sr. Pregoeiro, qual prazo para enviarmos?



TROCA DE MENSAGENS

Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	22/05/2024 14:36:07	30 minutos
LICITANTE 05	22/05/2024 14:41:23	Ok!
LICITANTE 05	22/05/2024 15:00:29	Empresa MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA anexou o documento DECLARAODUDNY.pdf solicitado.
LICITANTE 05	22/05/2024 15:01:12	Sr. Pregoeiro, as informações não constam na ficha técnica, mas confirmamos junto a fabricante que o trator atende tais especificações, conforme a declaração anexada.
PREGOEIRO	22/05/2024 15:14:02	Devido as documentações apresentadas pelas licitantes provisoriamente vencedoras que requerem uma análise jurídica, o certame fica suspenso. Retornaremos no dia 27/05/2024 as 08h30m. Por momento fica encerrados nossos trabalhos.
PREGOEIRO	27/05/2024 08:31:28	Bom dia senhores licitantes, conforme mensagem em chat estamos retornando para dar continuidade ao certame.
PREGOEIRO	27/05/2024 08:33:55	Após devido análise da documentação apresentada, eu pregoeira juntamente com a equipe de apoio e o corpo técnico que analisou a documentação e amparo jurídico, conclui-se que o modelo/marca cotada não atende as exigências do edital.
PREGOEIRO	27/05/2024 08:37:29	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: Com relação a empresa MOR COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, destacamos que a descrição do trator na proposta não é compatível com o objeto licitado, e a simples declaração de próprio punho que irá atender as exigências posto que tem peças compatíveis, não gera garantia para a administração de que cumpre as exigências, sendo que deveria ter apresentado junto a documentação da proposta tal comprovante, o que não o fez. Assim, referida empresa será desclassificada por descumprimento das exigências editalícias..
PREGOEIRO	27/05/2024 08:39:11	Bom dia senhores licitantes, favor anexar a proposta ajustada juntamente com catálogo da marca e modelo cotado. Prazo para envio é de 2 horas. Encerra-se 10h30m.
PREGOEIRO	27/05/2024 08:43:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Safra Equipamentos Ltda.
PREGOEIRO	27/05/2024 10:34:40	Conforme prazo para envio da proposta ajustada concedido, expirou e as licitantes não apresentaram, as mesmas serão desclassificadas.
PREGOEIRO	27/05/2024 10:35:46	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: Não apresentou a proposta ajustada juntamente com catálogo conforme exigência do Edital..
PREGOEIRO	27/05/2024 10:38:51	Senhores licitantes, favor apresentar a proposta ajustada juntamente com o catálogo. Prazo para envio é de 2 horas. Encerra-se as 12h38m.
PREGOEIRO	27/05/2024 10:40:12	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA.
PREGOEIRO	27/05/2024 10:41:19	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:15:32	Boa tarde senhores licitantes. Conforme prazo concedido para apresentação da proposta ajustada juntamente com o catálogo, o mesmo encerrou e não foi apresentado, portanto será desclassificado.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:16:37	Desclassificado o licitante Licitante 07 pelo motivo: Não apresentou a proposta ajustada no prazo concedido conforme exigência do edital..
PREGOEIRO	27/05/2024 13:18:08	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:18:08	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
SISTEMA	27/05/2024 13:23:08	Tempo de negociação com o licitante Licitante 03 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:34:43	Favor apresentar proposta ajustada juntamente com catálogo. Prazo para envio 2 horas, encerra-se as 15h35m.
PREGOEIRO	27/05/2024 13:34:58	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
LICITANTE 02	27/05/2024 14:16:17	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSSAPOPEMAAJUSTADADIG.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/05/2024 14:20:30	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento LS20231193277448FolheteriaA4SerieH.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/05/2024 14:21:25	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento LS20231193277671FolheteriaA4SeriePlusCabinadweb_f5e23628-a13c-416c-b942-e907ccb5c0fd.pdf solicitado.
PREGOEIRO	27/05/2024 15:01:59	Senhor licitante, não conseguimos identificar os seguintes itens: Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - 320 Kg, Pesos de rodas 2 x 38,5 Kg e 4 x 55 Kg = 297 Kg, e equipado com luzes de freio, placa alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Poderia nos informar onde se encontra ou apresentar novos documentos que comprove os mesmos?
PREGOEIRO	27/05/2024 15:28:12	Poderia nos informar os questionamentos por favor? prazo de 15 minutos.
LICITANTE 02	27/05/2024 15:35:25	Solicito por favor prazo para conseguir documento comprobatório com a fábrica (ficha técnica mais completa ou manual que conste essas informações)
PREGOEIRO	27/05/2024 15:39:00	Prazo concedido de 20 minutos.
LICITANTE 02	27/05/2024 15:51:43	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento

**Compras BR**
Portal de LicitaçõesAta de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 014

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	27/05/2024 15:51:43	plus90cabinado.pdf solicitado.
LICITANTE 02	27/05/2024 15:55:09	https://lstractor.com.br/produto/serie-plus/ no site da fabricante pode ser encontrado mais informações como por exemplo engate levante hidráulico de 3 pontos
LICITANTE 02	27/05/2024 15:55:59	como por exemplo engate levante hidráulico de 3 pontos.
LICITANTE 02	27/05/2024 15:57:03	O novo arquivo consta a informação de barras estabilizadoras telescópicas
PREGOEIRO	27/05/2024 16:15:20	Poderia nos informar onde encontra ? "O novo arquivo consta a informação de barras estabilizadoras telescópicas"
PREGOEIRO	27/05/2024 16:16:56	Não conseguimos identificar
LICITANTE 02	27/05/2024 16:23:37	no arquivo nomeado como "plus90cabinado.pdf" a informação se encontra na última página onde informa sobre os Equipamentos Standard
PREGOEIRO	27/05/2024 16:30:56	Não encontramos barra de tração reta com martelo e pino 8x40kg.
PREGOEIRO	27/05/2024 16:33:18	Pode nos informar onde está?
PREGOEIRO	27/05/2024 16:43:05	Aguardando respostas para dar continuidade. Por favor agilizar.
LICITANTE 02	27/05/2024 16:48:44	estamos neste momento em contato com a fabricante para o encaminhamento de manual ou declaração indicando que o Trator ofertado possui todos os itens questionados
PREGOEIRO	27/05/2024 16:51:46	Ok. Fica concedido prazo para diligência. Retornaremos dia 28/05/2024 as 08h30m. Por hoje encerramos nossos trabalhos.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:14:19	Bom dia Sr. Pregoeiro
LICITANTE 02	28/05/2024 08:14:40	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressedparte2.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:15:35	O documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressedparte2.pdf foi removido pelo Fornecedor KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:17:45	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed1.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:18:05	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed2.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:18:36	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed3.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:18:46	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBPLUSPKS2019PORTUGUScompressed4.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:21:30	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed1.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:21:55	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed2.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:22:07	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed3.pdf solicitado.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:22:23	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento OPMANUALLSMBH125H1452021PORTUGUScompressed4.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 08:38:11	Bom dia senhores licitantes. Vamos analisar a documentação apresentada retornaremos 09h
PREGOEIRO	28/05/2024 08:43:24	Poderia informar por favor em qual catálogo e página que está o que precisamos.
LICITANTE 02	28/05/2024 08:45:28	Quais as dúvidas que restam exatamente?
PREGOEIRO	28/05/2024 08:51:08	para agilizarmos aqui por favor indique onde encontramos a especificação que o equipamento possui barra de tração reta com martelo e pino 8x40 kg
PREGOEIRO	28/05/2024 09:00:11	digo barra de tração reta com martelo e pino
LICITANTE 02	28/05/2024 09:02:42	Essa informação encontra-se no arquivo OP-MANUAL-LSMB-PLUS-PKS-2019-PORTUGUÊS_compressed-2 na página 44 do pdf.
LICITANTE 02	28/05/2024 09:10:21	OP-MANUAL-LSMB-PLUS-PKS-2019-PORTUGUÊS_compressed 2 na página 44
LICITANTE 02	28/05/2024 09:10:56	plus compressed 2 página 44
LICITANTE 02	28/05/2024 09:18:37	Sr. pregoeiro vou anexar um arquivo somente com a informação da barra + imagens que comprovam o atendimento.
LICITANTE 02	28/05/2024 09:18:53	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento BarraTratorLS.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:22:44	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:22:44	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	28/05/2024 09:24:33	Sr. Pregoeiro estamos no limite dos nossos preços infelizmente.



TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	28/05/2024 09:30:14	Conseguimos um desconto para o lote 01
LICITANTE 02	28/05/2024 09:45:19	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento PROPOSTADEPREOSSAPOPEMAAJUSTADAcomdescDIG.pdf solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:49:32	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:49:32	Às 09:49 horas do dia 28 de maio de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:49:45	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:52:06	Favor anexar a documentação de habilitação. Prazo de uma hora, encerra 10h52m.
PREGOEIRO	28/05/2024 09:53:28	Favor desconsiderar mensagem anterior. Documentação de habilitação já está anexa.
LICITANTE 02	28/05/2024 10:01:08	OK.
LICITANTE 02	28/05/2024 10:23:14	Empresa KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA anexou o documento DECLARAOINDICAODEASSISTNCIATCNICADIG.zip solicitado.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:54:35	Habilitado o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA pelo motivo: Atendeu as exigências do edital..
PREGOEIRO	28/05/2024 10:54:44	Declaro classificado o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
SISTEMA	28/05/2024 10:54:44	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	28/05/2024 10:54:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	28/05/2024 11:24:53	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	28/05/2024 11:24:53	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	28/05/2024 11:24:53	Enviada para próxima fase.
PREGOEIRO	28/05/2024 11:25:29	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA com o valor de R\$ 261.900,0000.
PREGOEIRO	28/05/2024 11:26:41	A documentação será encaminhada a senhor prefeito para as decisões finais de homologação. Fica encerrado o processo licitatório.
PREGOEIRO	28/05/2024 11:26:55	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.	30705365000182	Não atendeu as exigências do Edital. Item 12.1.33

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	10866529000227

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa KOREA TRATORES E IMPLIMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 10866529000227

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	10866529000227	28/05/2024 11:25:29	261.900,0000

Às 11:26 horas do dia 28 de maio de 2024, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico. Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e posterior adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	



Compras BR

Portal de Licitações

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 014

Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Pregoeiro

Dirceu Ferreira de Oliveira

Membro da Equipe

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Membro da Equipe

GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA

Membro da Equipe

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

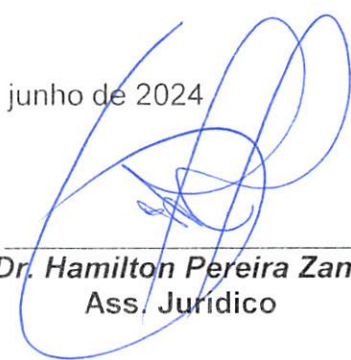
Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2024**, referente a aquisição de **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

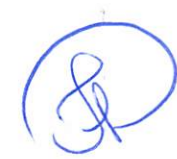
É o parecer.

Sapopema Pr, 03 de junho de 2024



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 14/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas, **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 747.900,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 03 de junho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

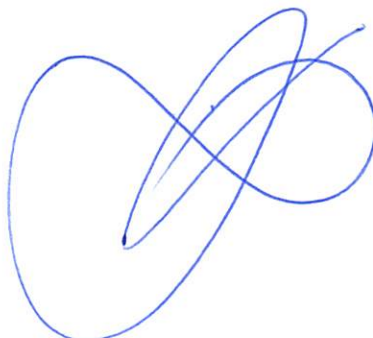
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa, **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, sendo o valor total do certame R\$ 747.900,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr.

Expirado o prazo recursal, o prefeito municipal torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, totalizando o valor de R\$ 747.900,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Contrato: nº 102/2024 .

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo para entrega: 90 (nventa) dias corridos.

Sapopema Pr, 03 de junho de 2024


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 34/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 14/2024**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Chapecó – Santa Catarina, Rua Elza Lucia Cella, nº 15 - E – Bairro Trevo - CEP: 15. 700 – 252 – Telefone (49) 3323-4971 / (19) 99397-2460 - E-mail- eraldo@koreatratores.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 10.866.529/0002-27, neste ato representada pelo Sr. Adhmar Benetton Neto, Casado, Brasileiro e Empresário portador do CPF: Nº190.354.158-17, RG: nº 26.665.686-9, residente e domiciliado na cidade de Americana, estado de São Paulo, conforme registro na JUSESP nº 652002/225 do contrato social. E seu procurador Srº. Eraldo da Silva, brasileiro, maior, empresário portador do CPF: Nº 067.551.118-64, RG: nº 16.972.192, residente e domiciliado na cidade de Americana, estado de São Paulo, conforme procuração vigente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 14/2024**, Processo Administrativo nº 34/2024 e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024** entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com as características e quantidades assim especificadas:

KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA com motor potência de 130 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, Direção Hidráulica, a diesel, com 4 cilindros no mínimo, turbo intercooler, cabinado e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.	LS TRACTOR	H125	UND	1,00	486.000,00	486.000,00
2	1	TRATOR AGRÍCOLA 80 CV, com motor potência de 80 CV no mínimo, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2024/2024 com tração 4x4, horas 0Km, motor 3 cilindros, turbo intercooler, Cabinado, cambio 9x3 com	LS TRACTOR	PLUS 90 CABINADO	UND	1,00	261.900,00	261.900,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	Transmissão Sincronizada, 18.4-30 8PR R1 – Rodado Traseiro, 12.4-24 6PR R1 – Rodado Dianteiro, Tomada de força independente de 540 RPM / E-PTO 540 RPM tomada de força econômica, Válvulas de controle seletivo duplas empilháveis (2 padrões), Engate de 3 pontos com barras estabilizadoras telescópicas, Barra de tração reta com martelo e pino, 8 x 40 kg Pesos Frontais - 320 Kg, Pesos de rodas 2 x 38,5 Kg e 4 x 55 Kg = 297 Kg, e equipado com luzes de freio, pisca alerta e direcional, faróis de serviço, sinais sonoros, e luz de ré sincronizados, buzina, espelhos retrovisores. Garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL							747.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024,
- b) Termo de Referência e seus Anexos;
- c) Proposta de Preços da contratada e catálogo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da contratada, devidamente aprovado pelo contratante, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

3.3 - Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1 - Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a contratada deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Após entregues os objetos autorizados, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente.

4.1.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento e fiscalização, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para atestar a perfeita entrega dos objetos e o cumprimento pela contratada, das obrigações assumidas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.1.2 - Somente será encaminhada a nota fiscal/fatura para pagamento após a conferência e o recebimento definitivo dos objetos entregues.

4.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da finalização da liquidação da despesa.

4.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 - O pagamento a ser efetuado estará sujeito às retenções tributárias legais de acordo com a legislação e normais pertinentes.

4.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de aplicação de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 - Os recursos necessários à presente aquisição/contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	3470	4.4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	0000 – Recurso Ordinários (Livres)
2024	3471	4.4.90.52.40.00 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.	00861- Convênio. 061/2024 Aquisição 2 Trator

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 - O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 90 (noventa) dias corridos, contados a data da emissão da requisição, no Pátio da Prefeitura, localizado na Avenida Manoel Ribas S/N, centro - Sapopema, em horário de expediente. Falar com Dirceu.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos produtos entregues e a consequente aceitação final. Conforme Termo de Referência.

5.4 - O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.5 - O contratante, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos produtos e/ou serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no edital e seus anexos serão, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providencias, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital e na Lei.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento dos produtos, no endereço indicado na autorização de fornecimento, conforme solicitações por parte das Secretarias Requisitantes, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos produtos.

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com os produtos para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

6.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento dos produtos e/ou serviços e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos produtos e/ou execução dos serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1 - As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.1.1 - Fica designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato Ian Carlos Barbosa de oliveira - Matrícula nº 7751.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Sapopema, 03 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma
digital por PAULO
MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2024.06.03
14:23:03 -03'00'

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA:10866529000146
Assinado de forma digital por KOREA
TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA:10866529000146
Dados: 2024.06.03 15:33:14 -03'00'

CONTRATADO

KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

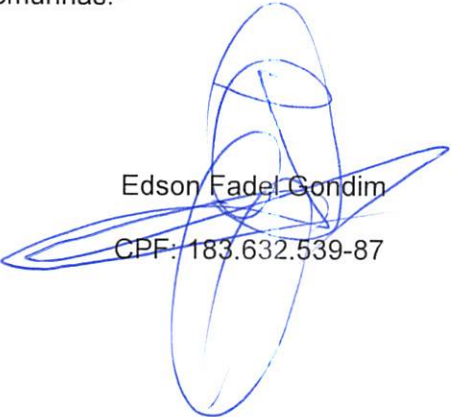
Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Testemunhas:-



Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87



Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 178/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. Gilmar Moro Brizola, CPF nº 066.083.189-95, nomeado através do Decreto nº 241/2021, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Dpto Agricultura Industria e Comercio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Melany Suetch

Código Identificador:5788147A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 179/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Heliomar José Sareta, CPF nº 025.299.519-85, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe Dpto Agricultura Industria e Comercio, fazendo jus ao vencimento símbolo CC3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Melany Suetch

Código Identificador:6669649B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 180/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.049/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srtª JAINE FARIA DE MIRANDA, CPF nº 1137.107.519-00, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, fazendo jus ao vencimento Símbolo CC5.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de junho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Melany Suetch

Código Identificador:9F7DCBB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr.

Expirado o prazo recursal, o prefeito municipal torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, totalizando o valor de R\$ 747.900,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Contrato: nº 102/2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo para entrega: 90 (noventa) dias corridos.

Sapopema Pr, 03 de junho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador:81A778F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR E A EMPRESA KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Rua: Santana - Centro, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas atualizações, decretos Municipais. Processo Administrativo nº 34/2024, decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 14/2024**, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Chapecó – Santa Catarina, Rua Elza Lucia Cella, nº 15 - E – Bairro Trevo - CEP: 15. 700 – 252 – Telefone (49) 3323-4971 / (19) 99397-2460 - E-mail- eraldo@koreatratores.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ; sob nº 10.866.529/0002-27, neste ato representada pelo Sr. Adhmar Benetton Neto, Casado, Brasileiro e Empresário portador do CPF: Nº190.354.158-17, RG: nº 26.665.686-9, residente e domiciliado na cidade de Americana, estado de São Paulo, conforme registro na JUSESP nº 652002/225 do contrato social. E seu procurador Srº. Eraldo da Silva, brasileiro, maior, empresário portador do CPF: Nº 067.551.118-64, RG: nº 16.972.192, residente e domiciliado na cidade de Americana, estado de São Paulo, conforme procuração vigente.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícola Conforme Convênio Estadual nº 61/2024 entre si celebram o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Sapopema-Pr
Valor total: R\$ 747.900,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo para entrega: 90 (noventa) dias.

Sapopema, 03 de junho de 2024.

Publicado por:

Melany Suetch

Código Identificador:880E4C4B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 113/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 113/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de Dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

- a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os candidatos aprovados deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome Completo	CPF	Nota final	Classificação
Josiane Alves	07512085907	70	32º
Ana Lucia Almeida de Melo	04227779944	65	33º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 03 de JUNHO de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:6B88E3A9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021

EXTRATO do 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 204 /2021

Tomada de preços Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 14/2021**.

CONTRATADO: R.C. LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na : Chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º

25.138.102/0001-07. Telefone 43-99964-8280 e-mail jmpavimentacao@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Rafaela Caroline Lopes, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG, sob o n.º 13.186.879-0 e CPF sob o n.º 095.602.439-42. Residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 204/2021, até o dia 28/10/2024 e prazo de execução 27/09/2024. Conforme Acórdão nº 1912/2023.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 03 de junho de 2024.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:8231885F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDICÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – CMS
ORIGEM:	PREGÃO Nº 005/2023 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.030.078/0001-84
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS/PERMANENTES DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO
ALTERAÇÃO:	ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
VALOR ADITADO:	R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
VALOR CONTRATUAL TOTAL:	R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)
ASSINATURA:	29 de maio de 2024
BASE LEGAL:	ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93

Sarandi, 29 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:B484153E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 069/2024.

Designar servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, para fiscalização de contrato e das outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do Contrato nº 05/2024-CMS, firmado junto à empresa COLIBRI PAPEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 25.390.687/0001-40, que tem por objeto a aquisição de resmas de papel sulfite, para reposição do estoque de almoxarifado.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel